

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016 Nº 26722

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 430 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Redefine o Plano Estadual de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC-MT, no âmbito do "Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura", com o objetivo de promover a mitigação de emissões de GEE provenientes da agropecuária no MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 659301/2015 (Processo nº 625820/2015, apenso), e

Considerando que o Governo Federal instituiu o Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, com o intuito de aliar eficiência na produção de alimentos e bioenergia com redução das emissões dos gases de efeito estufa;

Considerando que o Estado de Mato Grosso, por sua importância no agronegócio brasileiro, pode contribuir expressivamente para o alcance das metas estabelecidas no Plano ABC - criado pelo Governo Federal;

Considerando a importância da instituição do Plano Estadual ABC-MT, para reduzir as emissões dos gases de efeito estufa no Estado, sendo ainda que as ações executadas propiciarão o aprimoramento técnico da produção rural e o aumento da sustentabilidade das propriedades;

Considerando que o Estado de Mato Grosso instituiu pelo Decreto nº 2.052, de 18 de dezembro de 2013, o Plano Estadual de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC-MT;

Considerando a reforma administrativa realizada por meio da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O Plano Estadual de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC - MT, no âmbito do "Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura", com o objetivo de promover a mitigação de emissões de GEE provenientes da agropecuária no MT, e buscará os seguintes resultados:

- recuperação e manutenção de pastagens;
- ampliação de áreas de Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs);
- melhoria e ampliação de áreas com Sistema de Plantio Direto (SPD);
- melhoria e ampliação de área com outras culturas com aplicação FBN;
- aumento na área com florestas plantadas e com novas espécies;
- melhoria no tratamento e destinação adequada de dejetos animais.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF é a unidade central de gestão do Plano/ Programa.

Art. 2º O Grupo Gestor Interinstitucional responsável pela implementação do Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono de Mato Grosso (Plano ABC-MT), será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:


- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

III - Superintendência Federal da Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT/MAPA;
IV - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO;

Parágrafo único. O Grupo Gestor será coordenado pelo representante da SEDEC, que será responsável pela convocação e elaboração da pauta e das atas das reuniões.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

I - formular propostas para articulação técnica e institucional, respeitando as diretrizes do Plano ABC-MT;
II - estabelecer as metas e a revisão do Plano ABC-MT;
III - coordenar as ações para o cumprimento e o monitoramento das metas do Plano ABC-MT.

Art. 4º Fica instituído o Grupo de Consultores do Plano ABC-MT na qualidade de especialistas e representantes de outros órgãos e entidades da União, Estados ou Municípios que poderão participar das reuniões do Grupo Gestor como convidados:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
II - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER;
III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agrossilvipastoril;
IV - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
VI - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;
VII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI;
VIII - Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT;
IX - Associação Mato-Grossense dos Produtores de Algodão - AMPA;
X - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA-MT;
XI - Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT;
XII - Associação de Reflorestadores de Estado de Mato Grosso - AREFLORESTA;
XIII - Banco do Brasil S.A.;
XIV - Caixa Econômica Federal;
XV - Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BASA.
XVI - Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI.
XVII - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso - AEA-MT;
XVIII - Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT;
XIX - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso - CRMV-MT;
XX - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras em Mato Grosso - OCB-MT;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2.052 de 18 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários


SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 431 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual do Meio Ambiente
- 2 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- 3 - Conselho Estadual da Pesca
- 4 - Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
- 5 - Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
- 2 - Unidade Setorial de Correição
- 3 - Unidade de Informatização de Negócio
- 4 - Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 7 - Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria de Orçamento
 - 1.1 - Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais
 - 1.2 - Gerência de Execução Orçamentária
- 2 - Coordenadoria Financeira
 - 2.1 - Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto
 - 2.2 - Gerência de Execução Financeira
- 3 - Coordenadoria Contábil
 - 3.1 - Gerência de Conformidade Contábil
 - 3.2 - Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 - Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
 - 4.2 - Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação
 - 4.3 - Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
 - 4.4 - Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
- 5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 - Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
 - 5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento
 - 5.3 - Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho
- 6 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 - Gerência de Almoxarifado
 - 6.2 - Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 6.3 - Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário
 - 6.4 - Gerência de Serviços Gerais
 - 6.5 - Gerência de Transporte
 - 6.6 - Gerência de Protocolo
 - 6.7 - Gerência de Arquivo Setorial
- 7 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 7.1 - Gerência de Processos de Aquisições
 - 7.2 - Gerência de Formalização de Contratos
- 8 - Coordenadoria de Arrecadação
 - 8.1 - Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Relacionamento e Atendimento
 - 1.1 - Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços
- 2 - Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.1 - Coordenadoria de Normas
 - 2.2 - Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração
- 3 - Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
 - 3.1 - Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental
 - 3.2 - Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 3.2.1 - Gerência de Laboratório
 - 3.3 - Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental
 - 3.3.1 - Gerência de Regularização de Imóveis Rurais
 - 3.3.2 - Gerência de Monitoramento de Recomposição
 - 3.3.3 - Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais
- 4 - Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1 - Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 4.2 - Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso
 - 4.3 - Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
 - 4.4 - Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.4.1 - Gerência de Fauna
 - 4.5 - Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 4.5.1 - Gerência de Regularização Fundiária
 - 4.5.2 - Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura
 - 4.5.3 - Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.5.4 - Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
- 5 - Superintendência de Fiscalização
 - 5.1 - Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2 - Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora
 - 5.3 - Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

- 6 - Superintendência de Educação Ambiental
 - 6.1 - Coordenadoria de Educação Ambiental
 - 6.1.1 - Gerência do Conhecimento Ambiental
 - 7 - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1 - Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.2 - Coordenadoria de Indústria
 - 7.2.1 - Gerência de Empreendimentos de Base Florestal
 - 7.3 - Coordenadoria de Mineração
 - 7.4 - Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5 - Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
 - 7.6 - Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos
 - 7.6.1 - Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.7 - Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 7.8 - Coordenadoria de Serviços
 - 7.8.1 - Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto
 - 7.9 - Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
 - 8 - Superintendência de Recursos Hídricos
 - 8.1 - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 8.1.1 - Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 8.2 - Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 8.2.1 - Gerência de Outorga
 - 8.2.2 - Gerência de Águas Subterrâneas
 - 9 - Superintendência de Gestão Florestal
 - 9.1 - Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 9.1.1 - Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - 9.2 - Coordenadoria de Reflorestamento
 - 9.3 - Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
 - 9.4 - Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 9.4.1 - Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
- 10 - Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 11 - Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 12 - Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
- 13 - Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 14 - Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 15 - Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 16 - Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 17 - Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 18 - Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 19 - Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 20 - Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 21 - Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 22 - Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 23 - Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 24 - Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 25 - Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 26 - Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 27 - Gerência Regional Estradas Parques
- 28 - Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 29 - Gerência Regional APA Salto Magessi
- 30 - Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e tecnicamente aos Secretários Adjuntos da SEMA.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental.

Art. 10. As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, estão hierarquicamente vinculadas a Superintendência de Relacionamento e Atendimento.

Art. 11. As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, estão hierarquicamente vinculadas a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 12. Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 161, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1
3. Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1
1.4. Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	----
3. Unidade de Informatização de Negócio			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
4. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
5. Unidade de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
7. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	11	----
- Assessor Especial III	DGA-6	8	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	25	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	37	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1
1.1. Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais			
- Gerente	DGA-8	1
1.2. Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1
2.1. Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto			
- Gerente	DGA-8	1
2.2. Gerência de Execução Financeira			



- Gerente	DGA-8	1
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-8	1
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1
4.1 Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1
4.2 Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1
4.3 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1
4.4 Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1
5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação			
- Gerente	DGA-8	1
5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-8	1
5.3 Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1
6.1 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1
6.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1
6.3 Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1
6.4 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1
6.5 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1
6.6 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1
6.7 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1
7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
7.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1
8. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1
8.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita			
- Gerente	DGA-8	1
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Relacionamento e Atendimento			
- Superintendente	DGA-4	1
1.1 Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1
2. Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1
2.1 Coordenadoria de Normas			
- Coordenador	DGA-6	1
2.2 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1

3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1
3.1 Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1
3.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1
3.2.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1
3.3 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1
3.3.1 Gerência de Regularização de Imóveis Rurais			
- Gerente	DGA-8	1
3.3.2 Gerência de Monitoramento de Recomposição			
- Gerente	DGA-8	1
3.3.3 Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais			
- Gerente	DGA-8	1
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas			
- Coordenador	DGA-6	1
4.2 Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso			
- Coordenador	DGA-6	1
4.3 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1
4.4 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1
4.4.1. Gerência de Fauna			
- Gerente	DGA-8	1
4.5. Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1
4.5.1. Gerência de Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1
4.5.2. Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura			
- Gerente	DGA-8	1
4.5.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-8	1
4.5.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô			
- Gerente	DGA-8	1
5. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora			
- Coordenador	DGA-6	1
5.3 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			
- Coordenador	DGA-6	1
6. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1
6.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1
6.1.1 Gerência do Conhecimento Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1
7.2 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1
7.2.1 Gerência de Empreendimentos de Base Florestal			
- Gerente	DGA-8	1
7.3 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura			
- Coordenador	DGA-6	1

7.5 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6 Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.7 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8.1 Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.9 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-4	1	----
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.1.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.2 Coordenadoria de Reflorestamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.3 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.4 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.4.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor	DGA-4	1	----
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
11. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			

- Gerente Regional	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
27. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
29. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		239	2
TOTAL		241	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	01	-
DGA 2	05	-
DGA 3	0	-
DGA 4	34	-
DGA 5	0	-
DGA 6	82	02
DGA 7	0	-
DGA 8	77	-
DGA 9	39	-
DGA 10	01	-
SUBTOTAL		02
TOTAL		241

DECRETO Nº 432 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso - SETAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 22 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS órgão da administração direta, assim denominada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, tem a missão de garantir a inclusão sócio-produtiva, por meio da promoção e articulação de políticas públicas efetivas, visando a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:

I - planejar, desenvolver, implantar e coordenar projetos, programas e ações de prevenção do uso de substâncias e produtos psicoativos;

II - formular, implementar e avaliar diretrizes e políticas que garantam os princípios fundamentais básicos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à melhoria da qualidade de vida e redução da vulnerabilidade social;

III - supervisionar, coordenar e promover políticas de emprego e mão de obra;

IV - promover a integração entre os órgãos e parceiros com instituições públicas, privadas, governamentais e não governamentais, a fim de alcançar resultado de interesse público voltado para as ações da Secretaria;

V - realizar estudos e executar projetos específicos na sua área de atuação;

VI - fomentar, implantar e coordenar as políticas públicas estaduais relativas aos programas, projetos e ações da Secretaria;

VII - promover a inclusão social, a assistência integral e as ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza;

VIII - proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais;

IX - realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome;

X - consolidar o direito à assistência social em todo o território mato-grossense;

XI - estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebre o ciclo de pobreza e promova a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses;

XII - desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades.

TÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, definida no Decreto nº 186 de 10 de julho de 2015, compreende:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual do Trabalho - CETb
- 2 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
- 3 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
- 4 - Comissão Intergestores Bipartite - CIB

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3 - Unidade Setorial de Correição
- 4 - Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1 - Gerência de Provimento e Manutenção
 - 1.1.2 - Gerência de Aplicação, Monitoramento, Saúde e Segurança

- 1.2 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 1.2.1 - Gerência de Convênios e Prestação de Contas

- 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.3.1 - Gerência de Contratos e Aquisições
 - 1.3.2 - Gerência de Protocolo e Arquivo
 - 1.3.3 - Gerência de Transporte
 - 1.3.4 - Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços

- 1.4 - Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 1.4.1 - Gerência Financeira
 - 1.4.2 - Gerência Contábil

- 1.5 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.5.1 - Gerência de Infraestrutura, Suporte Técnico e Banco de Dados

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda
 - 1.1 - Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego - SINE
 - 1.1.1 - Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 - Gerência do Seguro Desemprego

- 2 - Superintendência de Qualificação Profissional
 - 2.1 - Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 2.1.1 - Gerência de Qualificação Básica

- 3 - Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 3.1 - Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania

4 - Superintendência do Programa Ganha Tempo
4.1 - Gerência do Ganha Tempo

5 - Superintendência de Participação Social

6 - Superintendência do Sistema Único de Assistência Social
6.1 - Gerência de Proteção Social Básica
6.2 - Gerência de Proteção Social Especial
6.3 - Gerência de Apoio a Gestão do Sistema do SUAS

7 - Superintendência de Transferência de Renda e Inclusão Produtiva
7.1 - Gerência de Monitoramento de Inclusão Produtiva
7.2 - Gerência de Transferência de Renda

8 - Superintendência de Acolhimento Social

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA

1 - Unidade Regional do SINE de Rondonópolis

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual do Trabalho - CETb

Art. 4º O Conselho Estadual do Trabalho - CETb, criado pelo Decreto nº 37, de 13 de fevereiro de 1995, e regulamentado pela Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, e alterado pelas leis nº 7.914, de 27 de junho de 2003, nº 8.390, de 30 de novembro de 2005 e nº 9.108, de 13 de abril de 2009, tem a missão de elaborar, acompanhar e avaliar a Política Estadual do Trabalho, de forma a assegurar aos trabalhadores condições objetivas ao pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único Conforme o estabelecido pelo Art. 3º da lei que criou o Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

Seção II Do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Art. 5º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, criado pela Lei 5.671, de 19 de novembro de 1990, regulamentada pela Lei 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e alterada pelas Leis 5.982 de 13 de maio de 1992, nº 7.849 de 18 de dezembro de 2002, nº 8.416 de 28.12.2005 e nº 9.499 de 07.01.2011, tem a missão de defender os direitos da criança e do adolescente em Mato Grosso, por meio da formulação, fiscalização, articulação e implementação das políticas públicas.

Parágrafo único Conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 1º da lei que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso - CEDCA/MT, será regulamentado pelo Código ou Estatuto Estadual de Proteção à Infância e à Juventude.

Seção III Do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Art. 6º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, assim denominado pela Lei nº 9051 de 12 de dezembro de 2008 e amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterada tem a missão de acompanhar, controlar e avaliar a Política Estadual de Assistência Social, a qual é desenvolvida por instituições públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Conforme o estabelecido pelo Art. 4º da lei que denominou o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso - CEAS/MT, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

Seção IV Da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Art. 7º A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída, em âmbito nacional, pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005, redefinida pela Resolução nº 33

de 12 de dezembro de 2012 e, em âmbito estadual, pelo Ato Governamental de 28/07/1999, tem a missão de negociar, buscar consenso entre Estado e Municípios e pactuar as decisões em prol do desenvolvimento da política de assistência social em âmbito estadual.

Parágrafo único Conforme o estabelecido pelo Art. 1º da lei que criou a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Art. 8º O Gabinete do Secretário, tem como missão fazer cumprir as políticas públicas voltadas para as ações de cidadania e valorização da pessoa, através da atuação nas áreas do trabalho, emprego, cidadania e assistência social, proporcionando o acesso à qualidade de vida, competindo-lhe:

I - formular, implementar e avaliar diretrizes e políticas que garantam os princípios fundamentais básicos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social;

II - promover a inclusão social e a assistência integral às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza, por meio de ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome;

III - promover a integração entre a Secretaria e demais órgãos públicos e instituições privadas, governamentais e não governamentais, a fim de alcançar os resultados desejados;

IV - avaliar, sistematicamente, as diretrizes de atuação da Secretaria, acompanhando os processos internos e os planos de trabalho anuais;

V - promover estudos e executar projetos específicos na área de atuação;

VI - disponibilizar e disseminar as informações institucionais;

VII - gerir os fundos vinculados a Secretaria.

Subseção I Do Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego, tem como missão promover a política de geração de emprego e renda mediante ações de inclusão produtiva, visando à geração de renda, competindo-lhe:

I - articular as ações de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda buscando parcerias com entidades de direito público e privado;

II - ampliar as Políticas Estaduais de Emprego, Trabalho e Renda e de Qualificação Profissional;

III - fomentar e apoiar a participação dos Conselhos e Comissões Estaduais no planejamento das ações e serviços no âmbito da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

IV - acompanhar a elaboração de indicadores de avaliação da Política de Trabalho, Emprego e Renda e monitorar os resultados quanto a sua eficácia, eficiência e efetividade;

V - articular e fomentar ações de incentivos voltadas para o associativismo, cooperativismo e microcrédito;

VI - planejar, implantar, coordenar e avaliar os programas, projetos e ações na área do trabalho, emprego e renda;

VII - gerir o sistema público estadual do trabalho, emprego e renda nos termos do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Subseção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania

Art. 10º O Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania, tem como missão garantir a inclusão social, mediante o acesso aos serviços essenciais de cidadania, visando reconhecer o cidadão como o principal foco de atenção do Estado, competindo-lhe:

I - planejar, implantar, coordenar e avaliar os programas, projetos e ações na área da cidadania;

II - assegurar a integração e articulação entre diversas representações de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de organizações governamentais e não governamentais e da iniciativa privada para a prestação de serviços.

III - articular, com órgãos governamentais, não governamentais e

entidades privadas, a captação de recursos financeiros para aplicação na sua área fim;

IV - acompanhar a elaboração de indicadores de avaliação e monitorar os resultados quanto a sua eficácia, eficiência e efetividade;

V - estimular a autonomia e consciência crítica dos cidadãos por meio de atividades participativas para que estejam aptos ao pleno exercício da cidadania.

Subseção III

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social

Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social, tem como missão implementar a Política de Assistência Social, através dos programas estaduais e federais, visando reduzir as desigualdades sociais, competindo-lhe:

I - articular, coordenar e monitorar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito estadual;

II - planejar, implantar, coordenar e avaliar os programas, projetos e serviços de assistência social, voltados para garantia de acesso estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

III - articular e disseminar com órgãos governamentais e não governamentais a Política Estadual de Assistência Social;

IV - promover a integração com órgãos públicos e privados, a fim de implementar os programas, projetos e ações na sua área fim;

V - desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades;

VI - realizar estudos específicos e especiais em serviços, benefícios, projetos e programas sócio assistenciais, com intuito de subsidiar as ações de assistência social em Mato Grosso;

VII - apresentar, ao Conselho Estadual de Assistência Social, para deliberação, o plano de trabalho anual, a proposta orçamentária, o relatório de gestão e o balanço geral das ações físico e financeiro;

VIII - acompanhar a elaboração de indicadores de avaliação e monitorar os resultados quanto a sua eficácia, eficiência e efetividade;

IX - gerenciar a política de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social em âmbito estadual;

X - desenvolver o plano estadual de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - coordenar o núcleo estadual de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - coordenar, em âmbito estadual, o programa nacional de capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS;

XV - coordenar a vigilância social no território mato-grossense;

XVI - apoiar administrativamente a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.

Subseção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, tem como missão garantir a execução dos processos administrativos, apoiando as ações finalísticas de forma eficiente, visando a excelência dos serviços e produtos ofertados ao cidadão, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;

IV - aprovar e monitorar os indicadores estabelecidos.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 13 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito do órgão/entidade de atuação de forma alinhada aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para

Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;

II - coordenar a construção da Agenda Estratégica de Governo orientada para o cidadão;

III - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA, do Planejamento estratégico, do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV - coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;

V - elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação do respectivo órgão;

VI - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais, inclusive planejamento estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;

VII - coordenar a construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

VIII - coordenar a elaboração e o acompanhamento do Acordo de Resultados, no âmbito de seus respectivos órgãos;

IX - coordenar o monitoramento, a avaliação e a adoção de ações corretivas do Plano de Trabalho Anual PTA e dos Acordos de Resultados;

X - coordenar, no âmbito do órgão de atuação, a elaboração da mensagem do governador;

XI - coordenar a elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG;

XII - implementar o sistema de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XIII - elaborar e manter o Catálogo de Informação Setorial;

XIV - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;

XV - coordenar a confecção do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes ao respectivo órgão de atuação;

XVI - coordenar o processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a agenda estratégica de governo;

XVII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

§1º Os Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER - possuem a competência de coordenar os processos do Gespública nos órgãos e entidades que aderirem ao Programa.

§2º O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

II - disponibilizar organograma do órgão ou entidade;

III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

IV - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade;

V - orientar a edição e manutenção dos manuais de Normas e Procedimentos;

VI - monitorar e avaliar o uso dos manuais de Normas e Procedimentos;

VII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade.

Seção II

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 14 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão apoiar o Órgão Central de Controle Interno, verificando as conformidades de cada subsistema, para o cumprimento das normas e técnicas estabelecidas pelos órgãos normativos, competindo-lhe:

I - elaborar o plano anual de acompanhamento dos controles internos;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas, arquivo e protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar prestação de contas mensal do órgão ou entidade;

IV - verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

V - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI - prestar suporte as atividades de auditoria;

VII - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

IX - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

Seção III

Da Unidade Setorial de Correição

Art. 15 A Unidade Setorial de Correição tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - analisar as denúncias e representações de irregularidades que lhe forem encaminhadas e enviar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria que auxiliará na admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

IV - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

V - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VI - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

IX - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção IV

Da Ouvidoria Setorial

Art. 16 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 17 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 18 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, competindo-lhe:

I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras;

II - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - realizar a organização e supervisão dos eventos institucionais;

V - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Superintendência de Administração Sistêmica

Art. 19 A Superintendência de Administração Sistêmica tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos sistêmicos e de apoio, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

III - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

IV - realizar as atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas;

V - elaborar indicadores e acompanhar os resultados;

VI - coordenar as atualizações dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos Sistêmicos demandados pelo órgão central de cada sistema.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 20 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social a alcançar

seus objetivos e realizar sua missão, por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX - acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 21 A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - contratar temporários;

IV - solicitar e acompanhar concurso público;

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;

VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;

VIII - recepcionar e integrar pessoal;

IX - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XII - formalizar gozo de férias;

XIII - conceder licença prêmio;

XIV - formalizar gozo de licença prêmio;

XV - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;

XVI - orientar e instruir processo de aposentadoria;

XVII - orientar e instruir processo de abono permanência;

XXVIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);

XIX - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XX - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XXI - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;

XXII - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXIII - instruir processo de desligamento de pessoal;

XXIV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXVI - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXVII - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXVIII - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXIX - cancelar pagamentos;

XXX - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

Da Gerência de Aplicação, Monitoramento, Saúde e Segurança

Art. 22 A Gerência de Aplicação, Monitoramento, Saúde e Segurança têm como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, acompanhar o comportamento de pessoal, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover a política de saúde e segurança no trabalho, competindo-lhe:

I - descrever e analisar cargos e funções;

II - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

III - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;

IV - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

V - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

VI - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

VII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

VIII - realizar controle de assiduidade;

IX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

X - planejar e medir indicadores de pessoal;

XI - levantar as necessidades de capacitação;

XII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XIV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XV - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XVI - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;

XVII - registrar e comunicar os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do servidor;

XVIII - investigar as condições de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores;

XIX - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;

XX - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;

XXI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber.

Subseção II

Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 23 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e do sistema de convênios, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;

II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com a NGER;

III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;

IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;

V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com a NGER;

VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;

IX - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;

X - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;

XI - proceder ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

XII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas da unidade setorial, seus indicadores e metas das ações;

XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;

XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

XVIII - elaborar a projeção das receitas próprias da unidade setorial e acompanhar a sua realização;

XIX - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho.

Da Gerência de Convênios e Prestação de Contas

Art. 24 A Gerência de Convênios e Prestação de Contas tem como missão gerir os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, competindo-lhe:

- I - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- II - providenciar a publicação do termo de convenio firmado com os proponentes;
- III - registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
- IV - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convenio, dando suporte quando necessário;
- V - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- VI - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- VII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convenio;
- VIII - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- IX - reportar a Superintendência de Convênios, na SEPLAN, toda e qualquer informação referente convênios;

§1º No tocante a Captação e Ingresso de Recursos, as competências são:

- I- disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias, por ingresso e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- II - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistema similar;
- III - acompanhar e dar suporte para execução do convenio;
- IV - alimentar o SIGCON com os dados do convenio assinado;
- V - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- VI - reportar a Superintendência de Convênios, na SEPLAN, toda e qualquer informação referente convênios;
- VII - solicitar da área técnica do órgão, pareceres sobre execução do objeto do convenio de ingresso celebrado;
- VIII - elaborar a prestação de contas financeira, a consolidação e organização dos documentos das prestações de contas parciais e final, bem como o seu envio e acompanhamento junto ao Concedente;
- IX- elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;

§2º No tocante ao Termo de Cooperação, as competências são:

- I - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- II - dar suporte ao preenchimento e inserção no SIGCON, dos planos de trabalhos, elaborados pela área finalística do órgão ou entidade;
- III - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- IV - registrar as informações referente a celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- V - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade participe;
- VI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
- VII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;
- VIII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

Subseção III**Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art. 25 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalística da Secretaria, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços gerais, arquivo e protocolo, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
- II - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

- III - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
- IV - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
- V - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
- VI - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

Da Gerência de Contratos e Aquisições

Art. 26 A Gerência de Contratos e Aquisições tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos;
- II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;
- III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;
- V - elaborar e executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
- VI - realizar procedimento da fase interna da licitação;
- VII - realizar procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;
- VIII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;
- IX - aderir à ata de registro de preços quando realizadas pela SEGES ou outros órgãos da administração;
- X - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
- XI - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- XII - elaborar e formalizar contratos;
- XIII - monitorar os prazos dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;
- XIV - monitorar a execução física e financeira do contrato, por intermédio dos fiscais de contratos;
- XV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais;
- XVI - dar suporte e orientar os fiscais de contratos.

Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art. 27 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

- I - registrar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;
- II - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e capacitar os usuários;
- III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- IV - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
- V - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- VIII - acompanhar a atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa

documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Da Gerência de Transporte

Art. 28 A Gerência de Transportes tem como missão gerenciar e prover meios de locomoção para garantir a realização das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- III - gerir o uso da frota;
- IV - realizar a gestão de combustível;
- V - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;
- VI - manter atualizado o cadastro da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

Da Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços

Art. 29 A Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços tem como missão gerir e disponibilizar bens e serviços para execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
- VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES e pela legislação vigente;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- VIII - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IX - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;
- X - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- XI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- XII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
- XIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
- XIV - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- XV - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
- XVI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEGES;
- XVII - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- XVIII - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;
- XIX - realizar incorporação de bens de consumo;
- XX - atender as requisições de bens de consumo;
- XXI - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;
- XXII - realizar descarte de bens de consumo obsoletos;
- XXIII - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar aquisição;
- XXIV - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- XXV - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e

quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (Vigilância e Limpeza).

Subseção IV

Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art. 30 A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis e financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária e coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
- II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;
- III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- V - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo e;
- VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;
- IX - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;
- X - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
- XI - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- XII - monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.

Da Gerência Financeira

Art. 31 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas do órgão, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

- I - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária;
- II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa;
- III - elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo órgão central;
- IV - monitorar o saldo das contas bancárias;
- V - realizar a liquidação das despesas programadas;
- VI - realizar o pagamento das despesas programadas;
- VII - monitorar e realizar a baixa da prestação de contas de diárias no sistema FIPLAN;
- VIII - analisar a prestação de contas de adiantamento e providenciar a baixa no sistema FIPLAN;
- IX - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Da Gerência Contábil

Art. 32 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais, verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - solicitar a abertura, alteração e encerramento das contas bancárias;
- II - realizar baixa, reconhecimento e atualização da dívida fundada no sistema FIPLAN;

III - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos, convênio e garantias contratuais;

IV - realizar a depreciação de bens móveis;

V - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

VI - proceder à conciliação e a correta escrituração dos bens de consumo e permanente, os exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

VII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

VIII - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábil em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

IX - garantir o alinhamento das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial.

Subseção V

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 33 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação têm como missão garantir a qualidade dos serviços de TI, por meio de uma gestão moderna e eficiente, buscando a excelência no atendimento prestado ao cidadão, competindo-lhe:

I - elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SEITI;

II - elaborar plano setorial anual do SETI;

III - acompanhar a execução do plano setorial anual do SETI;

IV - disseminar o SEITI;

V - gerenciar serviços de terceiros de TI;

VI - gerenciar a segurança da tecnologia da informação setorial;

VII - fazer ajustes na execução do plano setorial anual do SEITI;

VIII - avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI;

IX - implantar e manter softwares.

Da Gerência de Infraestrutura, Suporte Técnico e Banco de Dados

Art. 34 A Gerência de Infraestrutura, Suporte Técnico e Banco de Dados têm como missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a tecnologia da informação, garantindo qualidade nas informações e processos, competindo-lhe:

I - elaborar Plano Setorial Anual do SEITI;

II - gerenciar ambiente físico de TI Setorial;

III - gerenciar Serviços de atendimento e suporte setoriais;

IV - acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

V - fazer ajustes na execução;

VI - avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda

Art. 35 A Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda tem como missão articular e supervisionar a execução das Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda no Estado de Mato Grosso, para que os empregados e desempregados sejam inseridos ou reinseridos no mundo do trabalho, competindo-lhe:

I - acompanhar o cenário de trabalho, com base nos dados do observatório, redimensionando a rede de atendimento;

II - compartilhar informações sobre o mercado de trabalho, isoladamente ou em colaboração com outras instituições de trabalhadores ou empregadores;

III - realizar levantamento das necessidades de implementação de novas Unidades de Atendimento do SINE nos municípios de Mato Grosso, avaliando a necessidade de abertura de novas unidades, dando apoio técnico;

IV - realizar parcerias junto às entidades de classe tanto trabalhadora quanto a empregadora, bem como de entidades civis;

V - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

VI - elaborar indicadores e acompanhar os resultados.

Subseção I

Da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego - SINE

Art. 36 A Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego tem como missão implementar, coordenar e monitorar as ações nas unidades do Sistema Nacional de Emprego, competindo-lhe:

I - coordenar e monitorar as ações de intermediação de mão de obra;

II - coordenar e monitorar as ações do seguro desemprego;

III - supervisionar a emissão da carteira de trabalho e previdência social;

IV - elaborar e implantar os processos de trabalho da área e acompanhar o seu desenvolvimento;

V - desenvolver e disponibilizar os indicadores das áreas;

VI - prestar suporte técnico e administrativo ao SINE e;

VII - realizar pesquisas de satisfação junto ao público interno e externo.

Da Gerência de Intermediação de Mão de Obra

Art. 37 A Gerência de Intermediação de Mão-de-obra tem como missão intermediar a inserção de trabalhadores desempregados e empregados no mercado de trabalho visando à melhoria da renda, competindo-lhe:

I - captar e administrar vagas de emprego;

II - prestar informações ao mercado de mão-de-obra sobre as disponibilidades de recursos humanos;

III - selecionar candidatos, de acordo com o perfil das vagas existentes no mercado de trabalho, encaminhando-os aos requisitantes das vagas;

IV - receber e acompanhar o empregador e trabalhador quando são realizadas entrevistas de emprego na Unidade do SINE;

V - monitorar a efetiva contratação dos candidatos encaminhados às vagas disponibilizadas;

VI - monitorar as vagas cadastradas pelas unidades do interior, verificando se estão de acordo com o Manual de Normatização da Intermediação de Mão de Obra;

VII - monitorar e avaliar os serviços prestados pelas unidades de atendimento do interior.

Da Gerência do Seguro Desemprego

Art. 38 A Gerência do Seguro Desemprego, tem como missão executar o programa de Seguro Desemprego no Estado de Mato Grosso, disponibilizando o acesso da habilitação ao programa, competindo-lhe:

I - garantir acesso a todo trabalhador apto, para que ele possa habilitar seu requerimento do seguro desemprego;

II - dar suporte às Unidades de Atendimento do interior quando necessário;

III - encaminhar todo o trabalhador requerente do seguro desemprego a uma vaga de emprego compatível com o seu CBO - Classificação Brasileira de Ocupações - e salário;

IV - realizar análise dos documentos necessários para habilitação do seguro desemprego a fim de identificar possíveis fraudes e, se necessário, informar ao órgão competente;

V - conferir os Seguros Desempregos Habilitados, evitando possíveis inconsistências;

VI - monitorar a equipe do SINE, que atua com habilitação de seguro desemprego, verificando se estão inserindo corretamente dentro do Sistema do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o requerimento do trabalhador.

Seção II

Da Superintendência de Qualificação Profissional

Art. 39 A Superintendência de Qualificação Profissional tem como missão fomentar, promover, planejar a oferta de cursos de qualificação profissional no estado por meio da realização de ações articuladas ou contratadas vinculadas ao Plano Estadual de Qualificação, visando à inclusão produtiva dos cidadãos, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e acompanhar o plano estadual de qualificação;

II - acompanhar e orientar as instituições executoras de cursos de qualificação profissional contratadas pela SETAS acerca das metodologias de execução observando as especificidades de cada ação;

III - articular parcerias com instituições ofertantes de cursos de qualificação profissional para a implantação de projetos ou programas de qualificação profissional;

IV - elaborar indicadores e acompanhar os resultados e;

V - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

Subseção I**Da Coordenadoria de Qualificação Profissional**

Art. 40 A Coordenadoria de Qualificação Profissional, tem como missão definir os cronogramas de oferta de cursos do Plano Estadual de Qualificação alinhando a oferta à demanda real dos municípios, visando a uma maior efetividade das ações contratadas ou articuladas, competindo-lhe:

I - mapear as demandas dos municípios do Estado por cursos de qualificação profissional;

II - realizar diagnóstico situacional acerca das necessidades em qualificação profissional do Estado;

III - elaborar projetos e programas de qualificação profissional para atendimento às demandas mapeadas;

IV - coordenar as atividades de elaboração, formalização, consolidação, implantação do Plano Estadual de Qualificação em articulação com as entidades participantes do Grupo de Trabalho Intersecretarial do Plano Estadual de Qualificação - GTI do PEQ.

Da Gerência de Qualificação Básica

Art. 41 A Gerência de Qualificação Básica, tem como missão executar o Plano Estadual de Qualificação por meio da operacionalização dos cronogramas de oferta de cursos definidos, visando o atendimento das metas de qualificação contratadas ou articuladas, competindo-lhe:

I - desenvolver as atividades contidas no cronograma das ações de qualificação profissional contratadas ou articuladas;

II - fornecer informações aos postos de atendimento do SINE, no que tange às ações de qualificação profissional;

III - manter atualizados os documentos orientadores e/ou disciplinadores das ações de qualificação profissional.

Seção III**Da Superintendência de Promoção a Cidadania**

Art. 42 A Superintendência de Promoção a Cidadania, tem como missão desenvolver, implantar e supervisionar as ações que promovam o acesso a cidadania, competindo-lhe:

I - fomentar estratégias preventivas por meio de articulação junto as demais Secretarias Adjuntas, dando ênfase a grupos sociais vulneráveis;

II - coordenar e supervisionar a implementação de projetos e programas de cidadania;

III - prover o atendimento técnico aos municípios;

IV - promover ações educativas, a fim de orientar os cidadãos quanto aos seus direitos e deveres;

V - elaborar indicadores e acompanhar os resultados e;

VI - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

Subseção I**Da Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania**

Art. 43 A Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania, tem como missão coordenar as ações de cidadania junto aos municípios e entidades da sociedade civil organizada, competindo-lhe:

I - coordenar e executar projetos e programas voltados para as ações de cidadania;

II - criar ambientes, para debates e discussões com os cidadãos, que promovam autonomia e consciência crítica para que possam exercer a cidadania;

III - orientar tecnicamente os municípios na implantação e implementação dos projetos e ações de cidadania;

IV - executar ações específicas para atendimento às demandas emergenciais.

Seção IV**Da Superintendência do Programa Ganha Tempo**

Art. 44 A Superintendência do Programa Ganha Tempo, tem como missão propiciar à sociedade, em um único local, serviços essenciais de forma ágil e eficiente, competindo-lhe:

I - articular parcerias com as entidades públicas, privadas e a sociedade civil organizada para a implantação de novas unidades fixas de atendimento;

II - administrar o Programa Ganha Tempo em todas as unidades;

III - desenvolver estudo de viabilidade para implementação de novos postos de atendimento do Ganha Tempo nos municípios;

IV - articular com os demais órgãos públicos a realização de campanhas e eventos socioculturais;

V - elaborar indicadores e acompanhar os resultados quanto a sua eficácia, eficiência e efetividade;

VI - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

Da Gerência do Ganha Tempo

Art. 45 A Gerência do Programa Ganha Tempo, tem como missão manter as unidades do programa em pleno funcionamento, proporcionando maior agilidade e eficiência nos serviços prestados ao cidadão, competindo-lhe:

I - gerir e supervisionar o funcionamento da Unidade do programa Ganha Tempo;

II - desenvolver, em parceria, campanhas e ações socioculturais no espaço das unidades do Ganha Tempo;

III - realizar pesquisas de satisfação junto ao público interno e externo.

Seção V**Da Superintendência de Participação Social**

Art. 46 A Superintendência de Participação Social, tem como missão promover e consolidar mecanismos de participação social nas políticas do governo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - articular com as secretarias estaduais e com os municípios o enfrentamento das principais dificuldades regionais, oriundas de demandas sociais, no âmbito das competências do governo do estado;

II - fomentar o diálogo entre o governo do Estado e a sociedade civil e o compartilhamento das decisões sobre políticas públicas, por meio de diversas instâncias de participação social preconizadas na política nacional de participação social - PNPS;

III - incentivar instituições de ensino, pesquisa e extensão na produção de conhecimento sobre a participação social;

IV - apoiar e coordenar a integração dos representantes de movimentos sociais, das organizações da sociedade civil e de outros mecanismos de participação social, de lideranças comunitárias com as unidades de referência social;

V - fomentar mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;

VI - elaborar indicadores e acompanhar os resultados;

VII - apoiar tecnicamente os municípios, no desenvolvimento das ações de participação social e promoção da cidadania.

Seção VI**Da Superintendência do Sistema Único de Assistência Social**

Art. 47 A Superintendência do Sistema Único de Assistência Social, tem como missão planejar e acompanhar programas e projetos, serviços e benefícios, visando à implementação da Política Estadual de Assistência Social, competindo-lhe:

I - articular e conduzir programas, projetos e serviços socioassistenciais no âmbito Estadual;

II - coordenar as ações de assistência social junto aos municípios;

III - dar suporte aos municípios em situações de caráter emergencial, quando decretadas pelo Governador do Estado;

IV - apoiar tecnicamente a Comissão Intergestores Bipartite, o Conselho Estadual de Assistência Social e a Vigilância Social do Sistema Único de Assistência Social;

V - organizar, mobilizar e apoiar campanhas para a participação da sociedade civil organizada;

VI - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência;

VII - ministrar conteúdo referente ao Sistema Único de Assistência Social;

VIII - elaborar indicadores e acompanhar os resultados e;

IX - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

Da Gerência de Proteção Social Básica

Art. 48 A Gerência de Proteção Social Básica tem como missão executar e monitorar os programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, competindo-lhe:

I - orientar e acompanhar os municípios na execução dos programas, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais;

II - orientar, monitorar e analisar indicadores junto aos municípios;

referente aos programas, projetos, serviços, benefícios e ações de Proteção Social Básica;

III - orientar e apoiar tecnicamente os municípios na implantação, expansão e implementação dos serviços sócio assistenciais

IV - orientar e acompanhar junto aos municípios quanto ao Censo - SUAS, Plano de Providencia, Relatório Informativos, dentre outros;

V - ministrar a capacitação e qualificação dos trabalhadores no SUAS;

VI - elaborar materiais orientativos e educativos de sua área de atuação.

Da Gerência de Proteção Social Especial

Art. 49 A Gerência de Proteção Social Especial tem como missão orientar, monitorar, capacitar e avaliar os programas, projetos e serviços sócio assistenciais de média e alta complexidade no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - orientar tecnicamente e acompanhar os municípios na implantação e implementação dos programas e serviços de média e alta complexidade;

II - orientar e apoiar tecnicamente os municípios na implantação e implementação do Centro de Referência Especializado e Unidades de Acolhimento;

III - orientar, monitorar e analisar indicadores junto aos municípios referentes aos programas, serviços e ações sócio assistenciais da Proteção Social Especial;

IV - apoiar os municípios na realização das Campanhas Nacionais;

V - apoiar tecnicamente a implantação e implementação de ofertas regionalizadas de serviços de acolhimento.

Da Gerência de Apoio e Gestão do Sistema do SUAS

Art. 50 A Gerência de Apoio e Gestão do Sistema do SUAS tem como missão prover suporte operacional aos sistemas informatizados do SUAS, competindo-lhe:

I - acompanhar, orientar e apoiar a gestão municipal na operacionalidade da rede de sistemas informatizados do SUAS;

II - monitorar e apoiar a entrega eletrônica das informações requeridas nos instrumentos de vigilância social do SUAS.

Seção VII

Da Superintendência de Transferência de Renda e Inclusão Produtiva

Art. 51 A Superintendência Estadual de Transferência de Renda, tem como missão fomentar a execução dos programas sociais de transferência de renda no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - apoiar, monitorar e promover ações de gestão e de utilização do Cadastro Único;

II - implementar os programas de transferência de renda no Estado;

III - definir, acompanhar e avaliar os indicadores de gestão dos programas de transferência de renda em âmbito estadual e municipal;

IV - apoiar os municípios em situações de caráter emergencial, quando decretadas pelo Governo do Estado;

V - coordenar o Comitê Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família;

VI - apoiar tecnicamente a Comissão Intergestores Bipartite, o Conselho Estadual de Assistência Social e a Vigilância Social do Sistema Único de Assistência Social;

VII - encaminhar as denúncias relacionadas aos programas sociais de transferência de renda aos órgãos competentes;

VIII - garantir atendimento técnico aos municípios;

IX - elaborar indicadores e acompanhar os resultados;

X - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

Da Gerência de Monitoramento de Inclusão Produtiva

Art. 52 A Gerência de Monitoramento de Inclusão Produtiva tem como missão ordenar os serviços sócioassistenciais de inclusão produtiva, competindo-lhe:

I - planejar e avaliar os serviços sócioassistenciais de inclusão produtiva/geração e trabalho e renda;

II - desenvolver ações integradas com outras instituições, órgãos e conselhos ou outras organizações públicas, privadas e comunitárias,

objetivando a inclusão produtiva dos usuários dos serviços de proteção social básica;

III - promover o assessoramento das ações direcionadas as organizações coletivas de geração de renda.

Da Gerência de Transferência de Renda

Art. 53 A Gerência de Transferência de Renda tem como missão monitorar e avaliar a execução dos programas Sociais de Transferência de Renda junto aos municípios, competindo-lhe:

I - gerenciar programas de transferência de renda no âmbito do SUAS;

II - monitorar e orientar os municípios na execução dos programas sociais de transferência de renda;

III - mensurar e monitorar os indicadores de gestão dos programas dos municípios;

IV - capacitar os municípios na gestão e operacionalização dos programas de transferência de renda e cadastro único;

V - ofertar suporte técnico e operacional aos municípios.

Seção VIII

Da Superintendência de Acolhimento Social

Art. 54 A Superintendência de Acolhimento Social tem como missão administrar os serviços de acolhimento de longa permanência em âmbito estadual, sob orientação do SUAS, competindo-lhe:

I - receber, fazer o acolhimento institucional e proteger as crianças em situação de risco familiar ou social, encaminhadas por órgãos competentes;

II - articular, elaborar e coordenar a execução de projetos oriundos de termos de cooperação técnica e convênios no âmbito estadual;

III - delegar a organização e as providências necessárias para documentar as crianças acolhidas, bem como a supervisão da equipe técnica psicossocial, além de garantir e manter o arquivo de dados e históricos das crianças acolhidas;

IV - delegar supervisão e orientar os servidores sobre as visitas dos pais ou responsáveis às crianças acolhidas;

V - acompanhar a preparação da criança para a reinserção familiar, bem como sobre as orientações feitas aos familiares;

VI - acompanhar a preparação da criança para adoção quando esta for destituída do poder familiar por ordem judicial;

VII - firmar parcerias técnicas com órgãos públicos e instituições privadas e organizações não governamentais, com o objetivo de alcançar um melhor desenvolvimento físico e mental da criança acolhida;

VIII - receber e cumprir as normas e instruções advindas do Juízo Especializado da Infância e Juventude e da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;

IX - promover atividades sistematizadas, atendimento individualizado à criança acolhida, atendimento para grupo de crianças, ministrar cursos, reuniões, palestras direcionadas aos servidores e familiares das crianças em acolhimento institucional, relacionados aos temas de saúde, assistência e programas sociais, educação e trabalho;

X - determinar a realização de estudos psicossociais sobre a criança, seus familiares, seu convívio social e demais levantamentos que se fizerem necessários;

XI - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência;

XII - coordenar a elaboração dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos e manter atualizado.

CAPÍTULO VII

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I

Da Unidade Regional do SINE de Rondonópolis

Art. 55 A Unidade Regional do SINE de Rondonópolis, tem como missão articular e supervisionar a execução das Políticas Públicas de Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso, para que os empregados e desempregados sejam inseridos ou reinseridos no mundo do trabalho, competindo-lhe:

I - atendimento ao seguro desemprego;

II - habilitar trabalhadores dispensados de acordo com o programa de seguro desemprego;

III - cadastrar trabalhador;

IV - verificação de oportunidade de emprego (Intermediação de Mão de Obra - IMO);

V - proceder a captação de vagas;

VI - administrar as vagas disponíveis no sistema, flexibilizando-as de acordo com a situações;

VII - convocar trabalhadores á vaga disponível quando o perfil for raro ou de difícil colocação e pessoas com deficiência;

VIII - acompanhar e prestar auxílio, quando solicitado pelas empresas contratantes para efetuar seleção.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 56 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, conforme Lei Complementar 566 de 20 de maio de 2015:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 57 Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e normativos;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

X - validar o Plano Plurianual, o Plano de Trabalho Anual e o Relatório de Ação Governamental, sob orientação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado e,

XI - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 58 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;

II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;

V - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

VI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

VII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII - prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;

IX - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

X - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XI - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência;

XII - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência e,

XIII - elaborar o Plano Plurianual, o Plano de Trabalho Anual e o Relatório de Ação Governamental, sob orientação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado e,

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 59 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 60 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SETAS;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SETAS;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior e;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa

visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I - recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II - distribuir correspondências;

III - atender ao telefone do gabinete;

IV - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V - prestar serviços de copeiragem;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Dos Coordenadores**

Art. 61 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;

III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades,

demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX - elaborar o Plano Plurianual, o Plano de Trabalho Anual e o Relatório de Ação Governamental, sob orientação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado e,

X - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

**Seção II
Dos Gerentes**

Art. 62 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade e;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

**Seção I
Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social**

Art. 63 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: analista, técnico, agente e auxiliar.

Parágrafo único As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

**Seção II
Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo**

Art. 64 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: analista, técnico, agente e apoio administrativo.

Parágrafo único As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

**Seção III
Dos Gestores Governamentais**

Art. 65 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Art. 66 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

- I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado e,
- VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social obedecerá à legislação vigente.

Art. 68 O Secretário e Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 69 Os Assessores, Superintendente, Coordenadores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 70 O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 9.024/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77198/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DECIO COUTINHO**, portador (a) do RG nº 3456166/SSP/RJ e do CPF nº 601.331.557-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 6 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESAAGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.025/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77214/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISABEL**

CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA, portador (a) do RG nº 4023290309/SESP/RS e do CPF nº 369.868.280-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.026/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 77263/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00925217/SSP/MT e do CPF nº 177.349.831-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.027/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77296/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FAUSTO LAUREANO FOUTO**, portador (a) do RG nº 15453030/SSP/MT e do CPF nº 363.461.289-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.028/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77307/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANIA CATARINA PEREIRA LEITE DE BARROS**, portador (a) do RG nº 00870331/SSP/MT e do CPF nº 441.975.431-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.029/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77361/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIO DIAS DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 03704599/SSP/MT e do CPF nº 304.065.521-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.030/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77379/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENILDA MARTINS DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 493716/SSP/MT e do CPF nº 352.605.801-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.031/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77420/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 111834/SSP/MT e do CPF nº 205.806.571-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.032/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77421/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 348845/SSP/MT e do CPF nº 270.226.501-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.033/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 643040/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.096/2015, de 04.12.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr. (a) **GENEROZA CLERI GIRALDI MONTEIRO**, RG nº 488035/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-10..."

LEIA - SE:

"...AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-12..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.034/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77619/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FIRMINA DE ARAUJO FORTUNATO**, portador (a) do RG nº 1355602/SSP/GO e do CPF nº 315.671.691-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.035/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77643/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRMA DE SOUZA BATISTA**, portador (a)

do RG nº 05110866/SESP/MT e do CPF nº 460.408.381-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.036/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 634001/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.975/2015, de 01.12.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **ILZA MARIA DE MORAIS SILVA**, portador (a) do RG nº 01102052/SESP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.037/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77798/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCENIR LEMES DA SILVAS SOUZA**, portador (a) do RG nº 05764467/SSP/MT e do CPF nº 384.374.811-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 9.038/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77920/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS**, portador (a) do RG nº 832396/SESP/MT e do CPF nº 172.274.611-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.039/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64193/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.044/2015, de 07.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr FLITE ROCHA IBANE, RG nº 05505020/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.040/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64579/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.049/2015, de 07.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr SILVANO ARAUJO DA SILVA, RG nº 878951/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.041/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64226/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.623/2015, de 23.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr DANIEL BARBOSA DA SILVA, RG nº 873713/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.042/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64556/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.695/2015, de 25.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr DEUSDETE MONTEIRO LIMA, RG nº 877392/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.043/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63841/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.377/2015, de 08.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr FRANCISCO MEDRADO DE OLIVEIRA, RG nº 878060/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.044/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63805/2016, do Mato Grosso Previdência, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.035/2015, de 06.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr ANELIO GOMES, RG nº 877488/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.045/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63700/2016, do Mato Grosso Previdência, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.295/2015, de 22.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr ERONILDES JARDIM DE FRANCA, RG nº 878544/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a” ou “b”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

LEIA - SE:

“... mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 9.046/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638265/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 do Ato nº 5.493/2015, publicado em 05/08/2015, que autorizou a cessão do servidor AFONSO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 229436/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no Gabinete de Governo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 9.047/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 678555/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 05 de novembro de 2015 do Ato nº 6.745/2015, publicado em 29/09/2015, que autorizou a cessão da servidora NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257319/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FABIO GALINDO SILVESTRE
 Secretário de Estado de Segurança Pública

EXONERAÇÃO

ATO Nº 9.048/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RAFAEL CÉSAR DUARTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Criminalística de Barra do Garças, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.049/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

FRANCISCA LUIZA PINHEIRO DA SILVA - Coordenadora de Planejamento e Monitoramento da Gestão, Nível DGA-6;

ROSÂNGELA MARIA MOREIRA - Gerente de Suporte a Gestão Escolar, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.050/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MICHELLE CURY HADDAD MANSUR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.051/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedora Setorial, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.052/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EMERSON FRANCISCO DE ARAÚJO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Vigilância Sanitária, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.053/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SÔNIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Certificação de Alvará Sanitário, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.054/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **9.019/2016** de nomeação de **PATRICIA LEMES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 18.02.16, à pág.03, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 9.055/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCELO ORMOND DE MOURA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.056/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

ROSÂNGELA MARIA MOREIRA - Coordenadora de Planejamento e Monitoramento da Gestão, Nível DGA-6;

SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA - Gerente de Suporte a Gestão Escolar, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 9.057/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA - Secretária Executiva do Meio Ambiente, Nível DGA-2;

LUCIANE INFANTINO FRANÇA - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.058/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES - Coordenadora de Vigilância Sanitária, Nível DGA-6;

TATIANA HELENA BELMONTE - Gerente de Certificação de Alvará Sanitário, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.059/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2015.

ANNY LAURA LUCIO - Assistente Técnica II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9;

ELAINE SILVA ESPIRITO SANTO - Assistente Técnica II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9;

SUEDER BATISTA DANTAS GABRIEL - Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9;

RODOLFO BENEDITO SALLES - Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.060/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSNI SANTANA JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 16 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.061/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **9.013/2016** de exoneração **MAYARA BARBOSA LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 18.02.16, à pág.02, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.062/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 51006/2016, e considerando o disposto no artigo 9º, V e § 3º da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, **resolve nomear** o Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA** para exercer a função de membro suplente do **CONSELHO FISCAL** da Mato Grosso Previdência - MTPREV, em substituição do Conselheiro Substituto **Ronaldo Ribeiro de Oliveira**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 9.063/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24506/2016, e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** para exercerem a função de membros **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Casa Civil - CC:

- **Wellington Silva** - Titular
- **Dilma Conceição Camargo** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016/
CASAMILITAR- CONTRATO Nº 001/2016/CASAMILITAR**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016/
CASAMILITAR- CONTRATO Nº 001/2016/CASAMILITAR
Vistos, etc. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 007/2016/CM/MT, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao Anexo, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência nº 05/2016, o serviço de recebimento, coleta e entrega domiciliar de correspondência em âmbito Nacional e Internacional- Carta Comercial, Encomenda via Sedex, Impresso especial, encomenda PAC, Correio Internacional, carta/ cartão/ envelope, resposta comercial, Serviços Telemáticos, SPE, Aquisição de produtos (embalagens, envelope e caixa, selos e selos personalizados), remessa local com comprovação da entrega, Notificação, Citação, Intimação e outros, conforme descrito no Termo de Referência nº 005/2016/CASAMILITAR e processo Administrativo nº 45028/2016/CM, juntamente com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS DE MATO GROSSO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 34.028.316/0016-90, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18.02.2016 a 17.02.2017, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) no prazo 12(doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 elemento e subelemento de despesa: 3390-3952, Fonte: 100 e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro 2016.

Evandro Alexandre Ferraz Lesco- Ten Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
em substituição legal
(original assinado)

*republica-se por ter saído incorreto

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 003/PAD nº 422509/2015/CGE**

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 422509/2015/CGE, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando as Portarias Conjuntas nº 703/2015/CGE-COR/SES e 764/2015/CGE-COR/SES publicadas em 18 de agosto de 2015, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 5 e, em 27 de agosto de 2015, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 22;

Considerando o requerimento do servidor, às folhas 24-V do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 422509/2015 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a Comunicação Interna nº 071/SAOG/2016 informando o desligamento da defensora dativa Raquel Matutino Sá;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Raquel Matutino Sá, OAB -BA 19642 pelo servidor Orlando Estevens Cames, OAB/MT nº 15150, matrícula funcional nº 244142, lotado na Secretaria Adjunta de Auditoria, para que, na condição de Defensor Dativo do Sr. Ademirson Ribeiro Duarte, acompanhe o Processo Administrativo Disciplinar nº 422509/2015/AGE e adote as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a

Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Tatiana de Lima Piovezan
Presidente
PAD nº 422509/2015/AGE

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 631373/2015, resolve autorizar **MANOEL LOUREIRO NETO**, Perito Oficial Médico Legista, Matrícula Funcional nº 33158/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no Município de Diamantino - MT**, pelo período de **20 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499162/2015, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 1.760/2015/SEGES, publicado em 09/12/2015, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT ao servidor **HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36922/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Onde se lê: "...período de 29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018"

Leia-se: "... período de 19 de dezembro de 2015 a 28 de junho de 2018"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

R E S O L V E: **Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, o servidor da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
617735/2015	265926	OLANDIR RODRIGUES RONDON JUNIOR	05.11.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS
 CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL
 MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE
 AO EDITAL Nº 001/2013 - SAD/SESP/MT, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no subitem 19.5 do Edital n. 01/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2013, e a homologação do resultado Final e classificação dos candidatos publicadas no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 2014, e ainda o que consta no Processo n. 45845/2016, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, por mais 02 (dois) anos a contar de 07/03/2016.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original Assinado)
FABIO GALINDO SILVESTRE
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA CONJUNTA SEGES-SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/
 SESP/INDEA/PGE Nº 007/2016**

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Avaliação e emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais, Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Inspeção de ambientes de trabalho e emissão de parecer médico pericial para concessão do Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso IV, do art.10 e o parágrafo único, da Seção IX, do Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013;

Considerando o edital de seleção interna n. 001/2015/CSST/SGP/SEGES-MT;

Considerando o Decreto Estadual nº 393, de 15 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional com a finalidade de:

- I - Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- II - Realizar a avaliação e emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais - LTCAT;
- III - Emitir os Laudos Técnicos Periciais para a concessão do Adicional de Insalubridade;
- IV - Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores que solicitarem aposentadoria especial;
- V - Inspeccionar os ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas avaliações ambientais realizadas pelos órgãos e entidades, por meio de empresas contratadas;
- VI - Emitir parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

Parágrafo único. A análise para caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou a integridade física será de responsabilidade de Perito Médico, e a seu critério deverá ser realizada a inspeção prevista no inciso V.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por representantes da Secretaria de Estado de Gestão, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Instituto de Defesa Agropecuária e Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, conforme consta abaixo:

- I - Vânia I. B. Magon Nardelli - CSST/SGP - SEGES - Coordenação;
- II - Vilmar Luis Nogueira Valeriano - SES - PTNS/SUS - Médico;
- III - Osvaldo Gasparini - SES - PTNS/SUS - Médico;
- IV - José Esteves de Souza Junior - SES - PTNS/SUS - Médico;
- V - Ozlean de Lima Dantas - SESP/POLITEC - PCO - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- VI - Maria José Ferreira Berti - SEMA - Analista - Engenheira de Segurança do Trabalho;
- VII - Cássio Antonio Mesacasa- INDEA - Agente Fiscal - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- VIII - Joel de Campos Maciel - SESP/POLITEC - PCO - Engenheiro de Segurança no Trabalho;
- IX - Marcello Victor Monteiro Dondo - SESP/POLITEC - PCO - Engenheiro de Segurança no Trabalho;
- X - José Pinto Leal - PGE - Técnico da PGE - Técnico em Segurança no Trabalho;
- XI - Reginaldo Souza Costa- SETAS - TDES - Técnico em Segurança no Trabalho;
- XII - Edson Batista dos Santos - SEDUC - Apoio Administrativo - Técnico em Segurança no Trabalho;
- XIII - Divino Carlos Diolindo Almeida - SEJUDH - Técnico em Segurança no Trabalho;
- XIV - Douglas Paz de Almeida - SEGES - TDES - Técnico em Segurança no Trabalho; e
- XV - Júlia Cardoso Minino - SEMA - TDES - Técnico em Segurança no Trabalho.

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 2º passarão a exercer suas atividades, com exclusividade, na Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho, na Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho/SGP - SEGES, com a mesma remuneração e jornada de trabalho do cargo que ocupam no órgão de origem, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores mencionados na presente Portaria receberão incentivo funcional, por meio de elogios, conforme artigo 268 da Lei Complementar 04/1990, devidamente assinado pelo Secretário de

Estado de Gestão, pelo Secretário do órgão de origem do servidor, bem como pelo Governador do Estado. Os referidos elogios constarão no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Gestão, por meio da Coordenação do Grupo de Trabalho, fica responsável por enviar mensalmente registro de frequência dos servidores constantes nesta Portaria, ao órgão de origem, para que este proceda com o devido registro funcional.

Art. 6º Os órgãos interinstitucionais se comprometem a enviar a programação de férias dos servidores integrantes do Grupo de Trabalho à Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho - SEGES, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Gestão se compromete a fornecer materiais, equipamentos e capacitações necessários para a execução dos trabalhos dos servidores.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
FABIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)
ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

(original assinado)
MARCIO F. DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(original assinado)
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO
Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

(original assinado)
PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SESP N. 009/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e Processo 624315/2015 (ap. 413799/2015, 360434/2015, 341156/2015)

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento dos cargos de Papiloscopista e Técnico de Necropsia da Perícia Oficial e Identificação Técnica, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente:

Isabel Cristina Melon de Souza Neves, Analista Administrativo, matrícula 203879, SEGES

Membros:

Angela Quatti Nogarol, Papiloscopista, matrícula 107382, POLITEC
Cristiano Bianchini, Técnico de Necropsia, matrícula 229820, POLITEC
Herica Angela Preza da Costa Lemes, Técnico Administrativo, matrícula 265498, SEGES

Solange Carneiro Campos, Analista Administrativo, matrícula 247060, SEGES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original Assinado)
FABIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA CONJUNTA Nº 02/SARP/SAEX/2016-SEFAZ**

Altera a Portaria Conjunta nº 002/SARP/SAEX/2015-SEFAZ, publicada no DOE de 09.10.2015, que constituiu, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta Executiva, a Comissão Técnica de Coordenação e Implementação do Plano de Trabalho decorrente do contrato para prestação de serviços de consultoria para sistematizar, catalogar e automatizar a auditoria de estabelecimento, nas condições que especifica, conforme produto constante do PROFISCO-MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA E A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização dos responsáveis por atividades fazendárias, respectivas competências e atribuições:

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 002/SARP/SAEX/2015-SEFAZ, de 08/10/2015 (DOE de 09/10/2015), que constituiu, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta Executiva, a Comissão Técnica de Coordenação e Implementação do Plano de Trabalho decorrente do contrato para prestação de serviços de consultoria para sistematizar, catalogar e automatizar a auditoria de estabelecimento, nas condições que

especifica, conforme produto constante do PROFISCO-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os incisos IV e V do § 1º, do artigo 1º, bem como acrescentados os incisos XV e XVI ao referido parágrafo, na forma assinalada:

“Art. 1º
.....
.....

§ 1º
.....
.....

IV - Bruno Rafael Peralta Martins - representante da COTI/SAEX - Coordenador Executivo do Plano de Trabalho na área de Tecnologia da Informação;

V - Carlos Fernando Pereira Ortega - representante da COTI/SAEX;

XV - Claudia Silva de Azevedo - representante da COTI/SAEX;

XVI - Miguel Arcanjo Maia Bezerra - Representante da GFRT/SUFIS/SARP.

II - acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º, com a seguinte redação:

Art. 5º
.....
.....

Parágrafo único O Sistema de Fiscalização será integrado aos demais Sistemas Fazendários de forma gradual e, para a sua implementação, deverão ser priorizados esforços a fim de atender o escopo e cronograma de execução do projeto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 020/2016-SEFAZ

Altera a Portaria nº 89/2003 (DOE de 18.08.2003), que dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica - versão 3.07, bem como aprova o Manual de Preenchimento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento de obrigação tributária acessória para microprodutores rurais sem prejudicar a prerrogativa de fiscalização e arrecadação do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o § 9º ao artigo 5º-A da Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), que dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica - versão

3.07, bem como aprova o Manual de Preenchimento, conforme segue:

“Art. 5º-A
.....
.....
.....

§ 9º Excepcionalmente, os contribuintes enquadrados como microprodutores rurais, nos termos do inciso I do artigo 808 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, ficam autorizados a efetuar a entrega da GIA-ICMS Eletrônica relativa ao exercício de 2015 até 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 027/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referente ajuste do ICMS de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, referente ao ajuste do exercício de 2013, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
AJUSTE/2013

Valor Total de ICMS	2.885.249,23	2.885.249,23
Período do Crédito	AJUSTE FINANCEIRO/2013	
Período do Repasse	29/01/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.175,94	3.175,94
ÁGUA BOA	21.132,75	21.132,75
ALTA FLORESTA	27.851,74	27.851,74
ALTO ARAGUAIA	67.312,37	67.312,37

ALTO BOA VISTA	8.806,62	8.806,62
ALTO GARÇAS	12.321,23	12.321,23
ALTO PARAGUAI	4.340,48	4.340,48
ALTO TAQUARI	38.834,44	38.834,44
APIACÁS	14.364,62	14.364,62
ARAGUAIANA	4.682,38	4.682,38
ARAGUAINHA	2.582,15	2.582,15
ARAPUTANGA	16.180,22	16.180,22
ARENÁPOLIS	4.386,33	4.386,33
ARIPUANÃ	21.457,74	21.457,74
BARÃO DE MELGAÇO	4.865,51	4.865,51
BARRA DO BUGRES	30.403,78	30.403,78
BARRA DO GARÇAS	32.383,03	32.383,03
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.173,13	6.173,13
BRASNORTE	22.949,76	22.949,76
CÁCERES	28.976,96	28.976,96
CAMPINÁPOLIS	11.181,67	11.181,67
CAMPO NOVO DO PARECIS	59.198,36	59.198,36
CAMPO VERDE	43.604,89	43.604,89
CAMPOS DE JÚLIO	21.428,49	21.428,49
CANABRAVA DO NORTE	4.977,49	4.977,49
CANARANA	20.987,97	20.987,97
CARLINDA	6.276,86	6.276,86
CASTANHEIRA	7.114,39	7.114,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	11.569,04	11.569,04
CLÁUDIA	8.552,57	8.552,57
COCALINHO	8.986,11	8.986,11
COLIDER	19.629,13	19.629,13
COLNIZA	17.058,78	17.058,78
COMODORO	19.558,27	19.558,27
CONFRESA	10.284,44	10.284,44
CONQUISTA D'OESTE	8.324,32	8.324,32
COTRIGUAÇU	10.283,84	10.283,84
CUIABÁ	433.006,95	433.006,95
CURVELÂNDIA	3.784,44	3.784,44
DENISE	6.460,33	6.460,33
DIAMANTINO	32.438,68	32.438,68
DOM AQUINO	8.837,14	8.837,14
FELIZ NATAL	14.770,43	14.770,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5.504,94	5.504,94
GAÚCHA DO NORTE	15.018,62	15.018,62
GENERAL CARNEIRO	8.518,29	8.518,29
GLÓRIA D'OESTE	4.158,28	4.158,28
GUARANTÃ DO NORTE	16.112,59	16.112,59
GUIRATINGA	10.308,85	10.308,85
INDIAVAÍ	4.302,20	4.302,20
IPIRANGA DO NORTE	17.047,26	17.047,26
ITANHANGÁ	5.890,15	5.890,15
ITAÚBA	5.927,37	5.927,37
ITIQUEIRA	38.066,16	38.066,16
JACIARA	17.788,17	17.788,17
JANGADA	4.837,81	4.837,81
JAURU	14.887,86	14.887,86
JUARA	26.089,38	26.089,38
JUINA	28.570,55	28.570,55
JURUENA	6.255,31	6.255,31
JUSCIMEIRA	7.942,23	7.942,23
LAMBARI D'OESTE	8.086,55	8.086,55
LUCAS DO RIO VERDE	78.171,33	78.171,33
LUCIARA	3.644,04	3.644,04
MARCELÂNDIA	9.877,13	9.877,13
MATUPÁ	13.869,08	13.869,08
MIRASSOL D'OESTE	12.728,68	12.728,68

NOBRES	24.962,80	24.962,80
NORTELÂNDIA	4.069,93	4.069,93
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.867,70	4.867,70
NOVA BANDEIRANTES	9.951,11	9.951,11
NOVA BRASILÂNDIA	5.101,76	5.101,76
NOVA CANAÃ DO NORTE	10.749,08	10.749,08
NOVA GUARITA	4.261,54	4.261,54
NOVA LACERDA	12.222,15	12.222,15
NOVA MARILÂNDIA	6.217,02	6.217,02
NOVA MARINGÁ	10.940,43	10.940,43
NOVA MONTE VERDE	8.349,59	8.349,59
NOVA MUTUM	61.090,51	61.090,51
NOVA NAZARÉ	7.581,66	7.581,66
NOVA OLÍMPIA	20.231,14	20.231,14
NOVA SANTA HELENA	4.896,82	4.896,82
NOVA UBIRATÃ	23.105,65	23.105,65
NOVA XAVANTINA	12.350,57	12.350,57
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.835,39	3.835,39
NOVO MUNDO	11.367,82	11.367,82
NOVO SANTO ANTÔNIO	7.952,67	7.952,67
NOVO SÃO JOAQUIM	11.511,88	11.511,88
PARANAÍTA	9.424,26	9.424,26
PARANATINGA	19.337,40	19.337,40
PEDRA PRETA	21.096,48	21.096,48
PEIXOTO DE AZEVEDO	13.227,92	13.227,92
PLANALTO DA SERRA	4.223,60	4.223,60
POCONÉ	11.091,07	11.091,07
PONTAL DO ARAGUAIA	3.793,09	3.793,09
PONTE BRANCA	3.051,32	3.051,32
PONTES E LACERDA	24.250,64	24.250,64
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.680,56	6.680,56
PORTO DOS GAÚCHOS	7.770,01	7.770,01
PORTO ESPERIDIÃO	9.794,47	9.794,47
PORTO ESTRELA	5.514,84	5.514,84
POXORÉO	13.060,72	13.060,72
PRIMAVERA DO LESTE	79.106,64	79.106,64
QUERÊNCIA	29.347,63	29.347,63
RESERVA DO CABAÇAL RIBEIRÃO	3.274,15	3.274,15
CASCALHEIRA	9.208,99	9.208,99
RIBEIRÃOZINHO	4.000,60	4.000,60
RIO BRANCO	3.727,42	3.727,42
RONDOLÂNDIA	9.623,29	9.623,29
RONDONÓPOLIS	177.206,38	177.206,38
ROSÁRIO OESTE	9.875,60	9.875,60
SALTO DO CÉU	4.639,65	4.639,65
SANTA CARMEM	7.341,86	7.341,86
SANTA CRUZ DO XINGU	7.165,86	7.165,86
SANTA RITA DO TRIVELATO	12.990,17	12.990,17
SANTA TEREZINHA	6.784,55	6.784,55
SANTO AFONSO	3.826,04	3.826,04
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.123,65	10.123,65
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	9.477,90	9.477,90
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.346,04	9.346,04
SÃO JOSE DO XINGU	11.166,26	11.166,26
SÃO JOSÉ DO POVO	3.364,46	3.364,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.706,43	14.706,43
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	11.740,54	11.740,54

SÃO PEDRO DA CIPA	2.808,36	2.808,36
SAPEZAL	45.869,26	45.869,26
SERRA NOVA DOURADA	2.789,34	2.789,34
SINOP	78.078,91	78.078,91
SORRISO	92.924,04	92.924,04
TABAPORÃ	12.233,57	12.233,57
TANGARÁ DA SERRA	57.631,99	57.631,99
TAPURAH	19.089,24	19.089,24
TERRA NOVA DO NORTE	7.735,96	7.735,96
TESOURO	4.579,73	4.579,73
TORIXORÉU	4.464,26	4.464,26
UNIÃO DO SUL	5.134,99	5.134,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	5.293,48	5.293,48
VÁRZEA GRANDE	119.568,51	119.568,51
VERA	12.937,60	12.937,60
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19.859,46	19.859,46
VILA RICA	13.174,22	13.174,22
T O T A L	2.885.249,23	2.885.249,23

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 013/2016/SAAF/SEFAZ

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de recebimentos e baixa dos materiais permanentes e de consumo e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de recebimento e de baixa dos materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

NOME	FUNÇÃO
Augusto Amaro de Assumpção Silva	Coordenador
Ramiro Graciani	Membro
Marcelo Jorge dos Santos Ganiko	Membro
Nelson Neves de Oliveira	Membro
Dejalma Dias de Souza	Membro
Ricardo de Lucca Crudo	Membro
Marcos Valério Campioni	Membro
Josué Neves Ormonde	Membro
Elvis Bolivar da Silva	Membro
Paulo Cezar Landgraf Pereira	Membro
Wagner Ferreira de Souza	Membro
Ildiney da Silva Santana	Membro

Art. 2º Estabelecer que a Comissão deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - autorizar o recebimento dos materiais e efetuar a conferência de acordo com as especificações constantes no processo licitatório e no contrato firmado;

II - efetuar a devolução do material e da documentação ao fornecedor quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no processo licitatório e no contrato firmado;

III - lavar o Termo de Recebimento e Aceitação dos Materiais, assinado por pelo menos 03 (três) Membros, devendo ser efetuado a juntada ao processo licitatório, destinando uma via à Gerência de Materiais - GMAT, no caso de material de consumo, ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM, no caso de bens permanentes;

IV - lançar no sistema de controle de bens, com base nos documentos fiscais, de imediato, os bens adquiridos recebidos, evitando situações de inconsistências dos controles físicos, contábeis e financeiros;

V - efetuar as baixas de materiais permanentes e de consumo, conforme legislação em vigor e orientação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES;

VI - outras atribuições correlatas.

Art. 3º No caso de equipamentos de tecnologia, deverá a área de Tecnologia da Informação, antes da efetivação de recebimento, proferir parecer sobre a compatibilidade dos bens de Tecnologia da Informação adquiridos e entregues para só após efetivar-se os registros patrimoniais.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 5º Fica vedado o trâmite de processos para pagamentos de materiais permanentes e de consumo advindos de processos licitatórios, quando não obedecidos os procedimentos desta Portaria, ficando a Coordenadoria Financeira e Contábil - COFC responsável pelo monitoramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria nº 019/2010/SENF-SEFAZ, de 24 de junho de 2010 e Portaria nº 83/2012/SENF-SEFAZ, de 07/11/2012.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária - SAAF/SEFAZ
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 110 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.806.553.0005-58, referente ao processo 255585/2014, o direito de uso da água subterrânea, com finalidade no uso Industrial (fabricação de concreto). O ponto de captação está localizado na Rua Ayrton Senna, nº 675, Setor Industrial, Nova Prata, perímetro urbano, município de Sorriso /MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG A-11. Com validade até **11 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 111 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **RER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.178.546/0001-06, referente ao processo 634833/2014, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego Matula, afluente pela margem direita do rio das Mortes, bacia hidrográfica do Tocantins Araguaia, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 0,08 MW, referente a Micro Central Hidrelétrica Matula, zona rural do município de Novo São Joaquim/MT. Com validade até **11 de Fevereiro de 2022**.

Portaria nº 112 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **RER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.178.546/0001-06, referente ao processo 634842/2014, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego Matula, afluente pela margem direita do rio das Mortes, bacia hidrográfica do Tocantins Araguaia, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 0,08 MW, referente a Micro Central Hidrelétrica Matula I, zona rural do município de Novo São Joaquim/MT. Com validade até **11 de Fevereiro de 2022**.

Portaria nº 113 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.294.254/0007-80, referente ao processo 32806/2015, o direito de uso da água subterrânea, com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, s/nº, KM 874, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG A-13. Com validade até **11 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 114 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.046.101/0458-80, referente ao processo 386438/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade Industrial. O ponto de captação está localizado na Rod. BR 158 s/nº, km 598, zona rural, município de Porto Alegre do Norte/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares sob a UPG TA-01. Com validade até **12 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 115 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **LARC - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.851.811/0001-57, referente ao processo 339905/2014, o direito de uso da água subterrânea, com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rod. MT 456 s/nº, Residencial Altos do Leverger, perímetro urbano, município de Santo Antônio do Leverger/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Pantanal, sob a UPG P-04. Com validade até **12 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 116 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAULINHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.152.520/0001-94, referente ao processo 569017/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de uso doméstico e industrial. Os pontos de captação estão localizados na Rua Jair Toledo, s/nº, Setor Chácaras, no município de Juara/MT, inseridos na Província Hidrogeológica do Cristalino sob a UPG A-12. Com validade até **11 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 117 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **MAROMBI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.950.587/0001-98, referente ao processo 3258782/2015, o direito de uso da água subterrânea, com finalidade doméstico e outros usos. O ponto de captação está localizado na Rod. BR 163 s/nº, km 746, perímetro urbano, município de Sorriso /MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG A-11. Com validade até **11 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 118 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **MARQUES & CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.961.567/0001-92, referente ao processo 121899/2015, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de uso doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 175, Km 16, zona rural, no município de Mirassol D'Oeste/MT, inseridos na Província Hidrogeológica Serrana sob a UPG P-1. Com validade até **12 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 119 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.532.079/0001-43, referente ao processo nº 305388/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego Traíras, afluente pela margem direita do rio Cuiabá, bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG-P-4 (Alto Rio Cuiabá), no município de Várzea Grande/MT, com a finalidade de lançar o esgoto tratado do Residencial Vila Nova no córrego Traíras. Com validade até **11 de Fevereiro de 2019**.

Portaria nº 120 de 22 de Fevereiro de 2016, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 306 de 01/07/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09 de julho de 2014, a qual outorgou a **ELIANE ROSELI WURMSTICH REITERBERGER**, inscrita no CPF sob o nº 789.133.301-72, referente ao processo nº 387951/2013, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Santana, com a finalidade de irrigação de 180 ha das culturas de milho, soja, sorgo, pasto e feijão por meio de 2 (dois) equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nortelândia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-03 (Alto Paraguai Superior). Com validade até **20 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 121 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **JURACI MASIERO POZZOBON**, inscrita no CPF sob o nº. 284.382.569-53, referente ao processo nº 617509/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego da Cascalheira, com a finalidade de irrigar 211,1 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos. Com validade até **15 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 122 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ: 10.220.039/0045-99, referente ao processo 633495/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água em corpos hídricos da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, com a finalidade de duplicação da Rodovia BR 163 decorrente do contrato de Concessão da BR 163, zona rural dos Municípios de Diamantino e Nova Mutum/MT. Com validade até **15 de Fevereiro de 2018**.

Portaria nº 123 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.702.217/0001-31, referente ao processo nº 703922/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no Rio Vermelho, e para captação de água subterrânea, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P - 5 (São Lourenço), bacia hidrográfica do Paraguai. Com validade até **15 de Fevereiro de 2019**.

Portaria nº 124 de 22 de Fevereiro de 2016, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 157 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24 de abril de 2012, a qual outorgou a **NELSON SINOPOLI**, inscrito no CPF sob o nº 087.927.639-87, referente ao processo 14594/2012, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Ribeirão Três Lagoas, com a finalidade de irrigação de 156,07 ha, com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Diamantino, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 (Arinos). Com validade até **16 de Fevereiro de 2020**.

Portaria nº 125 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **VADEMILSO BADALOTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 396.119.659-15, referente ao processo nº 422437/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Ferro, com a finalidade de irrigar 354,50 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Paraná, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro. Com validade até **17 de Fevereiro de 2022**.

Portaria nº 126 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **VADEMILSO BADALOTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 396.119.659-15, referente ao processo nº 422511/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigar 499,34 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Paraíso, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro. Com validade até **17 de Fevereiro de 2022**.

Portaria nº 127 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **JOÃO LOPES GUERREIRO**, inscrito no CPF: 119.975.839-68, referente ao processo nº 374659/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Formiga, com a finalidade de irrigar aproximadamente 425 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campos de Júlio/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 - Alto Juruena. Com validade até **18 de Fevereiro de 2022**.

Portaria nº 128 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **ESTEVÃO CASAVECHIA**, inscrito no CPF sob o nº. 502.399.709-00, referente ao processo 472436/2014, o direito de uso da água subterrânea, com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está na Estrada Linha 21, setor 07, Fazenda Santo Antônio, Lote 74, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG A-12. Com validade até **19 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 129 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **MRV PRIME FAVA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.929.627/0001-85, referente ao processo nº 597796/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos, para atender a condomínio residencial com população estimada de 576 pessoas, além das áreas de pátios e piscina, sanitários externos e jardim. O ponto de captação está localizado na Rua Aníbal Molina, nº 8547, Condomínio Chapada Verde, Ponte Nova, no município de Cuiabá/MT, inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá sob a UPG P-4. Com validade até **27 de Janeiro de 2021**.

Portaria nº 130 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 304 - SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.002.700/0002-85, referente ao processo nº 205441/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados, oriundos do Residencial Multifamiliar - Condomínio Reserva Rio Cuiabá, no rio Coxipó. Com validade até **19 de Fevereiro de 2019**.

Portaria nº 131 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.221.747/0001-19, referente ao processo 209268/2012, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de Abastecimento Público. Os pontos de captação estão localizados na área urbana da sede do município de Ipiranga do Norte/MT, inseridos predominantemente na UPG A-11 e os poços tubulares se apresentam na Província Hidrogeológica Parecis. Com validade até **19 de Fevereiro de 2021**.

Portaria nº 132 de 22 de Fevereiro de 2016, Outorga a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.584.623/0002-23, referente ao processo 147269/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos (doméstico, consumo humano, higienização, limpeza em geral) e Suinocultura (dessedentação animal). Os pontos de captação estão localizados na BR 163 snº, Km 596, zona rural, no município de Nova Mutum/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis sob a UPG A-12. Com validade até **11 de Fevereiro de 2021**.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 128 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **136564/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 93 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **491995/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 102 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **274404/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 108 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **298220/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 226 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **240595/2014** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 09, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **250934/2013**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 08, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **254556/2012**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 115 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **633185/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 65 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **214946/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 65 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **214946/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 100 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **342614/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 90 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **150440/2014** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 29, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **552683/2013**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 30, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **552570/2013**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 22, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **30276/2012**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 22, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **492700/2011**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 20, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **417581/2012**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 31, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **552643/2013**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 30, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **552599/2013**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 28, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **21876/2012**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 17, exarado pela CAQC, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **412047/2012**, por indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ALPHAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. CNPJ: 03.277.927/0001-61. PROCESSO: 476830/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°39'31,8" S e Long. 55°59'16,3" W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,6 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: indústria; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0083135-70. Validade do cadastro: **16/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0053-15. PROCESSO: 264129/2015. Município: Querência/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°38'20,7" S e Long. 52°11'51,4" W; Vazão máxima de bombeamento **6,4 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,4 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-8. CNARH n.º 51.0.0088121-43. Validade do cadastro: **11/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AUTO POSTO NOVA UBIRATÃ LTDA. CNPJ: 13.578.932/0001-68. PROCESSO: 322105/2013. Município: Nova Ubiratã/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°00'53,85" S e Long. 55°15'48,67" W; Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **1,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-10. CNARH n.º 51.0.007499875. Validade do cadastro: **15/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CHS AGRONEGÓCIO IND. E COM. LTDA. CNPJ: 05.492.968/0001-04. PROCESSO: 633751/2013. Município: Ribeirão Cascalheira/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°50'54,46" S e Long. 51°48'38,42" W; Vazão máxima de bombeamento **7,80 m³/h** por um período de **1,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas- UPG TA-05. CNARH n.º 51.0.0083002-40. Validade do cadastro: **15/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 01.514.992/0001-38. PROCESSO: 366849/2014. Município: Água Boa/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°03'22,48" S e Long. 52°09'20,48" W; Vazão máxima de bombeamento **5,14 m³/h** por um período de **0,97 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Serrana - UPG TA-5. CNARH n.º 51.0.0081979-96. Validade do cadastro: **17/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA - AUTO POSTO SHALON. CNPJ: 01.514.992/0003-08. PROCESSO: 366890/2014. Município: Querência/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°35'58,4" S e Long. 52°12'32" W; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-8. CNARH n.º 51.0.0081974-81. Validade do cadastro: **17/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

GRAVATAI MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ: 04.373.730/0001-99. PROCESSO: 106166/2015. Município: Juína/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°26'19,49" S e Long. 58°45'59,84" W; Finalidade de uso: industrial; **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **1,5 m³/h**. Validade do cadastro: **11/02/2021**.

MADVISA MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ: 08.849.530/0001-10. PROCESSO: 238082/2015. Município: Juína/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°26'34,69" S e Long. 58°45'59,8" W; Vazão máxima de bombeamento **0,648 m³/h** por um período de **8,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,31 m³/dia**, 5,5 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico e industrial; Província Aquífera Cristalino - UPG A-14. CNARH n.º 51.0.0088017-02. Validade do cadastro: **11/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MARMOARIA OURO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 00.355.088/0001-64. PROCESSO: 475446/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°37'55,7" S e Long. 57°30'45,6" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,96 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: indústria; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG P-2. CNARH n.º 51.0.0082974-35. Validade do cadastro: **17/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NICOLI INCORPORADORA E AGRONEGÓCIOS LTDA - ME. CNPJ: 10.617.126/0001-63. PROCESSO: 448243/2014. Município: Colíder/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 10°48'05,5" S e Long. 55°19'20,6" W; Vazão máxima de bombeamento **6,01 m³/h** por um período de **0,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Cristalino - UPG A-5. CNARH n.º 51.0.0082988-30. Validade do cadastro: **17/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SHALON DIESEL LTDA. CNPJ: 02.751.036/0001-32. PROCESSO: 366859/2014. Município: Água Boa/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°04'03,47" S e Long. 52°09'07,82" W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Serrana - UPG TA-4. CNARH n.º 51.0.0081975-62. Validade do cadastro: **17/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TRANSCARAMORI LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 85.152.197/0001-37. PROCESSO: 27589/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°40'08,4" S e Long. 55°57'00" W; Vazão máxima de bombeamento **4,107 m³/h** por um período de **2,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,86 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá-UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0076758-60. Validade do cadastro: **15/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

WANDERLEY FERREIRA FILHO. CPF: 062.786.471-68. PROCESSO: 146430/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°35'47,27" S e Long. 56°03'41,78"

W; Vazão máxima de bombeamento **1,384 m³/h** por um período de **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,304 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0082956-53. Validade do cadastro: **16/02/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

VALMOR DA CUNHA. CPF: 581.086.029-04. PROCESSO nº 459180/2013. Município: Brasnorte/MT. Finalidade de uso: outros usos - aplicação de defensivos agrícolas, limpeza dos equipamentos, consumo humano, irrigação de jardins, gramados, árvores frutíferas, sanitários higienização, umedecimento de acessos e pátios. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°56'09,3" e 58°03'45,1"** Vazão solicitada: **17 m³/h - 3,2 h/dia**.

LUCIANO BEDIN E OUTRO. CPF: 800.767.341-53. PROCESSO nº 508838/2014. Município: Nova Ubiratã/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e pulverização Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 (secador) 12°58'59,2" e 55°07'24,1"** Vazão solicitada: **10,87 m³/h - 2,12 h/dia** e **PT 02 (sede) 12°58'39,2" e 55°07'53,5"** Vazão solicitada: **6,9 m³/h - 1,3 h/dia**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CNPJ: 03.239.076/0001-62. PROCESSO nº 36714/2016. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e dessedentação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°24'00,25" e 55°37'17,54"** Vazão solicitada: **5,46 m³/h - 1,96 h/dia**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CNPJ: 03.239.076/0001-62. PROCESSO nº 36713/2016. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°28'46,26" e 55°40'32,13"** Vazão solicitada: **6,3 m³/h - 9,06 h/dia**.

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE CAMPINÁPOLIS. CNPJ: 03.967.595/0001-47. PROCESSO nº 46999/2016. Município: Campinápolis/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **14°32'07,2" e 52°47'40,1"** Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 10 h/dia**.

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

Considerando que no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, a Secretária de Estado de Meio Ambiente, Ana Luiza Avila Peterlini de Souza estará ausente do País com a finalidade de participar do "Seminário de Representantes de Países da Iniciativa 20x20: desenvolvimento de uma rota para a restauração na América Latina e Caribe";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE CORSINI** para responder como Secretária de Estado de Meio Ambiente no período de 23 a 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

-EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0181/2016

PROCESSO: 33935/2016

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

VALOR: R\$ 5.182.310,00 (Cinco milhões cento e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais), conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.036.2006.9900.339030

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.036.2006.9900.339039

Fonte: 131

INICIO: 01/01/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2016

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0183/2016

PROCESSO: 35337/2016

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

VALOR: R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.036.2006.9900.339039

Fonte: 131

INICIO: 01/01/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2016

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA N. 022/2016/SAADS/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

Art.1º. Revoga-se a Portaria n. 017/2016, que designa servidores para compor Comissão Especial de Licitação, com objetivo de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública 001/2016 (Processo n. 523075/2015), cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia implantação e pavimentação em pista dupla, obras de arte especial e duplicação e restauração de pista existentes a serem executadas no contorno norte de Cuiabá/Várzea Grande na Rodovia BR- 163/MT, com extensão de 52,00 km.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 023/2016/SAADS/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 38º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de

Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015,

RESO LVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, com objetivo de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à concorrência pública, oriunda do processo n.592126/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de supervisão regional e gerenciamento de obras de construção, reconstrução e conservação da malha rodoviária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, incluindo rodovias pavimentadas e não pavimentadas.

COMISSÃO:

Presidente	Paulo Roberto Santos Matrícula n. 81146 Dorilêo
Membros	José Carlos Ferreira Matrícula n. 80975 da Silva
Membros	Licio Pedro Vanny Matrícula n. 247063 Rangel
Suplente	Fabio Calmon Matrícula n. 139318

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
1º TRIMESTRE -2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	132	24	-	Lei nº 10.048-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	8	-	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	276	275	1	-	
Polícia Técnica	Papiloscopista	238	134	104	-	Lei nº 10.049-07/01/14
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	11	4	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	43	43	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	13	7	-	
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	336	116	220	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	24	18	6	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	9
Secretaria de Estado de Gestão	Técnico Administrativo	1

Secretaria de Estado de Saúde	Prof. Tec. Nível Médio do Sus	1
Secretaria de Estado de Educação	Professor da Educação Básica	4
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educacional	2
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educação Basica	2
Secretaria de Estado de Educação	Téc. Adm. Educacional	1
SEGES	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Saúde	Profissional nível Superior do SUS	2

Republica-se por ter saído incorreto.

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Original Assinado

Decisão n. 005/2016/GAB/SESP

Processo Administrativo n. 10/2012/SESP

Protocolo n. 475753/2012

Interessado: Domani Distribuidora de Veículos LTDA

Assunto: Apurar possíveis descumprimento de cláusulas do Contrato n. 073/2010 entre a FESP e a empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, situada na Rua Fernando Correa da Costa n. 1422-a, Bairro Marianópolis- Rondonópolis/MT

D E C I S Ã O:

Vistos e etc.

Tratam os presentes autos de Processo Administrativo n. 10/2012/SESP protocolizado sob o n. 475753/2012, instaurado pela Portaria n. 84/2012/SESP/MT de 31/07/2012 publicada no D.O.E de 01/08/2012, com o intuito de apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato n. 073/2010 celebrado entre FESP e a empresa DOMANI Distribuidora de Veículos LTDA, situada na Rua Fernando Correa da Costa n. 1422-a, Bairro Marianópolis - Rondonópolis/MT.

Reza os autos que a referida empresa celebrou contrato com a FESP por intermédio do Contrato n. 073/2010, para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso no polo de Rondonópolis, conforme condições e especificações a serem observada do Edital de Pregão n. 044/2010/SAD e seus anexos.

As informações de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato se deu por intermédio do Ofício n. 048/P-4/CR-IV/2012 datado de 13/02/2012 subscrito pelo fiscal do contrato, que informou sobre a desmontagem e mudança das instalações da oficina da empresa DOMANI em Rondonópolis, montada para atender as viaturas naquela região sem a devida comunicação formal e tempestiva ao fiscal do contrato e ao Estado.

Ainda consta o Ofício n. 049/P-4/CR-I/2012 de 13/02/2012 de fls. 13/14 e 24/42, informando sobre a relação de frota situada no pátio da Oficina Domani, bem como fotos da desmontagem da estrutura metálica da oficina da aludida empresa.

Consta ainda que o fiscal do contrato reuniu aos autos, fotografias retiradas da oficina INJETRON (LEMPKE & CIA- ME), espaço locado pela empresa Domani, para atender a frota de veículos oficiais do Estado de Mato Grosso (fls. 82/88 e 153)

Conforme às fls. 46/53, os Ofícios n. 001/ACS/CR-IV/12 e 050/P-4/CR-I/12 de 06/02/2012 e 23/02/2012, trazem a noticia de possível terceirização da manutenção da frota e eventual superfaturamento dos valores cobrados pela empresa DOMANI.

Consta nos autos que a empresa foi devidamente notificada para prestar esclarecimento sobre os fatos a ela imputados, no que apresentou breves alegações de fls.74/78.

Diante dos fatos, a Coordenadoria de Transporte encaminhou documentos à Secretária Adjunta do Núcleo Sistêmico de Segurança, tendo sido remetido a Assessoria Jurídica, a qual expediu o Parecer n. 248/2012/UAT/SESP/MT sugerindo abertura de Processo Administrativo para apura dos fatos noticiados, o que foi à época dos fatos devidamente homologado pelo Sr. Secretário da Pasta e enviado à Comissão de Processo Administrativo da SESP conforme fls. 122-132.

A Comissão deu inicio aos seus trabalhos instruindo os autos da

seguinte forma:

- Portaria de Instauração n. 084/2012/SESP extrato de publicação fls.02/03 e Ata de Instalação de fls. 05/06;
- A peça vestibular Comunicação Interna n. 069/2012 protocolizada sob n.77083/2012 datada de 17/02/2012 subscrita pelo Coordenador de Trânsito do Núcleo de Segurança encaminhado ao GAB/SAENS, contendo Ofício n.048/P-4/CR-IV/12, de 13.02.2012 e Ofício 049/P-4/CR-IV/12 ambos subscrito pelo 1º SGT Anésio Corrêa da Silva - Fiscal do Contrato n. 73/2010 de fls. 09/12 e 54/55;
- Fotocópia do contrato n. 073/2010 datado de 17.06.2010 e 1º Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Contrato n. 73/2010 de 15.06.2011 de fls. 15/29 e 71/72; Ordem de Fornecimento n. 250/2011, de 15.06.2011 no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos de vinte mil reais),de fls. 30 e 70.
- Fotografias de veículos, equipamento e da estrutura da oficina da empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, 1422-a, Bairro Marianópolis - Rondonópolis-MT, de fls. 31-42.
- Comunicação n. 68 de 16.02.2012, do Coordenador de Transportes do Núcleo de Segurança encaminhando ao GAB/SAENS de fls. 43-45.
- Ofício n. 050/P-4/CR-IV/12, de 13.02.2012 e Ofício n. 001/ACS/CR-IV/12, ambos do 1º SGT Anésio Correa da Silva - Fiscal do Contrato n. 073/2010, encaminhado ao Coordenador de Transporte do Núcleo de Segurança da SESP e a responsável pela Oficina Domani em Rondonópolis-MT, juntamente com diversos documentos, de fls. 46/53;
- Ofício n. 091/2012/GAB-SAENS, datado de 23/02/2012, notificando a empresa Domani das irregularidades, conforme de fls. 74/75, bem como informações prestadas pela empresa DOMANI em resposta do Ofício n. 091 de fls. 76/78;
- Ofício n. 221/P-4/CR-IV/12, datado de 25/04/2012, do fiscal do contrato, Sr. Anésio Correia da Silva, ao Coordenador de Transporte, relatando que as instalações da oficina subcontratada não atendem a necessidade do contrato, acompanhado de fotografias do local de fls. 82/88;
- Fotocópia do Edital de Pregão eletrônico referente ao processo n. 15918/2010/SAD, do pregão n. 004/2010/SAD de fls. 90/121;
- Parecer da Unidade Técnica Jurídica com a manifestação de abertura do processo administrativo de fls. 122/130, bem como Homologação do Parecer pelo Secretário de fls. 131;
- Notificação para comparecimento do Sr. Fortunato Moares de Souza - Representante da empresa Domani Distribuidora de Veículos em Rondonópolis;
- Ofício n. 073/2012/CPPAD datado de 02/08/2012, enviado ao Dr. Percival Eleutério de Paula - Delegado na Regional de Rondonópolis, solicitando uma sala com computador, visando apuração *in loco* do possível descumprimento das cláusulas do Contrato n. 073/2010 de fls. 134;
- Termo de Declaração do Sr. Fortunato Moraes de Souza-Representante da empresa Domani- Polo Rondonópolis de fls. 136;
- Mandado de Notificação ao Dr. Leonardo Boaventura Zica - Advogado da referida empresa, para apresentar a Manifestação Preliminar no prazo de 05 (cinco) dias às fls. 139;
- Ofício n. 077/2012 datado de 7/08/12 ao Mj PM Sr. Sandro Barbosa da Silva - Comandante Adjunto do 5º Batalhão da PM, solicitando informações no sentido se durante o período de março/2012 até o dia 16/06/2012 (época do término do contrato) as viaturas desta unidade foram devidamente atendidas a contendo pela empresa de fls. 141;
- Ofício n. 078/2012/CPPAD/SESP/MT datado de 07/08/2012 ao Dr. Percival Eleutério de Paula - Delegado de Polícia de Rondonópolis, solicitando informações no sentido se durante o período de março/2012 até o dia 16/06/2012 (época do término do contrato) as viaturas desta unidade foram devidamente atendidas a contendo pela empresa de fls. 142;
- Ofício n. 079/2012/CPPAD/SESP/MT datado de 07/08/2012 ao Sr. Nildeson Cândido da Silva -Coordenador da POLITEC-Rondonópolis/MT, solicitando informações no sentido se durante o período de março/2012 até o dia 16/06/2012 (época do término do contrato) as viaturas desta unidade foram devidamente atendidas a contendo pela empresa de fls. 143;
- Ofício n. 080/2012/CPPAD/SESP/MT datado de 07/08/2012 ao Sr. Gerson Pereira de Oliveira- Diretor Adjunto do Presídio da Mata Grande- Rondonópolis/MT, solicitando informações no sentido se durante o período de março/2012 até o dia 16/06/2012 (época do término do contrato) as viaturas desta unidade foram devidamente atendidas a contendo pela empresa de fls. 144;
- Ofício n. 1944/2012/PRRMESC/ROO/MT datado de 08/08/2012 subscrito pelo Dr. Agno Sergio Silva Ramos - Diretor PRRMESC/MT,

- prestando informações que a Unidade Prisional, sempre foi atendida a contento pela empresa Domani Distribuidora de Veículos quando aos serviços de viatura junto à referida empresa de fls. 147;
- Defesa Prévia da Empresa Domani datada de 13/08/2012, bem como documentos (fotocópia do Contrato com o Locador - J.L.LEMPKE & CIA -ME) com a Empresa Domani, pelo período de 06 (seis) meses compreendido de 01/02/2012 a 01/07/2016, bem como juntada dos respectivos depósitos de pagamentos de fls. 149-157;
- Notificação ao Dr. Leonardo Boaventura Zica datada 16/08/2012, para comparecer em audiência para oitiva das testemunhas arroladas de fls. 158;
- Ofício n. 082/2012/CPPAD datada de 16/08/2012, ao Sr. Major PM Vanildo Nogueira Fixina - Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar/MT para comparecimento em audiência prevista para 28.08.2012 de fls. 159;
- Ofício n. 1743/2012-Regional EAS datado de 16/08/2012,subscrito pelo Dr. Percival Eleutério de Paula - Delegado de Polícia Judiciária Civil, informando que as viaturas daquela unidade policial foram atendidas a contento durante os meses requisitados de fls. 160;
- Ofício n. 629/P-4/CR-IV/12 datado de 22/08/2012, subscrita pelo Maj PM Sandro Barbosa da Silva - Comandante Adjunto do 5º BPM, informando que os veículos foram atendidos pela empresa mas não a contento, tais como: demora na montagem nos orçamentos para o envio a COTRAN; demora na aquisição das peças de reposição; falta de mão de obra especializada (mecânicos) visto que a empresa constata apenas um mecânico que era chamado pelo nome de Jadson e não mostrava muita habilidade na área mecânica; por fim quanto as motos a DOMANI encaminhava para Yamaha onde os era realizado um serviço satisfatório de fls. 163;
- Comunicação Interna n. 135/2012 subscrito pelo Presidente do Processo Administrativo à Coordenadoria de Transporte/SESP solicitando informações acerca da manutenção dos veículos e motos relacionados no Ofício n. 049/P-4/CR-IV de fls. 163;
- Ata n. 03 da Comissão de fls. 166 e Termo de Depoimento do Sr. Anésio Correia da Silva de fls. 167-168;
- Comunicação Interna n. 260/2012/COTRAN/SAENS resposta da Coordenadoria de Transportes subscrita pelo Sr. Enilson Pereira da Silva - Coordenador de Transportes do Núcleo de Segurança à Comunicação Interna n. 135/2012 de fls. 170;
- Petição subscrita pelo patrono da Empresa solicitando suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias de fls. 171-172;
- Notificação subscrita pelo Presidente do Processo Administrativo o Sr. Gerson Pereira Oliveira- Penitenciária Major Eldo Sá Correa "Mata Grande", para comparecimento em audiência prevista em 26/09/2012 de fls. 173;
- Notificação subscrita pelo Presidente do Processo Administrativo ao do Sr. Nildeson Cândido da Silva-Coordenadoria Geral de Perícias de Rondonópolis/MT, para comparecimento em audiência prevista em 26/09/2012 de fls. 174;
- Notificação subscrita pelo presidente do Processo Administrativo ao Sr. Jorge Luis Lempke- representante da empresa LEMPKR & Cia (Injetron), para comparecimento em audiência prevista em 25/09/2012 de fls. 175;
- Notificação subscrita pelo presidente do Processo Administrativo ao Sr. Guilherme Getúlio - Gerente da Frota de Veículos da Delegacia Regional de Rondonópolis/MT, para comparecimento em audiência prevista em 27/09/2012 de fls. 176;
- Notificação subscrita pelo presidente do Processo Administrativo ao Maj PM Sandro Barbosa da Silva- Comandante Adjunto do 5º Batalhão da Polícia Militar/MT de fls. 177;
- Termo de Declaração do Sr. Jorge Luis Lempke às fls. 178/CPPAD/SESP; Termo de Declaração do Sr. Nildeson Cândido da Silva às fls. 179-180;
- Ofício n. 146/2012/POLITEC/ROO/MT datado de 27/03/2012 encaminhado a Sra. Érica- responsável pela Domani- Rondonópolis/ MT, subscrito pelo Sr. Nildeson Cândido da Silva- Perito Oficial Criminal- Coordenador Regional de Rondonópolis, solicitando serviços à viatura KAC 4011 de fls. 181;
- Termo de Depoimento do Sr. Sebastião Getúlio Guilherme- investigador de Polícia lotado na ocasião dos fatos na Delegacia Regional da Polícia Civil de fls. 182; Termo de Depoimento do Sr. Sandro Barbosa da Silva- Maj PM que na ocasião era Comandante Adjunto do 5º Batalhão de Polícia Militar de fls. 183; Termo de Depoimento do Sr. Herculano Augusto Xavier, que na ocasião dos fatos tinha sido mecânico da empresa Domani de fls. 185;
- Ofícios n. 096/2012/CPPAD e n. 97/2012/CPPAD ambos datados de 03/08/2012 ambos encaminhados ao Ministério Público, subscrito pelo Presidente do Processo Administrativo - Sr. Joaldo André Rocha, informando acerca da instauração do presente de fls. 186-

187;

- Comunicação Interna n. 108/2012/CPAD subscrita pelo presidente do presente P.A solicitando prorrogação do prazo do processo administrativo, bem como Portaria n. 11/2012/GAB/SESP em 10/11/2012, extrato de publicação e fotocópia do D.O.E datado de 18/12/2012 de fls. 188-191/CPAD/SESP;

- Alegações Finais subscrita pelo patrono da Empresa de fls. 193;

- Comunicação Internas solicitando de prorrogação de prazo, bem como Portarias de prorrogações e extratos de publicação de fls. 194-198 e 201-208;

- Protocolo n. 637665/2012 referente ao Ofício n. 535/2012/NPJDDP datado de 03/12/2012 do Ministério Público solicitando informações de fls. 199-200;

Ao final a Comissão emitiu Relatório de fls. 209-229/CPAD/SESP opinou pela aplicação das penalidades conforme prevê a Lei 8.666 em seu artigo 87, inciso II, III, bem como envio de fotocópia ao Ministério Público, informações à Secretaria de Administração para feito de registro no Cadastro Geral de Fornecedores o Estado nos moldes do art. 87, caput, III, da Lei n. 8666/93 e artigo 137 do Decreto Estadual n. 7217/2006 e fotocópia do feito à Superintendência Administrativo Financeira para juntada em processo licitatório ou congêneres;

Em Alegações Finais subscrita pela Empresa de fls. 93 essa reiterou a alegação de não descumprimento da Cláusula 7 referente de terceirização de serviços, preço acima do orçamento e de mudança da filial sustentando atipicidade e improcedência das acusações;

O processo foi enviado para Assessoria Jurídica que manifestou pela legalidade de fls. 232-235/GAB/SESP;

É o breve relato, no que passo a análise.

Conforme alegações da Defesa de Preliminar acerca da improcedência das alegações dizendo que não houve terceirização dos serviços, nem exercício de preço do orçamento, bem como argumentou sobre a mudança do local de atendimento dos serviços de conforme fls. 149/157 reafirmando sua posição nas Alegações Finais de fls. 193;

Conforme as provas colhidas nos autos como desmontagem da estrutura metálica da oficina, consubstanciou-se nos autos prova inequívoca que comprovam o fato, pois além das imagens fotográficas retiradas pelo fiscal do contrato acostado de fls. 31/42 que mostra claramente a desmontagem da oficina DOMANI, temos o fato de que a Domani passou a atender a frota de veículos oficiais na empresa INJETRON, local de pouca estrutura física e logística, como se vê às fl. 82/88.

Diante disso, cabe ressaltar que as instalações da empresa INJETRON não atendem as especificações constantes no Edital de Pregão para Registro de Preços n. 004/2010/SAD de fls. 91/121, a saber:

“(…) 7.1 Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, de **estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:**

a) **Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente todos os serviços.**

b) **O tamanho mínimo é de 800 m2 de área total, sendo pátio coberto contendo os equipamentos exigidos e ferramentas para a fiel execução da manutenção e execução dos serviços de reparos de veículos, escritório e lava jato.**

c) **Dispor de no mínimo 06 (seis) técnicos de todas as áreas, capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da contratada, responsáveis por executar/fiscalizar os serviços de mecânica, elétrica, montagem, lavagem, entre outros serviços a serem realizados.**

d) **Dispor de mínimo 05 (cinco) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação de serviços. (…)**”

Conforme relato da Comissão de fls. 218/CPAD/SESP, temos o seguinte:

“(…) O trecho exposto, por si só, aponta o cometimento de atos irregulares por parte da empresa Domani, haja vista, que a estrutura da empresa Injetron não era apropriada para atender as exigência do Pregão n. 004/2010/SAD. Diga-se de passagem, que dentre as várias irregularidades, é inimaginável a entrada de Micro-ônibus e Vans pelo acesso da garagem da empresa INJETRON, conforme fls. 84, veículos esses de uso das Unidades da Polícia Militar, Civil, POLITEC e Sistema Prisional, tendo a empresa acesso limitado a

veículos de porte pequeno”.

Porém restou, comprovada irregularidades praticada pela empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, ao desmontar e mudar as instalações para a empresa INJETRON, sem atentar para as exigências pactuadas em instrumento legal referente ao local e forma da prestação dos serviços de manutenção, bem como pelo fato de não comunica formalmente e tempestivamente a situação à Secretaria de Estado de Administração, com as justificativas devidamente comprovadas para análise do órgão competente.

Conforme depoimento de fls. 167-168 do Senhor Anésio Correia da Silva 1º SGT PM fiscal do Contrato, informou que:

“(…) Que o depoente passou a **ser fiscal de contrato desde fevereiro de 2012**. Que o depoente passou a ter conhecimento do contrato de locação entre a J. L. LEMPKE & CIA- ME e a Domani Distribuidora de Veículos LTDA (fls. 153/154). **Que a relação dos veículos e motos relacionados no Ofício 049/P-4/CR-IV/12 de fls. 13/14, foram removidos para o pátio do 4º Comando Regional de Rondonópolis por uma equipe da Coordenadoria de Transporte. Que o depoente como fiscal do contrato 073/2010, já chegou oportunidade de deixar de autorizar a execução de serviços da empresa DOMani, devido a variação de preços praticada no mercado local. E em outras situações recusou atestar serviços antecedentes a entrada dele como fiscal de contrato.** Que o devido o acúmulo de funções que o depoente exercia no Quartel e diante do pequeno número de veículos de frota própria para manutenção (às vezes um carro por semana, às vezes semana sem nenhum carro) o depoente não ficava em período integral na empresa para acompanhamento dos serviços, porém passava pela empresa no período matutino e vespertino. **Que as vezes quando o depoente chegava na oficina da Domani constata mais de uma nota para atestar; que devido a falta de conhecimento da execução dos serviços, o depoente se reconheceu da execução do serviço, o depoente recusa a atestar a nota, as quais eram encaminhadas a Coordenadoria de Transportes pela própria empresa. Que o depoente nunca deixou de atestar serviços da empresa Domani devido a incompatibilidade com a tabela Audatex. Que com relação ao Contrato 073/2010, o depoente acredita que a empresa Domani tenha descumprido as cláusulas 7.4 alíneas “i” e “j”, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.5, 7.4.6.1, 7.4.7, 7.4.7.2, 7.4.7.4, 7.12, 7.22, 7.34, 7.39, 7. 40. Que acredita que o descumprimento das cláusulas acima tenham causado prejuízo a administração. Que além dos documentos que já constam nos autos ofício n. 048/P-4/CR-IV/12 defls. 12/13, n. 049/P-\$/CR-IV/12 de fls 13/14, n.050/P-4/CR-IV/12 de fls. 46/47, o depoente não tem mais nenhum documento para fazer juntada. Que passada a palavra ao primeiro membr8 perguntou se depois de desmanchado o barracão da Domani, ela continuou a prestando serviços? Respondeu sim, no estabelecimento da empresa INJETRON. Que passada a palavra ao segundo membro nada perguntou.**

No Termo de Depoimento de fls. 178, do Sr. Jorge Luis Lempke - Proprietário da empresa INJETRON:

“(…) Que o depoente **locou seu espaço à Domani Distribuidora de veículos LTDA, no período 01/02/2012 a 01/072012.(…)**”

Conforme às Declarações do Sr. Nildeson Cândido Silva- Coordenador Regional da POLITEC de Rondonópolis às fls. 179-180 a saber

“(…) Que no inicio do contrato as viaturas foram atendidas a contento pela empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA. **Que ao término do contrato da empresa Domani com a FESP em 15de junho de 2012 havia o veículo Palio de placa KAC 4011 de fls. 87 dos autos, e o mesmo foi devolvido a esta Coordenadoria sem a manutenção requerida** pelo depoente. **Que o depoente retirou o veículo Palio na empresa INJETRON e encaminhou a Gerência da Politec de Primavera do Leste.** Que passada a palavra ao primeiro membro, respondeu que a duração a vigência do contrato, quando foi preciso as viaturas foram atendidas a contento. Que no **final do contrato ficou pendente o veículo Pálio acima mencionado sem a realização da manutenção. Que sempre existiu demora na resposta da Coordenadoria de Transporte quanto a autorização dos orçamentos de manutenção de veículos. Que o depoente fez juntada do Ofício n. 146/2012/POLITEC/ROO/MT de 27 de março de 2012”.**

Conforme às Declarações do Sr. Sebastião Getúlio Guilherme de fls. 182- investigador de Policia lotado na Delegacia de Policia Judiciária Civil, este informou:

“(…) trabalha na Delegacia Regional de Polícia Civil de Rondonópolis há 08 anos. Que reconhece **como sua a assinatura** do relatório de fls. 162. Que ratifica as declarações do relatório de fls. 162. **Que passada a palavra ao primeiro membro, respondeu que**

o depoente encaminhava o veículo para a oficina da Domani para ser realizado o orçamento da manutenção. Que a Domani solicitava a autorização da Coordenadoria de Transporte para a manutenção dos veículos e que normalmente essas autorizações demoravam a ser realizadas. (...)”

Nas declarações de fls. 183 do Sr. Sandro Barbosa da Silva, este informou:

“(…) que o depoente é Comandante Adjunto do 5º Batalhão de Polícia Militar desde de janeiro de 2011. **Que quando havia necessidade de manutenção de veículos do 5º Batalhão da Polícia Militar, o depoente reportava ao 1º Sargento da PM Sr Anésio.** Que do Sargento ser fiscal do contrato, o Sr. Anésio já exercia a função de chefe da manutenção de veículos de todo o Comando Regional. **Que ratifica as declarações do ofício 629/P-4/CR-IV/12 de 22 de agosto de 2012 de fls. 163 dos autos.**

Nas declarações de fls. 185 do SR. Herculano Augusto Xavier- ex empregado (mecânico) da empresa Domani, este informa:

“(…) Que o depoente trabalhou na empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, durante um período de oito meses, finalizando em novembro de 2011, exercendo a função de mecânico. Que anteriormente o depoente trabalhou na FIAT e na Ford de Rondonópolis. **Que o depoente fez curso de Mecânica no SENAI, com duração de três meses.** Que os serviços de mecânica realizados pelo depoente nunca retornaram para serem refeitos. Que passada a palavra ao primeiro membro, respondeu que o funcionário da DOMANI responsável pela **manutenção de veículos em Rondonópolis, durante a vigência do contrato da DOMANI com a INJETRON chamava-se JARDISON. Que o funcionário Jardison prestou serviços até o término do contrato (INJETRON-DOMANI), tendo sido demitido após o fim do mesmo (...)**”.

De todo o apurado ficou evidenciado o descumprimento das cláusulas contratuais como a empresa INJETRON não possuía toda área coberta, mantinha apenas um funcionário atendendo a frota do Estado, bem como a Domani deixou de atender a viatura pálio da POLITEC placa KAC-4011 que não teve o devido conserto até o término do contrato em 16/02/2012 isto é mais de 80 (oitenta) dias o que viola normas contratuais a contar da data do seu Ofício n. 146/2012/POLITEC/ROO/MT de solicitação de conserto em 27/03/2012 de fls 181.

Por fim, conforme Clausula 7.3 do contrato prevê:

“(…) 7.3 Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações do fabrica tem tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 03 (três dias) uteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dia.

De outro norte a aludida empresa Domani não poderia por conta própria ter desmontado a estrutura montada para atender a frota do Estado sem comunicar formalmente e antecipadamente à Secretaria de Estado de Administração, à época dos fatos agindo unilateralmente e totalmente alheio ao interesse do Contratante, conforme cláusula 7. 15 e 7.42. 7.45. 13.1 do Contrato n. 73/2010 de fls. 56/68, a saber:

“(…) 7.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.42 Comunicar imediatamente a SAD qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

7.45 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todos os requisitos do edital de Pregão 004/2010/SAD, bem como da Ata de Registro de Preços n. 011/2010/SAD.

13.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos caos previstos no art. 65 da Lei de Licitações, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.”

De todo o exposto, **HOMOLOGO** o Relatório da Comissão de fls. 209-229/CPAD/SESP, no que determino que:

- a) Que seja aplicada as penalidades, conforme a Lei de Licitações 8666/93, no artigo 87, I, II, quais seja multa no percentual de 10 % (dez por cento) do Contrato n. 073/2010 e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, à empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA no CNPJ inscrito n. 01.016.616/0006-28.
- b) Informações à SEGES/MT para inclusão da empresa no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado conforme art. 87 III da Lei de 8666/93
- c) Fotocópia ao Ministério Público e Superintendência Administrativa Financeira.

À Unidade Setorial de Correição, para conhecimento e providência

no sentido de cumprir a presente e notificar os interessados.

Publique-se;

Cumpra-se

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.


FÁBIO GALINDO SILVESTRE
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 44/2016/CGPJC/MT de 18/02/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2015/CGPJC/MT AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. ALCINDO RODRIGUES DA SILVA ACUSADOS - E. C. O. C. e M. M. B. - Investigadores de Polícia DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2015/CGPJC/MT, que visa apurar supostas praticas de transgressões disciplinares, conforme Portaria nº 320/2015/CGPJC/MT, publicada no Diário Oficial nº 26670, em 01 de Dezembro de 2015. Foi instaurado Incidente de Sanidade Mental em desfavor da servidora E. C. O. C., em 14 de Dezembro de 2015, a fim de verificar a higidez psíquica da mesma. Considerando que a instauração do incidente de Sanidade Mental acarreta a suspensão do processo principal até a apresentação do laudo pericial. Determina o Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015/CGPJC/MT, até a apresentação de Laudo Pericial Conclusivo. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA -Delegado de Polícia - Corregedor Geral da PJC/MT

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 125/QCG/DGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução n.º 05.16, do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 3/CD/CorregPM, de 01 de fevereiro de 2015, a que foi submetido o Disciplinado **1º Sgt PM MARCO ANTÔNIO DE BRITO RIBEIRO, portador do RG PMMT nº 879.732.**

Consta que o referido disciplinado na data de 20Mar14, no sítio Novo Horizonte, na cidade de Corumbataí - SP, foi abordado por uma equipe da Polícia Federal, num veículo de modelo Santa Fé, que estava parado com o porta malas aberto, e no seu interior foi localizado 52 (cinquenta e dois) tabletes de substâncias entorpecente, mais precisamente “cocaína”, além de uma quantia em dinheiro. Tramitado o Conselho de Disciplina, que integra a fundamentação da presente portaria, conforme a publicação em **BGE 1.344, de 01 de outubro de 2015.**

Depois da análise dos autos pesa contra Disciplinado o fato de, sendo levado pela ganância, ter transportado 52 tabletes de substância entorpecente, incidindo nas infrações disciplinares do Artigo 13, itens 1 e 2, bem como dos itens 6, 9, 12, 43, e 79 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978, e ainda contrariou o Artigo 44, incisos I e III, Artigo 45, inciso I, IV, VI, Artigo 46 incisos I, III, IV, VIII, IX, X, XII, XIV, XV e XXI, XXIV, XXV, todos da Lei Complementar nº 231 de, de 15Dez05 (Dispõe do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), ab-rogado pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Doravante, antes de aplicar a devida sanção disciplinar que o caso requer, é imprescindível realizar o julgamento das transgressões praticadas,

nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, sendo necessário observar: 1) os antecedentes do transgressor; 2) as causas que a determinaram; 3) a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram; 4) as consequências que dela possam advir. Analisando o Extrato de Alterações do acusado, 1º Sgt PM Marco Antônio de Brito Ribeiro (fls. 147/153), verifica-se que ingressou na Polícia Militar em 03 de julho de 1998. O policial militar possui 29 (vinte e nove) referências elogiosas e 02 (duas) punições, estando no comportamento "Bom". Observa-se que não há causas de justificação (Artigo 16 do RDPMMT). Há circunstâncias atenuantes (Artigo 17, item 1 e 2 do RDPMMT): bom comportamento e relevante serviços prestados. Por outro lado, existem circunstâncias agravantes: prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões, conluio de duas ou mais pessoas, por ter praticada a transgressão com premeditação (Artigo 18, itens 2, 4, 8 do RDPMMT), de maneira que a transgressão disciplinar militar é classificado de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1.º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar 1º Sgt PM Marco Antônio de Brito Ribeiro (RG PMMT 879.732), com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMMT, c/c art. 155, c/c 160, III da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, ainda artigo 9º, item 3 do RDPMMT, por ter praticados os fatos descrito na peça acusatória, infringindo valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Artigo 13, itens 1 e 2, bem como os itens 6, 9, 12, 43 e 79 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978, e ainda contrariou o Artigo 44, incisos I e III Artigo 45, inciso I, IV, VI, Artigo 46 incisos I, III, IV, VIII, IX, XII, XIV, XV, XXI, XXIV, XXV, todos da Lei Complementar nº 231 de, de 15Dez05 (Dispõe do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), ab-rogado pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

Artigo 2.º Determinar, da mesma forma àquele Comando que realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - Sgt PM Marco Antônio de Brito Ribeiro, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3.º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder a exclusão do Ex - 1º Sgt PM Marco Antônio de Brito Ribeiro, da folha de pagamento.

Artigo 4.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 126/QCG/DGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução n.º 04.16, do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 29/CD/CorregPM, de 30 de março de 2015, a que foi submetido o Disciplinado **Sd PM PABLO DE OLIVEIRA, portador do RG PMMT nº 884.657.**

Consta nos autos de Inquérito Policial nº 092/2014/3ª DP-JG/MT, oriundo da Polícia Judiciária Civil - 3ª Delegacia de Polícia do Jardim Glória, relatando que na data de 08 de setembro de 2014, por volta das

22h30min, na BR 364, KM 434, Trevo do Lagarto, Posto da PRF, município de Várzea Grande - MT, o Policial Rodoviário Federal Bruno Menezes da Silva, condutor da ocorrência nº 0204020809142230, deu voz de prisão aos disciplinados, por disparo de arma de fogo contra o veículo do Sr. Paulo Luciano Oliveira e Jucelina Galdina de Campos, bem como estavam de posse de várias de arma de fogo e ainda como uma grande quantidade munições.

Depois da análise dos autos pesa contra o disciplinado Sd PM Pablo de Oliveira o fato de estar portando ilegalmente arma de fogo e praticado adulteração da placa do veículo Fiat/Siena, incidindo nas infrações disciplinares do Art. 13, itens 1 e 2, bem como dos itens 1, 7, 45 e 79 do Anexo I, tudo Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de abril de 1978, e ainda contrariou o Art. 44, incisos I, III e IV; Art. 45, incisos I, IV e VI; e Art. 46, § 2º, incisos I, III, XV, XXIV, XXV e XXVI, todos da Lei Complementar nº 555 de 29Dez14, que Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Doravante, antes de aplicar a devida sanção disciplinar que o caso requer, é imprescindível realizar o julgamento das transgressões praticadas, nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, sendo necessário observar: 1) os antecedentes do transgressor; 2) as causas que a determinaram; 3) a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram; 4) as consequências que dela possam advir. Analisando o Extrato de Alterações do disciplinado Sd PM Pablo de Oliveira, às fls. 161-162, verifica-se que ingressou na Polícia Militar dia 07 de fevereiro de 2011, possuindo 05 (cinco) anos de serviço prestado, possuindo 06 (seis) elogios e 01 (uma) punição do tipo repreensão, estando no comportamento bom. Observa-se que não há causa de justificação, previstas no Art. 16 do RDPMMT. Há circunstâncias atenuantes, previstas no Art. 17, itens 1 e 2 do RDPMMT: bom comportamento e relevância de serviços prestados. Por outro lado, existem circunstâncias agravantes previstas no Art. 18, itens 2, 8 e 10 do RDPMMT: prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; ser praticada a transgressão com premeditação e ter sido praticada a transgressão em presença de público, de maneira que a transgressão disciplinar militar é classificado de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1.º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar Sd PM Pablo de Oliveira (RG PMMT 884.657) com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMMT, c/c art. 155, c/c 160, III da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos no Art. 13, itens 1 e 2, bem como dos itens 1, 7, 45 e 79 do Anexo I, tudo Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de abril de 1978, e ainda contrariou o Art. 44, incisos I, III e IV; Art. 45, incisos I, IV e VI; e Art. 46, § 2º, incisos I, III, XV, XXIV, XXV e XXVI, todos da Lei Complementar nº 555 de 29Dez14, que Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, **a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

Artigo 2.º Determinar, da mesma forma àquele Comando que realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - Sd PM Pablo de Oliveira, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3.º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder a exclusão do Ex - Sd PM Pablo de Oliveira, da folha de pagamento.

Artigo 4.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 119/QCG/DGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Reverte policial militar estadual e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 combinados com o artigo 172, parágrafo único da Lei Complementar 555/14.

Considerando o processo de protocolo 64022/2016 e Memorando 344/GCG/PMMT de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: o **MAJOR PM VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA - RG PMMT 880787**, por ter cessado o motivo de sua permanência no SEJUDH, a contar de 15 de fevereiro de 2016, devendo compor o efetivo do QCG / DACI - Diretoria da Agência Central de Inteligência, em Cuiabá - MT.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 120/QCG/DGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Reverte policial militar estadual e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 combinados com o artigo 172, parágrafo único da Lei Complementar 555/14.

Considerando o processo de protocolo 64022/2016 e Memorando 344/GCG/PMMT de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: a **MAJOR PM VALERIA FLECK - RG PMMT 883072**, por ter cessado o motivo de sua permanência no GAECO, a contar de 16 de fevereiro de 2016, designando-a para compor o efetivo do 1º CR - Cuiabá - MT.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº 004/SIND 448200-2015/2015/POLITEC**

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 02/02/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2016.

(original assinado)
RUBENS SADAOKAKADA
Diretor Geral
POLITEC/SESP/MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 032/2016/CGE-COR/SEJUDH**

Extrato da Portaria n. 032/2016/CGE-COR/SEJUDH por meio da qual instaura-se a Sindicância Administrativa em desfavor de **José Dirceu Sagaz**, matrícula nº. 117803, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e art. 43-A, § 5º, da Lei Complementar nº. 389/2010, com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa-se o servidor **Alceu Munz de Ávila**, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 242702/2015. Cuiabá, 22 de janeiro de 2016. **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

PORTARIA Nº 035/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 440/2014/AGE-COR/SEJUDH, de 12/08/2014, publicada no D.O.E em 04/09/2014 e pela Portaria Conjunta nº 556/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. de 28/07/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/01/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 036/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar

nº 037/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 233/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/11/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 037/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 233/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/01/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 040/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 034/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 230/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/11/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 041/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 034/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 230/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 22/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/01/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 020/2016/GAB/SAJU/SEJUDH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A COMISSÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SEJUDH COM O OBJETIVO DE AFERIR O QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO POR ESTA SECRETARIA DE ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº 9.688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, que reestrutura a carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 9.688/2011 que estabelece que o ingresso nos cargos de provimento efetivo da Carreira

dos Profissionais do Sistema Socioeducativo será através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, expresso constitucionalmente no artigo 37, caput da Constituição Federal, o qual orienta a administração Pública em todos os seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo concurso público para provimento dos cargos efetivos disponíveis, de Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, Assistente administrativo do Sistema Socioeducativo e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição de vagas necessárias para o preenchimento da demanda existente para cada um dos cargos que compõem a Carreira do Sistema Socioeducativo, para posterior realização de concurso público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão composta pelos servidores a seguir nominados, a fim de identificar o quantitativo de vagas necessárias para suprir o déficit de servidores do Sistema Socioeducativo, para posterior realização de concurso público.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I- Enéas Corrêa de Figueiredo Junior - Secretário Adjunto de Justiça
- II- Anna Marcia Barbosa Cunha - Superintendente do Sistema Socioeducativo
- III- Edson Pereira Cruz - Coordenador de Inteligência e Prevenção de Risco
- IV- Thaysa Maria Nascimento de Arruda - Profissional de Nível Superior
- V- Michelli Egues Dias - Profissional de Nível Superior
- VI- Yndira Maeron Guadalupe Oliveira- Profissional de Nível Superior
- VII- Diogo De Araujo Meira Rocha - Coordenador de Gestão de Pessoa
- VIII- Laura Batista Gonçalves - Gerente de Provimento Manutenção e Monitoramento
- IX- Benedito Duel Baduina - Agente Socioeducativo

Artigo 3º - A comissão será presidida pelo Secretário Adjunto de Justiça, Enéas Corrêa de Figueiredo Junior, que apresentará relatório conclusivo ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que no âmbito de sua respectiva competência deliberará quanto a realização do concurso público.

Artigo 4º - A finalização dos trabalhos da Comissão dar-se à em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, permitindo-se a dilação de prazo conforme a necessidade, desde que devidamente justificado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT

PORTARIA Nº 17/2016/GAB/SEJUDH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 046/2014/GAB/SEJUDH, referente a constituição da Comissão de Classificação de Informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando a indicação do Coordenador da Comissão para tornar-se membro da Comissão de Classificação de Informações no âmbito do Poder Executivo Estadual SEJUDH;

Resolve:

Art. 1º A presente Portaria altera o inciso III no art. 2º da Portaria nº 046/2014/GAB/SEJUDH, de 06 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial sob o nº 26321, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
III - Ana Luiza Sott - Gerente de Protocolo, Arquivo e Documentos/

SEJUDH

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 046/2014/GAB/SEJUDH, de 06 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial sob o nº 26321.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de fevereiro de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 34/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO MONTESSORI, localizado na Rua 10, Quadra 15, nº 19, CPA III, Setor 5, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Colégio Montessori de Ensino Médio Ltda - ME, com CNPJ 03.471.346/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **982/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 24/2016**, aprovado em 26 de janeiro de 2016, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos dos discentes frequentes, realizados nos períodos letivos de 2011, 2012, 2013 e 2014. Recomenda a aplicação da Resolução Normativa 093/2006-CEE/MT.

ATO: 37/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUWA PUXUREJ, localizada na Aldeia Bepêwej, S/N, Terra Indígena do Povo Zoró, Município de Rondolândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, com CNPJ: 04.221.486/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **746/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 27/2016**, aprovado em 26 de janeiro de 2016, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica Indígena, a partir de 01/01/2016.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
JUSCIMEIRA/MT.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 07 Escolas Estaduais deste Município de Juscimeira/MT., conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 04/03/2016- Horário -13:00 h.

Local: E.Estadual Campos Sales - Centro - s/n, Município de Juscimeira/MT.

Informações: Tel: 66 3412-1656.

Juscimeira/MT., 18 de fevereiro de 2016.

ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO da CNAE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 07/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 341709/2015-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 9/2016 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 26 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela UNEMAT no Campus Universitário de Colíder por 4 (quatro) anos**, ou seja, pelo tempo de funcionamento do Curso nesse município, de 2015/1 a 2018/2.

Art. 2º - Determinar que a Coordenação do Curso proceda à **reestruturação do PPC**, adequando-o às características da Licenciatura e atendendo a todas as recomendações da Comissão Verificadora, com encaminhamento à CEPS/CEE-MT, até 30 de junho de 2016, para análise.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA CUMPRADA PUBLICADA

CUMPRADA-SE

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016/SETAS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Gasolini Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada, no fornecimento de Água Mineral, para atender a demanda da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social SETAS e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: Processo nº 543638/2016/SETAS, Ata de Registros de Preços 038/2015/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 033/2015.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de 16/02/2016 a 15/02/2017.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados pela contratante, os servidores, **Oswaldo Pinto Junior**, e **Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa**.

DO PREÇO: o valor total de **R\$ 30.888,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1104/2015/CGE-COR/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando o teor dos autos nº 599672/2014 que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional da servidora **Bruna de Oliveira Santos**, matrícula nº. 254115, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, que, em tese, teria agido com falta de zelo com menor, ao ergue - lá no trocador afim de realizar a troca da roupa da mesma, quando supostamente a menor teria caído e ficado com hematomas.

Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, III, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Tânia Mara Resende**, sob a égide do art. 27 da Lei Complementar nº 207/2004, para averiguar as supostas irregularidades identificadas.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2015.

(original assinada)

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015/SECITECI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015/SECITECI/MT de 27 de Novembro de 2015, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 001/2015/SECITECI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE DIAMANTINO - MT

Município: Diamantino

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Charles Revson de Araujo	Aprovada	20h
Luna Laine Fontes Pereira	Aprovada	20h

Município: Diamantino

Perfil Profissional: Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Elayna Cristina da Silva Maciel	Aprovado	20h

Município: Diamantino, Nobres e Nortelândia

Perfil Profissional: Graduado em Administração

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cleide Maria Anzil	Aprovado	20h

Município: Diamantino, Nobres e Nortelândia

Perfil Profissional: Graduado em Letras

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Robson Caetano dos Santos	Aprovado	20h
Rosinei Queiroz	Classificado	40h

Município: Diamantino, Nobres e Nortelândia

Perfil Profissional: Pós-graduação em Segurança do Trabalho

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Giovana Somenzi Pizzato	Aprovado	20h

Município: Diamantino, Nobres e Nortelândia

Perfil Profissional: Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Tecnólogo na área de Informática

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Carlos Emilio de Andrade Cacho	Aprovado	20h

Município: Diamantino, Nobres e Nortelândia

Perfil Profissional: Graduado em Ciências Contábeis

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cleunice Anastácio Portela	Aprovado	20h

Município: Nortelândia

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Loana Longo	Aprovado	30h

Município: São José do Rio Claro

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Luciani Antunes das Neves Rabel	Aprovado	20h

Município: São José do Rio Claro

Perfil Profissional: Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ricardo Sergio Fioravanti Filho	Aprovado	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP - MT

Município: Sinop

Perfil Profissional: Graduado em Administração

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Eliane Maria Costa	Aprovado	20h
Edgar Klein Pires	Aprovado	20h

Município: Sinop

Perfil Profissional: Graduado em Enfermagem

Total de Vagas: 04

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Aélica Lemos de Paula	Aprovado	30h
Karen Goularte de Lima	Aprovada	30h
Cristiana Flores Kurschner	Aprovada	30h
Jheiny Kesia Alencar Ribeiro	Aprovada	30h
Priscila Carla Tizziani	Classificada	30h

Município: Sinop

Perfil Profissional: Graduado em Engenharia Elétrica

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Edson Adriano Vendrusculo	Aprovado	20h

Município: Sinop

Perfil Profissional: Licenciado ou Graduado ou Bacharel ou Tecnólogo em Redes

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Diogo Albino de Queiroz	Aprovado	20h
Alex dos Anjos	Aprovado	30h

Município: Sinop

Perfil Profissional: Graduado em Matemática

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Fábio Bernardes	Aprovado	20h

Município: Sinop

Perfil Profissional: Médico do Trabalho ou Enfermeiro especialista Enfermagem do Trabalho

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
-----------	---------------	-----------------------

Lúcia de Fátima Garcia da Silva Fernandes	Aprovado	20h
---	----------	-----

Município: Feliz Natal

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Eliene Borges da Silva Zamboni	Aprovado	20h
Werner Felipe Becker Demartini	Aprovado	20h

Município: Feliz Natal

Perfil Profissional: Graduado em Administração

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Kelli Kobeliski	Aprovado	20h

Município: Feliz Natal

Perfil Profissional: Medico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Lucas Eduardo Ricieri	Aprovado	20h

Município: Feliz Natal

Perfil Profissional: Graduado em Letras com habilitação em Inglês

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Patrícia Celene Senna da Silva	Aprovado	20h

Município: Feliz Natal

Perfil Profissional: Graduado com Pós-graduação em Segurança do Trabalho

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Jorge Cândido Moreno	Aprovado	30h

Município: Marcelândia

Perfil Profissional: Graduado em Enfermagem

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Moisés Hungria Pinto	Aprovado	20h

Município: Marcelândia

Perfil Profissional: Licenciado ou Graduado ou Bacharel ou Tecnólogo em Redes

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Adail Januário da Silva Junior	Aprovado	20h

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Mayra de Alencar Araújo Costa	Aprovado	20h

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Jonathan Giese	Aprovado	20h

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Letras com habilitação em Inglês

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ana Marcia Vicentin Batista Ribeiro	Aprovado	20h

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI-MT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº166/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Wedna Mineira de Souza
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº.646344/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:60 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Wedna Mineira de Souza
 *Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/02/2016 pag.26

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº016/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Cátia Conceição Dameda
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº.620732/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 03/01/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:410 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Cátia Conceição Dameda

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº017/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Maicon Diego Pinto Rossi
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta conforme Proc. Nº.590954/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 15/02/2016 a 14/02/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:130 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Maicon Diego Pinto Rossi

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº018/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Roberta Cristina Freitas Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Campo Novo dos Parecis conforme Proc. Nº.655694/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/02/2016 a 02/02/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:114 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Roberta Cristina Freitas Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº019/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Elaine Andrade de Amorim Baia
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta conforme Proc. Nº.590888/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 15/02/2016 a 14/02/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:370 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Elaine Andrade de Amorim Baia

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº020/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Wilba Nunes Xavier da Silva Giroto
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta conforme Proc. Nº.590904/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 15/02/2016 a 14/02/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:130 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Wilba Nunes Xavier da Silva Giroto

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº021/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Thereza Carolina Pessatto
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Campo Novo dos Parecis, conforme Proc. Nº.655684/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/02/2016 a 02/02/2017.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:154 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Thereza Carolina Pessatto

PORTARIA Nº. 018/2016/SECITECI/MT

Constitui o Grupo de Trabalho responsável pelo núcleo base para implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando os artigos 24 da Lei Complementar nº. 566 de 20 de maio de 2015 e o artigo 353 da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo núcleo base de implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso, com os seguintes membros:

- Claudia Marisa Rosa
- Lúcia Braga Sousa
- Rogério Alexandre Nunes dos Santos
- Washington Fernando Silva

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficará vinculado a Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação da SECITECI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2016.
LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA
 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
 SEC/MT 02/2015**

Seleção de propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público - SEC/MT, na sede da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, sito a Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), 510, Duque de Caxias, CEP 78043-300, sala de reuniões, para abertura e análise dos recursos impetrados por ocasião da Chamada Pública - Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais SEC/MT/02/2015, cujo objeto é: seleção de propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, com **consultoria obrigatória** de um especialista em desenvolvimento de roteiro audiovisual, com perfil profissional coerente com a tipologia da obra apresentada a ser desenvolvida. Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual dos recursos. Assim, após análise e verificação de toda a documentação e argumentação apresentada, declarou-se **HABILITADAS** a prosseguirem no certame 20 (vinte) proponentes, conforme abaixo:

QT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO
1	A PRODUTORA - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP	COROA BRANCA
2	A PRODUTORA - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP	CUIABÁ TRANS
3	A PRODUTORA - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP	QUEM TEM MEDO DE LUCIENE CARVALHO?
4	A PRODUTORA - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP	O GOSTO DO CLORO
5	CÉRBERO FILMES LTDA ME	IMPÉRIO DE SORVETE
6	LAMIRÉ CINEMA E VÍDEO	REBOJO
7	LEÃO FILM CINEMA VÍDEO E MARKETING LTDA	JOGO DO BICHO
8	LEÃO FILM CINEMA VÍDEO E MARKETING LTDA	A BATALHA DE SHANGRILÁ
9	LEÃO FILM CINEMA VÍDEO E MARKETING LTDA	MISTÉRIOS DA SERRA DO RONCADOR
10	LEÃO FILM CINEMA VÍDEO E MARKETING LTDA	DOCE ÁGUA TURVA
11	LEÃO FILM CINEMA VÍDEO E MARKETING LTDA	AS LEIS EM CONFLITO COM AS MENINAS
12	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	SALA DOS MILAGRES
13	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	TORÓ
14	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	INVISÍVEIS
15	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	ESPÉCIE HUMANA
16	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	A ÚLTIMA TARDE NO LIMBO
17	MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES	TODOS OS CAMINHOS LEVAM A ROMA
18	PLANO B FILMES	S2
19	PLANO B FILMES	5 TIPOS DE MEDO
20	PLANO B FILMES	O PRÍNCIPE

Cuiabá/MT 22 de fevereiro de 2016.

Comissão Especial de Chamamento Público:	
Dioney Antonio Carrijo Presidente da Comissão (Original assinada)	Anderson Flores Membro (Original assinada)
Cíntia de Miranda Mattos Membro (Original assinada)	

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062-2015/SEC. ref. ao processo nº 626868/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ nº. 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Aquisição de Materiais Esportivos".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.15.000313-5 (28/12/2015)

ORIGEM DO RECURSO: Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso **VALOR TOTAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); repasse da Concedente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 512,86 (quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 29/12/2015 a 29/02/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SES/MT/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Eduardo Luiz Conceição Bermudez.

CONTRATADA: Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, CNPJ n. 32.944.118/001-64 - Representada por seu procurador Wellington Randall Arantes.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade aditar o valor do Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/ 2012, para: repactuar as metas de produção, recompor o valor de custeio do Hospital Regional de Sinop e estabelecer a implantação e operacionalização do SISREG III no Hospital. Assim, necessário se faz realizar as seguintes alterações: **a) Cláusula Segunda - Das Obrigações Das Partes:** Alterar o subitem 2.1.2 do item 2.1, uma vez que a Secretaria de Estado de Saúde não possui mais o Contrato de prestação de serviços n. 003/2011/SES/MT; e Inserir o subitem 2.1.73, para implantação e operacionalização Sistema de Regulação do Ministério da Saúde - SISREG III, conforme pactuado no Termo de Ajustamento de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado - TCE; **b) Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária:** Alterar o item 5.2 e Incluir os subitens 5.2.1 e 5.2.2, para atualizar os valores de custeio conforme Planilha Estimada de Custo, que passa a compor este instrumento; **c) Cláusula Sexta - Do Pagamento:** alterar o item 6.1 na íntegra, para corrigir o texto e atualizar os valores de custeio conforme Planilha Estimada de Custo; **d) Cláusula Nona - Do Monitoramento, Controle e Avaliação:** alterar na íntegra, conforme motivações constantes no Processo n. 528855/2014; **e) Anexo I - Descrição dos Serviços Contratados, Anexo II - Sistema de Pagamento e Anexo III - Indicadores de Qualidade:** alterar todos na íntegra, conforme Parecer Técnico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601; Região de Planejamento: 1.200; Programa: 077; Natureza de Despesa: 3350 e 4450; Projeto Atividade: 2515 e Fontes de Recursos: 112 e 134.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor total mensal do presente termo aditivo é de R\$ 765.779,64 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EMPENHO: 21601.0001.16.002193-6 e 21601.0001.16.002196-0

DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2016.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.561.034,00	1.561.034,00	9.964.144,12	8.403.110,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.714,00	1.100.714,00	409.165,68	(691.548,32)
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.100.714,00	1.100.714,00	409.165,68	(691.548,32)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.842.285,16	2.842.285,16
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.842.285,16	2.842.285,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	6.493.181,15	6.493.181,15
Transferências de Convênios	0,00	0,00	6.493.181,15	6.493.181,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.320,00	460.320,00	219.512,13	(240.807,87)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	580,00	580,00
Receitas Correntes Diversas	460.320,00	460.320,00	218.932,13	(241.387,87)
RECEITAS DE CAPITAL	1.928.551,00	1.928.551,00	0,00	(1.928.551,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.928.551,00	1.928.551,00	0,00	(1.928.551,00)
Transferências de Convênios	1.928.551,00	1.928.551,00	0,00	(1.928.551,00)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	14.048.371,00	14.048.371,00	12.150.811,04	(1.897.559,96)
COTAS/REPASSES	14.048.371,00	14.048.371,00	12.150.811,04	(1.897.559,96)
Correntes	14.012.774,00	14.012.774,00	12.150.811,04	(1.861.962,96)
Recebidas	14.012.774,00	14.012.774,00	14.411.484,40	398.710,40
(-)Concedidas	0,00	0,00	(2.260.673,36)	(2.260.673,36)
Capital	35.597,00	35.597,00	0,00	(35.597,00)
Recebidas	35.597,00	35.597,00	0,00	(35.597,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	17.537.956,00	17.537.956,00	22.114.955,16	4.576.999,16
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	17.537.956,00	17.537.956,00	22.114.955,16	4.576.999,16
DÉFICIT	0,00	17.372.538,56	0,00	(17.372.538,56)
TOTAL	17.537.956,00	34.910.494,56	22.114.955,16	(12.795.539,40)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	10.141.355,99	0,00	(10.141.355,99)
Superávit Financeiro	0,00	10.141.355,99	0,00	(10.141.355,99)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	17.537.956,00	34.910.494,56	19.456.648,42	15.706.794,76	15.476.837,50	15.453.846,14
DESPESAS CORRENTES	17.395.859,00	18.592.669,06	13.170.594,61	13.002.986,95	12.773.029,69	5.422.074,45
Pessoal e Encargos Sociais	10.978.329,00	8.828.329,00	8.724.241,60	8.724.241,60	8.544.284,34	104.087,40
Outras Despesas Correntes	6.417.530,00	9.764.340,06	4.446.353,01	4.278.745,35	4.228.745,35	5.317.987,05
DESPESAS DE CAPITAL	142.097,00	16.317.825,50	6.286.053,81	2.703.807,81	2.703.807,81	10.031.771,69
Investimentos	142.097,00	16.317.825,50	6.286.053,81	2.703.807,81	2.703.807,81	10.031.771,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS	17.537.956,00	34.910.494,56	19.456.648,42	15.706.794,76	15.476.837,50	15.453.846,14
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	17.537.956,00	34.910.494,56	19.456.648,42	15.706.794,76	15.476.837,50	15.453.846,14
SUPERÁVIT	0,00	0,00	2.658.306,74	0,00	0,00	(2.658.306,74)
TOTAL	17.537.956,00	34.910.494,56	22.114.955,16	15.706.794,76	15.476.837,50	12.795.539,40

BENEDITO ROSEMIL DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 008657/O-5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.843.833,55	17.048.809,83
Créditos a Curto Prazo	5.053.886,40	4.025.903,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.099.010,26	2.013.338,18
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	29.996.730,21	23.088.051,04
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	318.191,85	318.191,85
Créditos a Longo Prazo	318.191,85	318.191,85
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	750.000,00	750.000,00
Imobilizado	27.367.538,76	24.764.154,94
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	28.435.730,61	25.832.346,79
TOTAL DO ATIVO	58.432.460,82	48.920.397,83
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	29.329,57	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	107.233,11	344.218,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.842.945,77	2.865.232,56
Total do Passivo Circulante	6.979.508,45	3.209.451,09
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.782,00	1.782,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.782,00	1.782,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	51.451.170,37	45.709.164,74
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	51.451.170,37	45.709.164,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.432.460,82	48.920.397,83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.222.345,20	21.018.591,65
Ativo Permanente	30.210.115,62	27.901.806,18
Total do Ativo	58.432.460,82	48.920.397,83
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	10.669.589,81	9.002.647,56
Passivo Permanente	42.844,14	42.844,14
Total do Passivo	10.712.433,95	9.045.491,70
SALDO PATRIMONIAL	47.720.026,87	39.874.906,13

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	18.978.234,01	40.310.905,54
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	281.350,81	2.107.724,35
Total dos Atos Potenciais Ativos	19.259.584,82	42.418.629,89
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	586.579,00	4.875.067,00
Obrigações Contratuais	666.510,16	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.253.089,16	4.875.067,00

BENEDITO ROSEMIL DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 008657/O-5

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 001/2016/00/00 - SECID;
 Processo Nº 440854/2015;
 Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2016/SECID;
 Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO, USINA MÓVEL PARA LAMA ASFÁLTICA, PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO COM LAMA ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO;
 Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.0600.4490000 00.100.7.1 e Nota de Empenho nº 28101.0001.15.001162-1; 28101.00 01.17.512.072.1317.0600.449000000.131.6.1 e Nota de Empenho nº 28101.0001.15.001173-7;
 Valor Global: R\$ 658.125,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais);
 Partes: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 036/2014/01/05/SECOPA/SECID;
 Processo nº 54234/2016;
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços de retaludamento de encosta localizada na Av. Miguel Sutil, Bairro Santa Helena em Cuiabá-MT no local denominado "Morro do Despraído";
 Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 036/2014/SECOPA/SECID; 2.1. Fica acrescido ao prazo de vigência um período de mais 90 (noventa) dias, cujo término será em 11/05/2016.
 Partes: L. P. ENGENHARIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539. **AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.** A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro S/N, Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: 1. Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício 2015; 2. Cópia do Balanço e das demonstrações financeiras do exercício de 2015; 3. Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2015. Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016. **Waldir Antônio Serafim da Silva - Diretor Presidente.**

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 003/2016/GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

"Delega poderes para exercício da função de Ordenador de Despesas em substituição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Gabinete de Assuntos Estratégicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 003/2015/GAE, que delega a servidora Andrea Andolpho de Moraes, Assessora Especial para exercer a função de Ordenadora de Despesa em substituição.

Art. 2º Delegar o Secretário Adjunto de Captação e Monitoramento, Vinicius Borges Leal Saragiotto para exercer a função de Ordenador de Despesa em substituição ao Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos, em caso de férias, licenças, ausências e outros impedimentos, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016/AGER/MT
 Processo nº. 590708/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.417.370/0001-78

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepcionista.

DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de **R\$ 8.162,73** (Oito Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), sendo o seu Valor Global de **R\$ 97.952,76** (Noventa e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390.00000	37 - Locação de mão de obra	240/262

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela contratante a servidora **TABATA FAGUNDES COUTINHO**, Gerente de gestão de pessoas, lotada na Coordenadoria de Apoio Administrativo, para exercer a fiscalização do contrato. Na ausência do fiscal titular o fiscal suplente designado é a servidora **ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA**, a mesma substituirá automaticamente passando a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do referido contrato.

Data de assinatura: 04 de Fevereiro 2016

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO**.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 008/2016/JUCEMAT, de 22 de fevereiro de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria 003/2016/JUCEMAT, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

Original assinado
Gercimira Ramos Moreira Rezende
 Presidente

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 09 /2016**

A Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I) Designar o servidor **GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA** como fiscal de contratos da **empresa Ararauna Turismo Ecológico**, referente a fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento e da **empresa Carimbos Mato Grosso Ltda.**, referente a confecção de Carimbos;

II) Designar o servidor **ALEXSSANDER JOSÉ DA SILVA**, como fiscal de contratos da **empresa Consórcio MT Soluções**, referente a locação de equipamento de cópias e impressões e da **empresa OI S/A**, referente a serviço de telefonia fixa;

III) Designar o servidor **DIEGO FALÇÃO DA SILVA**, como fiscal de contratos da **empresa Domingos Sávio Queiroz Porto - ME**, referente a serviços de confecção de chaves;

IV) Designar o servidor **DIOGO EGIDIO SACHS**, como fiscal de contratos da **empresa Coreco Terceirização e Serviços Ltda - EPP.**, referente a prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação com fornecimento de materiais;

V) Designar a servidora **DENISE AUXILIADORA FÁTIMA DE SOUZA**, como fiscal da **empresa Associação Filantrópica São Judas Tadeu**, referente a contratação de mirins; e

VI) Designar o servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, como fiscal da **empresa Instituto Evaldo Lodi - IEL** -, referente a contratação de estagiários.

Revoga-se os efeitos da Portaria/INTERMAT n.º 14/2015 de 30/06/2015, publicada no DOE/MT 01/07/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente do Intermat.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2016 - INDEA/MT****PROCESSO Nº 49622/2015**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 001/2016, tendo por objeto a disponibilidade por Cessão de 01 (um) veículo, conforme abaixo descrição:

CEDEnte: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: GM/S10 ADVANTAGE D

ANO/MODELO: 2010/2011

PLACA: NPO 8577

CHASSIS: 9BG138GFOBC410370

RENAVAM: 223946583

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu Presidente Guilherme Linares Nolasco e pelo Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos, seu Presidente Alessandro Casado da Silva

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2016.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 013/2015, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Vera-MT.

Objeto

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Vera, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

Vigência**Vigência**

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de Vera-MT (CNPJ Nº 00.179.531/0001-93, o Senhor Prefeito Nilso José Vigolo, RG Nº 0479013-8 SSP/MT e o CPF Nº 383.619.811-87.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR AO CONTRATO Nº. 013/2015 - (Processo nº. 584843/2015)

Extrato de retificação do Contrato nº. 013/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente.

LÊ SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens e consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de assinatura e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a vinte e quatro meses, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

LÊ SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade até 17 de agosto de 2016, com início no ato de assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR AO CONTRATO Nº. 015/2015 - (Processo nº. 582224/2015)

Extrato de retificação do Contrato nº. 015/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente.

LÊ SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens e consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de assinatura, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a vinte e quatro meses, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

LÊ SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade até 26 de março de 2016, com início no ato de assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR AO
CONTRATO Nº. 020/2015 - (Processo nº. 512135/2015)**

Extrato de retificação do Contrato nº. 020/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente.

LÊ SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens e consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de sua assinatura, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

LÊ SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR AO
CONTRATO Nº. 021/2015 - (Processo nº. 582224/2015)**

Extrato de retificação do Contrato nº. 021/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente.

LÊ SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens e consumo, para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste, em consonância com a legislação vigente

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de sua assinatura, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

LÊ SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início no ato de assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO
METAMAT/SEGES**

Cooperante: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Cooperada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES**

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Combustível para veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como a gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

Valor: O valor global do presente Termo de Cooperação é de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta Reais).

Vigência: O presente Termo de Cooperação tem vigência à partir de 01/01/2016, encerrando-se em 30/06/2016.

Assinam: **Elias Pereira dos Santos Filho, Diretor Presidente** da METAMAT e **Julio Cesar Modesto dos Santos, Secretário de Estado de Gestão - SEGES.**

Data de Assinatura: 29/01/2016

Portaria nº 27/2016

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear a partir da data presente o senhor servidor **Paulo Henrique Lopes de Carvalho**, como **Assessor Especial II DGA 4**, na função de Assessor da Presidência desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo/Financeiro

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **478915/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **3.585/2014/SAD**, de 03.11.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Nervina Josefa de Oliveira**, RG nº. 0192413-3 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ordolino Ferreira de Oliveira**..."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Oderlino Ferreira de Oliveira**..."

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**VICE-GOVERNADORIA****Extrato do Termo de Cooperação nº 087/2016 VICE-GOVERNADORIA/SEGES**

COOPERANTE: Gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Gestão - SEGES

OBJETO: Descentralização de recurso orçamentário através de NOTA DE DESTAQUE, para Pagamento de Despesas com a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração, conforme o **Processo nº. 19410/2016** e Instrução Normativa Nº 01/2009/SAD, de 23/04/2009 e suas alterações.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 28.082,87 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Combustível- R\$ 27.804,82 (vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Natureza da despesa: 33.90.30, fonte: 100. Taxa de Administração: R\$ 278,05 (duzentos e setenta e oito reais e cinco reais), Natureza da despesa: 33.90.39, fonte: 100, que deverá ser repassado do Orçamento do Gabinete da Vice - Governadoria para a SEGES.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir do dia 01/01/2016, encerrando-se em 30/06/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FISCAL DO CONTRATO: Alberto de Souza Ponte

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Baqueta Fávaro/Júlio Cesar Modesto dos Santos

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **045/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, teve seu Resultado **FRACASSADO** conforme publicação no diário oficial do dia 22 de fevereiro de 2016 e será **REABERTO** no dia **04 de março de 2016 às 10h00min - horário de Brasília, nos parâmetros abaixo:**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **24/02/2016 a 04/03/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04/03/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL DISPONIBILIZADO: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); duvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.

Agezandro Costa de Abreu
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 045/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **399.185/2015/SEGES**, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **em virtude da desclassificação e inabilitação das empresas participantes do certame, que não atenderam às cláusulas do edital.**

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 030/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **255.604/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO %	SITUAÇÃO
1	TICKET SERVIÇOS S/A	15014077	LT	0,30%	HABILITADO
2		4886423	LT	0,50%	HABILITADO
3		18664600	LT	0,33%	HABILITADO
4		8165510	LT	0,31%	HABILITADO
5		12	MN	00,00%	HABILITADO

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o Lote Único do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico 030/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 255.604/2015/SEGES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO: 31543/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em ferramentas de pesquisas, BANCO DE PREÇOS, objetivando o suporte na execução dos diversos atos realizados pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 21/02/2017 (12 meses)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR/FISCAL: Elton César de Arruda

Suplente: João Paulo de Carvalho Feitosa

ASSINAM: Marco Aurélio Marrafon - CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis - CONTRATADA

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/SES/MT**

Processo n. 0091269/2015

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por seu Pregoeiro Oficial abaixo identificado, torna público, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "locação de equipamentos analisadores automatizados com aquisição de testes de hemograma para atender a demanda do MT - HEMOCENTRO/SES/MT", que está disponível no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>), no mesmo link em que é encontrado o edital, a resposta à impugnação apresentada pela empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., a qual foi acolhida, e o 1º Termo de Retificação do Edital. Em razão do acolhimento da impugnação e alteração do edital, a sessão da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 24/02/2016, fica adiada para o dia **08 de março de 2016, às 14h do horário local** (15h do horário de Brasília).

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016/SECID/MT**

A Secretaria de Estado de Cidades, neste ato representada pela sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 70/2015/SECID, publicada no DOE em 20 de julho de 2015, vem a público declarar **DESERTO** o Pregão Presencial nº 03/2016, processo nº. 399171/2015, cujo objeto é a reforma de sofá e poltronas da Secretaria de Estado de Cidades, realizado em 18/02/2016, às 15h00min.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016/SECID/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399171/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 070/2015/SECID, publicada no D.O.E em 20/07/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016/SECID, no dia 07/03/2016, às 15:00 horas (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de sofás e poltronas para atender demanda da Secretaria de Estado de Cidades, conforme especificações constantes do edital e em seus anexos. O Edital ficará a disposição dos interessados no site www.sad.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições - e na sede do órgão licitante. Contato pelo fone/fax: (65) 3313-0804/3613-0538.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira - Portaria 070/2015/SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE REVOGAÇÃO DO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2015**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 04/2015/DETRAN-MT**, mediante conveniência e oportunidade da Administração, respeitando o princípio da supremacia do interesse público e em conformidade com art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, pelas razões expostas nos autos do processo nº. 232571/2015.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 047/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000628-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MÍRIAN IGNÁCIO VATTOS DE BASTIANI**, bacharel em direito, matrícula nº 006527, portadora do RG nº 1877953-0-SSP/MT e do CPF nº 018.266.171-75, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NORTELÂNDIA/MT**, com efeitos a partir de **01.03.2016**.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 064/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 000273, a **conversão em espécie** de 30 (**trinta**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **18.10.2009 a 17.10.2014**, deferida pela Portaria nº 114/2015-PGJ, conforme processo gedoc nº 000649-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 067/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **05 a 07/09/2015; 24 e 25/10/2015 e 28/11/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de **21.03.2016** e 02 (dois) dias a partir de **28.03.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000396-001/2016.

Conceder à Drª **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula nº 001312, Promotora de Justiça Substituta, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **06 e 07/09/2015; 17 e 18/10/2015; 21 e 22/11/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **10.02.2016** e 03 (três) dias a partir de **16.03.2016**, sendo os Promotores de Justiça Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES** o substituto no período de **10 a 12/02/2016** e o Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA** o substituto no período de **16 a 18/03/2016**, conforme processo gedoc nº 000241-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR**, matrícula nº 001209, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **25 e 26/07/2015; 05 e 06/09/2015; 31/10 e 01/11/2015**, com efeitos a partir de **11.04.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000307-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER**, matrícula nº 001231, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **11 e 12/07/2015; 10, 11, 12 e 24/10/2015**, com efeitos a partir de **22.02.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000255-001/2016.

Conceder ao Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 001327, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **19 e 20/09/2015; 10 a 12/10/2015 e 31/10/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **13.04.2016** e 03 (três) dias a partir de **18.04.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RAFAEL MARINELLO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000357-001/2016.

Conceder à Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **31.10.2015; 01 e 02/11/2015; 05 e 06/12/2015**, com efeitos a partir de **01.02.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 000453-001/2016.

Conceder ao Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001311, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **20 e 21/09/2015; 17, 18 e 31/10/2015 e 01/11/2015**, com efeitos a partir de **29.02.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **DANIELA CREMA DA ROCHA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 000386-001/2016.

Conceder à Drª **MARIANA BATIZOCO SILVA**, matrícula nº 001318, Promotora de Justiça Substituta, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **26 e 27/09/2015; 31/10/2015; 01 e 02/11/2015 e 19/12/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **07.01.2016**; 02 (dois) dias a partir de **10.02.2016**; 02 (dois) dias a partir de **12.02.2016**, sendo os Promotores de Justiça Dr. **BRUNO PINTO E SILVA** o substituto nos dias **07 e 08/01/2016** e o Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI** o substituto no período de **10 a 13/02/2016**, conforme processo gedoc nº 000018-001/2016.

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **05 a 07/09/2015; 26 e 27/09/2015 e 03/10/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **10.02.2016** e 03 (três) dias a partir de **18.04.2016**, sendo os Promotores de Justiça Drª **ROBERTA CHEREGATI SANCHES** a substituta no período de **10 a 12/02/2016** e a Drª **LUANE RODRIGUES BOMFIM** a substituta no período de **18 a 20/04/2016**, conforme processo gedoc nº 000325-001/2016.

Conceder ao Dr. **RAFAEL MARINELLO**, matrícula nº 001325, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **12 e 13/09/2015; 03 e 04/10/2015; 07 e 08/11/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **10.02.2016** e 03 (três) dias a partir de **14.03.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000276-001/2016.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **29 e 30/08/2015**, com efeitos a partir de **10.02.2016**, conforme processo gedoc nº 000242-001/2016.

Conceder ao Dr. **SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 001296, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **01 e 02/08/2015; 15 e 16/08/2015; 26 e 27/09/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **04.02.2016** e 04 (quatro) dias a partir de **14.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **REGIANE SOARES DE AGUIAR** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000323-001/2016.

Conceder ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, matrícula nº 001204, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **05 a 07/09; 24 e 25/10/2015 e 14/11/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **10.02.2016** e 03 (três) dias a partir de **27.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **HELLEN ULIAM KURIKI** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000315-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 873/2015-PGJ, que concedeu à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de **20 a 28.12.2013**, que seriam usufruídos a partir de **01.02.2016**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **28.03.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **LAÍS GLAUCÉ ANTONIO DOS SANTOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007297-001/2015.

Conceder à Drª **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2015 a 06.01.2016**, com efeitos a partir de **04.04.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO LINHARES FERREIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000061-001/2016.

Conceder ao Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001323, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2015 a 06.01.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **10.02.2016** e 08 (oito) dias a partir de **22.04.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000267-001/2016.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2015**, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de **22.02.2016** e 04 (quatro) dias a partir de **08.03.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000460-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 068/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**,

matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.02.2016** e 15 (quinze) dias para serem usufruídos **em momento oportuno**, sendo a Promotora de Justiça Drª **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS** a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 000533-001/2016.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 15.02.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 469/2013-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 000406-001/2016.

Conceder ao Dr. **MÁRIO ANTERO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 001278, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, com efeitos **a partir de 10.02.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000393-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, matrícula nº 001058, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.02.2016** e 15 (quinze) dias para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme Processo gedoc nº 007344-001/2015.

Conceder à Drª **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, matrícula nº 001253, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **04 e 05/07/2015; 08 e 09/08/2015; 26 e 27/09/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 15.02.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 28.03.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000174-001/2016.

Conceder à Drª **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA**, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **25 e 26/07/2015; 05 e 06/12/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 11.02.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 16.03.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **SASENAZY SOARES DA ROCHA DAUFENBACH** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000456-001/2016.

Conceder à Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **05 a 07/09/2015; 12, 13 e 19/09/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 18.02.2016 e 04 (quatro) dias a partir de 21.03.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000499-001/2016.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, matrícula nº 001055, Procuradora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 05.02.2016**, sendo a Procuradora de Justiça Drª **NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER** a substituta no dia, conforme Processo gedoc nº 000505-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, matrícula nº 001150, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.01.2016**, conforme Processo gedoc nº 000526-001/2016.

Conceder à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, matrícula nº 001173, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 25.01.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 000343-001/2015.

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 01.02.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 000478-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 557/2015-PGJ, referente ao substituto do Dr. **CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, matrícula nº 001179, Promotor de Justiça, durante as férias do mesmo, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**: "...sendo a Promotora de Justiça Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO** a substituta no período..." **leia-se**: "...sendo a Promotora de Justiça Dra. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004001-001/2015..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PAUTA - CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 3 DE MARÇO DE 2016 (quinta-feira)
HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVO: INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAR CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

GEDOC nº 000022-099/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA

(com pedido de vista pelo Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda)

RECORRENTE: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: MARCOS GATTASS PESSOA JÚNIOR - OAB/MT nº 12264 (Procuração fl. 91/apenso principal)

LÍBIA MARIA ANGELINI DE ANDRADE PESSOA - OAB/MT nº 18053 (Substabelecimento . fl. 613/apenso principal)

RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA MP MT

PORTARIA nº 068/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRICIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato, abaixo especificado:

Contrato nº: 016/2016

Contratada: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº: 37.432.689/0001-33.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005820-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 016/2016.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 37.432.689/0001-33. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP CA ARCSERVE CONTEMPLANDO O EQUIPAMENTO INSTALADO E CONFIGURADO COM TODAS LICENÇAS DE USO, IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO FORNECIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 008/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 351.230,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35479900, Natureza da Despesa: 33903900/44905200/33903500, Fonte: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Assinado: Em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Lenil Kazuhiro Moribe - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 008109-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 018/2016.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.512.021/0001-84. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 004/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20069900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Osmar Lamonatto - Representante da Empresa Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	34.980.718,00	34.980.718,00	43.766.827,72	8.786.109,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.014.594,00	31.014.594,00	30.527.780,13	(486.813,87)
Contribuições Sociais	31.014.594,00	31.014.594,00	30.527.780,13	(486.813,87)
RECEITA PATRIMONIAL	3.592.570,00	3.592.570,00	11.643.146,33	8.050.576,33
Receitas de Valores Mobiliários	3.587.521,00	3.587.521,00	11.631.498,33	8.043.977,33
Receita de Concessões e Permissões	5.049,00	5.049,00	11.648,00	6.599,00
RECEITA DE SERVIÇOS	495,00	495,00	25.029,10	24.534,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	373.059,00	373.059,00	1.570.872,16	1.197.813,16
Multas e Juros de Mora	83.438,00	83.438,00	1.264.170,01	1.180.732,01
Indenizações e Restituições	289.621,00	289.621,00	127.845,09	(161.775,91)
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	178.857,06	178.857,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	35.980.718,00	35.980.718,00	43.766.827,72	7.786.109,72
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	35.980.718,00	35.980.718,00	43.766.827,72	7.786.109,72
DÉFICIT	316.254.958,00	380.016.821,64	323.365.228,14	(56.651.593,50)
TOTAL	352.235.676,00	415.997.539,64	367.132.055,86	(48.865.483,78)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	68.951.934,93	0,00	(68.951.934,93)
Superávit Financeiro	0,00	68.951.934,93	0,00	(68.951.934,93)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	352.235.676,00	415.997.539,64	367.132.055,86	353.614.662,48	353.184.137,05	48.865.483,78
DESPESAS CORRENTES	323.122.789,00	388.239.186,58	356.457.929,52	350.911.491,76	350.480.966,33	31.781.257,06
Pessoal e Encargos Sociais	237.300.151,00	312.666.787,53	285.359.513,12	285.359.513,12	284.930.307,69	27.307.274,41
Outras Despesas Correntes	85.822.638,00	75.572.399,05	71.098.416,40	65.551.978,64	65.550.658,64	4.473.982,65
DESPESAS DE CAPITAL	29.112.887,00	27.758.353,06	10.674.126,34	2.703.170,72	2.703.170,72	17.084.226,72
Investimentos	29.112.887,00	27.758.353,06	10.674.126,34	2.703.170,72	2.703.170,72	17.084.226,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS	352.235.676,00	415.997.539,64	367.132.055,86	353.614.662,48	353.184.137,05	48.865.483,78
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	352.235.676,00	415.997.539,64	367.132.055,86	353.614.662,48	353.184.137,05	48.865.483,78
TOTAL	352.235.676,00	415.997.539,64	367.132.055,86	353.614.662,48	353.184.137,05	48.865.483,78

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	43.766.827,72	34.038.382,01
Ordinária	12.180.324,43	7.425.715,07
Vinculada	31.586.503,29	26.612.666,94
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	31.586.503,29	26.501.963,33
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	0,00	110.703,61
Recebimentos Extraorçamentários	90.831.881,79	81.486.287,28
Consignações do Exercício	76.449.033,94	64.670.760,66
Depósitos de Diversas Origens	434.929,04	171.511,11
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	13.517.393,38	16.644.015,51
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	74.765.125,23	51.760.082,82
Bancos Conta Movimento	74.765.125,23	51.760.082,82
TOTAL GERAL	209.363.834,74	167.284.752,11

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	367.132.055,86	320.011.635,27
Execução Direta	367.132.055,86	320.011.635,27
Ordinária	337.246.835,03	292.981.425,86
Vinculada	29.885.220,83	27.030.209,41
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	29.885.220,83	26.857.308,67
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	0,00	172.900,74
Pagamentos Extraorçamentários	88.136.547,33	73.015.345,09
Receita Própria a Receber	0,00	18.817,48
Consignações do Exercício	76.449.033,94	64.670.760,66
Depósitos de Diversas Origens	157.835,61	10.022,03
Restos a Pagar não Processados	10.004.924,70	7.146.717,11
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	752.568,67	856.877,41
Consignações de RP Não Processados do Exercício	16.440,79	58.929,51
Consignações do Exercício de RP não Processados	755.743,62	253.220,89
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	82.401.389,20	74.765.125,23
Bancos Conta Movimento	82.401.389,20	74.765.125,23
TOTAL GERAL	537.669.992,39	467.792.105,59

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.401.389,20	74.765.125,23
Créditos a Curto Prazo	23.245,82	11.971.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.661.155,58	1.442.786,15
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	86.085.790,60	88.179.609,19
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	124.969.580,06	117.202.355,69
Intangível	3.422.125,61	3.189.794,27
Total do Ativo Não Circulante	128.483.351,33	120.483.795,62
TOTAL DO ATIVO	214.569.141,93	208.663.404,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	429.205,43	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	283.328,08	1.135.999,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	744.182,23	466.967,80
Total do Passivo Circulante	1.456.715,74	1.602.967,37
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	1.542.230,10
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	1.542.230,10
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	210.745.236,63	205.518.207,34
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	210.745.236,63	205.518.207,34
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.569.141,93	208.663.404,81



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	82.401.389,20	86.736.823,04
Ativo Permanente	132.167.752,73	121.926.581,77
Total do Ativo	214.569.141,93	208.663.404,81
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.907.797,70	18.753.948,62
Passivo Permanente	2.628.114,52	1.803.155,06
Total do Passivo	21.535.912,22	20.557.103,68
SALDO PATRIMONIAL	193.033.229,71	188.106.301,13

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	413.189,74
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	413.189,74
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	397.970.902,06	362.031.741,02
Contribuições	30.527.780,13	25.648.936,56
Contribuições Sociais	30.527.780,13	25.648.936,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	36.677,10	237.475,20
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	36.677,10	237.475,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.631.498,33	7.374.063,34
Juros e Encargos de Mora	0,00	18.817,48
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.631.498,33	7.352.085,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	3.160,25
Transferências e Delegações Recebidas	341.858.100,56	315.837.455,02
Transferências Intragovernamentais	341.858.100,56	315.733.024,68
Transferências Inter Governamentais	0,00	104.430,34
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11.958.573,58	12.519.934,33
Reavaliação de Ativos	0,00	567.054,80
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	11.958.573,58	11.952.879,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.958.272,36	413.876,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.958.272,36	413.876,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	392.743.872,77	323.549.640,22
Pessoal e Encargos	265.614.896,29	219.478.205,70
Remuneração a Pessoal	228.578.914,84	187.349.621,03
Encargos Patronais	20.683.481,90	17.520.692,71
Benefícios a Pessoal	14.959.880,00	14.430.718,82
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.392.619,55	177.173,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	37.056.898,37	30.349.897,63
Aposentadorias e Reformas	27.329.921,18	22.781.562,45
Pensões	8.739.600,47	6.741.021,57
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	987.376,72	827.313,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	52.363.848,91	51.997.230,53
Uso de Material de Consumo	186.738,92	2.466.608,73
Serviços	50.561.959,83	47.288.899,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.615.150,16	2.241.722,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	109.017,74	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	109.017,74	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.545.067,91	15.233.946,84
Transferências Intragovernamentais	13.545.067,91	15.233.946,84
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	231.969,50
Perdas com Alienação	0,00	210.181,00
Perdas Involuntárias	0,00	21.788,50
Tributárias	147.117,98	169.801,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.117,98	169.801,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	23.907.025,57	6.088.588,10
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.907.025,57	6.088.588,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.227.029,29	38.482.100,80



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	25.479.776,19	24.964.538,10
Desincorporação de Passivos	13.947.918,81	16.644.015,51
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(11.958.573,58)	(11.903.460,53)

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	34.839.131,00	34.839.131,00	42.093.688,65	7.254.557,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.014.594,00	31.014.594,00	30.527.780,13	(486.813,87)
Contribuições Sociais	31.014.594,00	31.014.594,00	30.527.780,13	(486.813,87)
RECEITA PATRIMONIAL	3.580.795,00	3.580.795,00	11.457.379,01	7.876.584,01
Receitas de Valores Mobiliários	3.580.795,00	3.580.795,00	11.457.379,01	7.876.584,01
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	152,20	152,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.742,00	243.742,00	108.377,31	(135.364,69)
Indenizações e Restituições	243.742,00	243.742,00	108.377,31	(135.364,69)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	316.254.958,00	316.254.958,00	328.207.843,08	11.952.885,08
COTAS/REPASSES	316.254.958,00	316.254.958,00	328.207.843,08	11.952.885,08
Correntes	288.148.658,00	288.148.658,00	300.101.539,96	11.952.881,96
Recebidas	288.148.658,00	288.148.658,00	301.662.571,96	13.513.913,96
(-)Concedidas	0,00	0,00	(1.561.032,00)	(1.561.032,00)
Capital	28.106.300,00	28.106.300,00	28.106.303,12	3,12
Recebidas	28.106.300,00	28.106.300,00	28.106.303,12	3,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS	352.094.089,00	352.094.089,00	370.301.531,73	18.207.442,73
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	352.094.089,00	352.094.089,00	370.301.531,73	18.207.442,73
DÉFICIT	0,00	62.486.733,91	0,00	(62.486.733,91)
TOTAL	352.094.089,00	414.580.822,91	370.301.531,73	(44.279.291,18)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	67.676.805,20	0,00	(67.676.805,20)
Superávit Financeiro	0,00	67.676.805,20	0,00	(67.676.805,20)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	352.094.089,00	414.580.822,91	366.978.255,36	353.489.256,17	353.058.730,74	47.602.567,55
DESPESAS CORRENTES	322.987.789,00	387.179.056,85	356.310.420,02	350.792.376,45	350.361.851,02	30.868.636,83
Pessoal e Encargos Sociais	237.300.151,00	312.666.787,53	285.359.513,12	285.359.513,12	284.930.307,69	27.307.274,41
Outras Despesas Correntes	85.687.638,00	74.512.269,32	70.950.906,90	65.432.863,33	65.431.543,33	3.561.362,42
DESPESAS DE CAPITAL	29.106.300,00	27.401.766,06	10.667.835,34	2.696.879,72	2.696.879,72	16.733.930,72
Investimentos	29.106.300,00	27.401.766,06	10.667.835,34	2.696.879,72	2.696.879,72	16.733.930,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS	352.094.089,00	414.580.822,91	366.978.255,36	353.489.256,17	353.058.730,74	47.602.567,55
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	352.094.089,00	414.580.822,91	366.978.255,36	353.489.256,17	353.058.730,74	47.602.567,55
SUPERÁVIT	0,00	0,00	3.323.276,37	0,00	0,00	(3.323.276,37)
TOTAL	352.094.089,00	414.580.822,91	370.301.531,73	353.489.256,17	353.058.730,74	44.279.291,18

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	42.093.688,65	33.673.127,99
Ordinária	10.507.185,36	7.060.461,05
Vinculada	31.586.503,29	26.612.666,94
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	31.586.503,29	26.501.963,33
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	0,00	110.703,61
Transferências Financeiras Recebidas	329.867.189,65	300.507.353,48
Cota Recebida	329.768.875,08	300.507.353,48
Destaque Recebido	98.314,57	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	367.409.660,59	319.548.961,45
Consignações do Exercício	76.448.986,69	64.670.568,66
Depósitos de Diversas Origens	431.405,23	25.543,83
Despesas Liquidadas a Pagar	276.163.826,33	237.868.267,97
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	13.488.999,19	16.593.760,48
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	445.917,72	390.820,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	73.293.683,99	50.361.799,06
Bancos Conta Movimento	73.293.683,99	50.361.799,06
TOTAL GERAL	812.664.222,88	704.091.241,98

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	366.978.255,36	319.425.103,05
Execução Direta	366.978.255,36	319.425.103,05
Ordinária	337.093.034,53	292.394.893,64
Vinculada	29.885.220,83	27.030.209,41
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	29.885.220,83	26.857.308,67
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	0,00	172.900,74
Transferências Financeiras Concedidas	1.561.032,00	98.314,57
Cota Concedida	1.561.032,00	0,00
Execução de Destaque Recebido	0,00	98.314,57
Pagamentos Extraorçamentários	364.551.881,32	311.274.140,37
Receita Própria a Receber	0,00	18.817,48
Consignações do Exercício	76.448.986,69	64.670.568,66
Depósitos de Diversas Origens	12.564,13	10.022,03
Despesas Liquidadas a Pagar	276.609.744,05	238.259.088,48
Restos a Pagar não Processados	9.956.382,21	7.146.615,91
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	752.568,67	856.877,41
Consignações de RP Não Processados do Exercício	16.440,79	58.929,51
Consignações do Exercício de RP não Processados	755.194,78	253.220,89
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	79.573.054,20	73.293.683,99
Bancos Conta Movimento	79.573.054,20	73.293.683,99
TOTAL GERAL	812.664.222,88	704.091.241,98

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.573.054,20	73.293.683,99
Créditos a Curto Prazo	23.245,82	11.971.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.660.910,58	1.442.541,15
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	83.257.210,60	86.707.922,95
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	124.963.289,06	117.202.355,69
Intangível	3.422.125,61	3.189.794,27
Total do Ativo Não Circulante	128.477.060,33	120.483.795,62
TOTAL DO ATIVO	211.734.270,93	207.191.718,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	429.205,43	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	283.328,08	1.135.999,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	739.873,42	320.911,32
Total do Passivo Circulante	1.452.406,93	1.456.910,89
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	1.542.230,10
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	1.542.230,10
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	207.914.674,44	204.192.577,58
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	207.914.674,44	204.192.577,58
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.734.270,93	207.191.718,57



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	79.573.054,20	85.265.381,80
Ativo Permanente	132.161.216,73	121.926.336,77
Total do Ativo	211.734.270,93	207.191.718,57
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.874.894,20	18.557.637,11
Passivo Permanente	2.628.114,52	1.803.155,06
Total do Passivo	21.503.008,72	20.360.792,17
SALDO PATRIMONIAL	190.231.262,21	186.830.926,40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	413.189,74
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	413.189,74
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	396.146.200,51	361.664.128,19
Contribuições	30.527.780,13	25.648.936,56
Contribuições Sociais	30.527.780,13	25.648.936,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	152,20	47,20
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	152,20	47,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.457.379,01	7.286.085,01
Juros e Encargos de Mora	0,00	18.817,48
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.457.379,01	7.264.107,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	3.160,25
Transferências e Delegações Recebidas	341.706.538,08	315.835.096,21
Transferências Intragovernamentais	341.706.538,08	315.730.665,87
Transferências Inter Governamentais	0,00	104.430,34
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11.958.573,58	12.519.934,33
Reavaliação de Ativos	0,00	567.054,80
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	11.958.573,58	11.952.879,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	495.777,51	374.028,88
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	495.777,51	374.028,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	392.424.103,65	323.103.641,69
Pessoal e Encargos	265.614.896,29	219.478.205,70
Remuneração a Pessoal	228.578.914,84	187.349.621,03
Encargos Patronais	20.683.481,90	17.520.692,71
Benefícios a Pessoal	14.959.880,00	14.430.718,82
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.392.619,55	177.173,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	37.056.898,37	30.349.897,63
Aposentadorias e Reformas	27.329.921,18	22.781.562,45
Pensões	8.739.600,47	6.741.021,57
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	987.376,72	827.313,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	52.209.636,41	51.565.002,03
Uso de Material de Consumo	186.738,92	2.466.608,73
Serviços	50.407.747,33	46.856.670,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.615.150,16	2.241.722,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	109.017,74	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	109.017,74	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.393.505,43	15.223.653,32
Transferências Intragovernamentais	13.393.505,43	15.223.653,32
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	231.969,50
Perdas com Alienação	0,00	210.181,00
Perdas Involuntárias	0,00	21.788,50
Tributárias	133.123,84	166.325,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.123,84	166.325,41
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	23.907.025,57	6.088.588,10
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.907.025,57	6.088.588,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.722.096,86	38.560.486,50



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	25.402.290,67	24.914.181,87
Desincorporação de Passivos	13.919.524,62	16.593.760,48
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(11.958.573,58)	(11.903.460,53)

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Unidade Orçamentária igual a 08101
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	19.331.834,00	26.858.607,70	7.526.773,70	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.507.297,00	15.292.699,18	0,00	-214.597,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.507.297,00	15.292.699,18	0,00	-214.597,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	15.507.297,00	15.292.699,18	0,00	-214.597,82
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	15.507.297,00	15.292.699,18	0,00	-214.597,82
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.507.297,00	15.292.699,18	0,00	-214.597,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.580.795,00	11.457.379,01	7.876.584,01	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.580.795,00	11.457.379,01	7.876.584,01	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.580.795,00	11.457.379,01	7.876.584,01	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.599,00	1.065.413,18	1.034.814,18	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.599,00	1.065.413,18	1.034.814,18	0,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	30.599,00	0,00	0,00	-30.599,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - Exceção fonte 240	0,00	1.065.413,18	1.065.413,18	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.550.196,00	10.391.965,83	6.841.769,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.550.196,00	10.391.965,83	6.841.769,83	0,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	480.047,00	0,00	0,00	-480.047,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes	3.070.149,00	10.391.965,83	7.321.816,83	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	152,20	152,20	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	152,20	152,20	0,00
SERV.FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - Outros Poderes	0,00	152,20	152,20	0,00
DESTAQUE CORRENTES	0,00	17.109,80	17.109,80	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.742,00	108.377,31	0,00	-135.364,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	243.742,00	108.377,31	0,00	-135.364,69
RESTITUIÇÕES	243.742,00	108.377,31	0,00	-135.364,69
OUTRAS RESTITUIÇÕES	243.742,00	108.377,31	0,00	-135.364,69
RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO	193.891,00	0,00	0,00	-193.891,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	49.851,00	15.902,10	0,00	-33.948,90
RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO	0,00	12.149,55	12.149,55	0,00

CEPROMAT

16/02/2016 22:43

carlossoares

Página: 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Unidade Orçamentária igual a 08101
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DE PAG- DEMAIS FONTES				
RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO- DEMAIS FONTES	0,00	28.758,90	28.758,90	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES	0,00	51.566,76	51.566,76	0,00
COTAS CORRENTES	288.148.658,00	300.101.539,96	11.952.881,96	0,00
COTA TESOURO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	288.148.658,00	300.101.539,96	11.952.881,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	81.204,77	81.204,77	0,00
COTAS DE CAPITAL	28.106.300,00	28.106.303,12	3,12	0,00
COTA RECEBIDA - RECEITAS DE CAPITAL	28.106.300,00	28.106.303,12	3,12	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	15.507.297,00	15.235.080,95	0,00	-272.216,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.507.297,00	15.235.080,95	0,00	-272.216,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.507.297,00	15.235.080,95	0,00	-272.216,05
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	15.507.297,00	15.235.080,95	0,00	-272.216,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	12.809.026,00	12.756.091,70	0,00	-52.934,30
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.048.184,00	1.860.569,37	0,00	-187.614,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	650.087,00	618.419,88	0,00	-31.667,12
TOTAL	352.094.089,00	370.301.531,73	18.207.442,73	0,00

CEPROMAT

16/02/2016 22:43

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dezembro/2015

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	387.179.056,85	0,00	387.179.056,85	356.310.420,02	-30.868.636,83
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.666.787,53	0,00	312.666.787,53	285.359.513,12	-27.307.274,41
31900000	Aplicações Diretas	294.048.542,44	0,00	294.048.542,44	269.940.305,69	-24.108.236,75
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	24.667.591,14	24.667.591,14
319003000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	7.545.719,76	7.545.719,76
319008000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	82.552,26	82.552,26
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	156.640.516,01	156.640.516,01
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	5.155.856,03	5.155.856,03
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	22.925.784,94	22.925.784,94
319067000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	304.210,42	304.210,42
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	43.936.780,47	43.936.780,47
319092000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	8.634.112,46	8.634.112,46
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	47.182,20	47.182,20
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	18.618.245,09	0,00	18.618.245,09	15.419.207,43	-3.199.037,66
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	15.177.112,00	15.177.112,00
319192000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	218.293,12	218.293,12
319196000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	23.802,31	23.802,31
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.512.269,32	0,00	74.512.269,32	70.950.906,90	-3.561.362,42
339000000	Aplicações Diretas	73.830.404,78	0,00	73.830.404,78	70.304.872,76	-3.525.532,02
339008000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	898.545,75	898.545,75
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.547.300,00	1.547.300,00
339015000	DIARIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	183.677,00	183.677,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.344.089,81	2.344.089,81
339031000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVASE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	182,00	182,00
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	64.707,71	64.707,71
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	398.626,96	398.626,96
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	449.038,80	449.038,80
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	14.161.808,64	14.161.808,64
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	14.197.227,37	14.197.227,37
339046000	AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	14.963.480,00	14.963.480,00
339047000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	126.385,83	126.385,83
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.836,86	1.836,86
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	20.963.216,03	20.963.216,03
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	681.864,54	0,00	681.864,54	646.034,14	-35.830,40
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	632.462,86	632.462,86
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	13.571,28	13.571,28
400000000	DESPESA CAPITAL	27.401.766,06	0,00	27.401.766,06	10.667.835,34	-16.733.930,72
440000000	INVESTIMENTOS	27.401.766,06	0,00	27.401.766,06	10.667.835,34	-16.733.930,72
444000000	Transferências a Municípios	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
449000000	Aplicações Diretas	26.401.766,06	0,00	26.401.766,06	10.667.835,34	-15.733.930,72
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	37.327,00	37.327,00
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	1.027.798,57	1.027.798,57
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	5.460.454,67	5.460.454,67
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	4.082.255,10	4.082.255,10
449061000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	TOTAL GERAL	414.580.822,91	0,00	414.580.822,91	366.978.255,36	-47.602.567,55



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	430.404,43	0,00	430.404,43
Do Exercício	0,00	430.404,43	0,00	430.404,43
Não Processados	17.530.009,24	13.488.999,19	13.052.048,12	17.966.960,31
De Exercícios Anteriores	17.530.009,24	0,00	13.052.048,12	4.477.961,12
Do Exercício	0,00	13.488.999,19	0,00	13.488.999,19
SUBTOTAL (I)	17.530.009,24	13.919.403,62	13.052.048,12	18.397.364,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	58.567,36	431.405,23	12.564,13	477.408,46
Depósitos em Caução	34.385,99	0,00	0,00	34.385,99
Depósitos a Identificar	21.393,38	430.990,65	12.149,55	440.234,48
Outros Depósitos de Curto Prazo	2.787,99	414,58	414,58	2.787,99
Consignações	0,00	121,00	0,00	121,00
Consignações do Exercício	0,00	121,00	0,00	121,00
SUBTOTAL (II)	58.567,36	431.526,23	12.564,13	477.529,46
TOTAL GERAL	17.588.576,60	14.350.929,85	13.064.612,25	18.874.894,20

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.571.461,67
Baixa de Consignações de RP Não Processados	771.635,57
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade Orçamentária: 08101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Exercício: 2015

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN. As referidas demonstrações compõem a Prestação de Contas do Procurador-Geral de Justiça.

O Ministério Público de Mato Grosso foi constituído pela Lei Complementar Nº 27 de 1993, que instituiu a Lei Orgânica e o Estatuto do MP a qual foi alterada pelas Leis Complementar Nº 416 de 2010 e Nº 470 de 2012 e possui personalidade jurídica de direito público interno constituindo-se como instituição independente face aos demais poderes constituídos. É domiciliado no Município de Cuiabá sendo sua sede a Procuradoria-Geral de Justiça e tendo como unidades desconcentradas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enquanto Instituição, o Ministério Público tem autonomia orçamentária, administrativa e funcional, gerindo os recursos que lhe são destinados pelo orçamento, dirigindo suas Procuradorias e Promotorias e atuando, na atividade de execução, com independência funcional, sem qualquer subordinação, exceto à Constituição e legislação vigente. No plano funcional, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários, sendo que, dentre os primeiros estão os Procuradores e Promotores de Justiça e os demais constituem os serviços auxiliares.

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, Lei Complementar Nº 101/2000, Disposições do CFC em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; MCASP, e NBCASP / NBC – T16.

As Demonstrações Contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

2 Mudanças de Critérios e Procedimentos Contábeis**2.1 Reavaliação**

No exercício de 2014 este Ministério Público editou o Ato Adm. nº 382/2014-PGJ o qual regulamentou os procedimentos a serem observados para arrolamento de veículos e de bens permanentes e de consumo e determinou ao Secretário-Geral de Administração a incumbência de instituição de uma comissão de servidores para realizar os trabalhos de avaliação patrimonial com o objetivo de se proceder ao leilão de bens usados. Tal comissão por meio de processo nº 001248-001/2014 realizou a reavaliação de veículos usados para realização de leilão conforme edital nº 072/2014 publicado no DOE nº 26410. Tal comissão estabeleceu como critério para reavaliação de veículos, com o objetivo de alienação, o valor integral da tabela de preço médio de veículos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE sendo tal critério adotado para todos os veículos alienados no referido processo.

2.2 Licenciamento temporário de software

A partir do exercício de 2015 adotou-se o seguinte critério para mensuração e evidenciação de despesas com licenciamento temporário de software:

- 1) Licenciamento de até dois anos: em função da convenção contábil da materialidade classifica-se na categoria econômica das despesas correntes e dessa forma contabiliza-se como variação patrimonial diminutiva.
- 2) Licenciamento superior a dois anos: classifica-se na categoria econômica das despesas de capital e dessa forma contabiliza-se como ativo intangível e amortiza-se gradualmente na proporção de utilização da licença.

3 Composição de itens das Demonstrações**3.1 Balanço Orçamentário****Nota 1 – Utilização do superávit financeiro e sua influência no resultado orçamentário**

DESPESAS	Utilização do superávit financeiro por fonte de recursos			
	Exercício de 2015			
	300	315	640	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.581.533,44	9.449.925,70	0,00	58.031.459,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.641,49	0,00	0,00	4.641,49
INVESTIMENTOS	1.426.885,05	0,00	1.004.364,43	2.431.249,48
TOTAL	50.013.059,98	9.449.925,70	1.004.364,43	60.467.350,11
Créd. Autorizado	52.013.353,01	9.731.545,03	5.931.907,16	67.676.805,20
Saldo da Dotação	2.000.293,03	281.619,33	4.927.542,73	7.209.455,09

Apesar da utilização do superávit financeiro, o balanço orçamentário apresenta um superávit de execução de R\$ 3.323.276,37 revelando que as receitas arrecadadas no próprio exercício teriam sido suficientes para cobrir as despesas do

exercício sem a necessidade de utilização do superávit financeiro do exercício anterior. De qualquer forma utilizou-se o superávit financeiro para evitar-se descompassos entre a execução financeira e orçamentária.

Nota 2 – Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	CRÉDITO AUTORIZADO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	52.013.353,01	50.013.059,98	2.000.293,03
Fonte 640 - Recursos Próprios	5.931.907,16	1.004.364,43	4.927.542,73
Fonte 315 - Recursos vinculados ao RPPS	9.731.545,03	9.449.925,70	281.619,33
TOTAL	67.676.805,20	60.467.350,11	7.209.455,09

3.2 Balanço Financeiro

Nota 1 – Transferências Financeiras Recebidas - Destaque Recebido

No exercício de 2014 foi realizado o Termo de Cooperação Nº 010/2014/PGJ/SESP entre este Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso que previu a execução de destaque de créditos orçamentários da Secretaria de Segurança Pública a este Ministério Público no valor total de R\$ 98.314,57. Dessa forma no item Transferências Financeiras Recebidas - Destaque Recebido consta tal valor em função do mesmo ter sido repassado em 2015.

3.3 Balanço Patrimonial

Nota 1 - Políticas contábeis relevantes – Depreciação

No exercício de 2015 procedeu-se o cálculo e registro da depreciação dos bens móveis deste Ministério Público. O cálculo foi realizado pela Gerência de Patrimônio conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda por meio da Instrução de Serviço Nº 03/2016/SGCO/CPGC. Após o cálculo, os respectivos valores foram encaminhados à Gerência de Contabilidade por meio do processo Nº 000273-001/2016 os quais foram registrados por meio de inclusão de documentos denominados de notas de lançamento automático – NLA que possuem os roteiros contábeis específicos para os registros desejados conforme seu respectivo código de ato ou fato contábil – AFC elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota 2 – Ativo Financeiro

O § 1º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Dessa forma o Ativo Financeiro da Procuradoria-Geral de Justiça é composto pelo seguintes valores:

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	SALDO ATUAL
1.1.1.0.0.00.00.00	Caixa e Equivalentes de Caixa		79.573.054,20
1.1.1.1.1.03.04.01	Conta Especial - Banco do Brasil	79.573.054,20	
		TOTAL	79.573.054,20

Nota 3 – Passivo Financeiro

O § 3º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que “o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária”. Dessa forma o Passivo Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça corresponde aos seguintes valores demonstrados na tabela abaixo:

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1.01.02.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	429.205,43
2.1.3.1.1.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	283.108,08
2.1.3.1.3.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	220,00
2.1.8.8.1.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	5.445,75
2.1.8.8.2.05.01.00	DEPOSITOS EM CAUÇÕES (F)	34.385,99
2.1.8.8.2.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	434.788,73
2.1.8.8.2.05.99.00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	2.787,99
2.1.8.8.3.01.05.00	INSS-CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO (F)	121,00
2.1.8.9.1.40.03.02	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-LIQUIDADOS A PAGAR (F)	1.419,00
	Subtotal classe 2	1.191.481,97
6.3.1.1.1.00.00.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR	4.364.979,14
6.3.1.1.1.00.00.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A LIQUIDAR	110.802,38

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

6.3.1.7.1.00.00.01	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO POR NOTA DE EMPENHO	13.207.630,71
	Subtotal classe 6	17.683.412,23
	Total Geral	18.874.894,20

4 Resumo dos Principais Critérios e Procedimentos Contábeis

4.1 Regime contábil

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime da receita e despesa orçamentárias, de forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

No entanto, há de se destacar que o art. 35 se refere ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) e a citada Lei, ao abordar o tema “Da Contabilidade”, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro das variações patrimoniais, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, observando-se os princípios contábeis da competência e da oportunidade.

4.2 Critérios de mensuração

O critério de mensuração utilizado corresponde ao custo histórico das despesas incorridas e receitas realizadas.

4.3 Julgamentos

Os julgamentos utilizados para escolha dos critérios contábeis que têm efeito mais significativo nos valores registrados nas demonstrações contábeis são determinados por leis e regulamentos que disciplinam a execução da Contabilidade Pública tais como a Lei 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Disposições do CFC, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	141.587,00	141.587,00	1.673.139,07	1.531.552,07
RECEITA PATRIMONIAL	11.775,00	11.775,00	185.767,32	173.992,32
Receitas de Valores Mobiliários	6.726,00	6.726,00	174.119,32	167.393,32
Receita de Concessões e Permissões	5.049,00	5.049,00	11.648,00	6.599,00
RECEITA DE SERVIÇOS	495,00	495,00	24.876,90	24.381,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.317,00	129.317,00	1.462.494,85	1.333.177,85
Multas e Juros de Mora	83.438,00	83.438,00	1.264.170,01	1.180.732,01
Indenizações e Restituições	45.879,00	45.879,00	19.467,78	(26.411,22)
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	178.857,06	178.857,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS	141.587,00	141.587,00	1.673.139,07	1.531.552,07
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	141.587,00	141.587,00	1.673.139,07	1.531.552,07
DÉFICIT	0,00	1.275.129,73	0,00	(1.275.129,73)
TOTAL	141.587,00	1.416.716,73	1.673.139,07	256.422,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.275.129,73	0,00	(1.275.129,73)
Superávit Financeiro	0,00	1.275.129,73	0,00	(1.275.129,73)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	141.587,00	1.416.716,73	153.800,50	125.406,31	125.406,31	1.262.916,23
DESPESAS CORRENTES	135.000,00	1.060.129,73	147.509,50	119.115,31	119.115,31	912.620,23
Outras Despesas Correntes	135.000,00	1.060.129,73	147.509,50	119.115,31	119.115,31	912.620,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.587,00	356.587,00	6.291,00	6.291,00	6.291,00	350.296,00
Investimentos	6.587,00	356.587,00	6.291,00	6.291,00	6.291,00	350.296,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	141.587,00	1.416.716,73	153.800,50	125.406,31	125.406,31	1.262.916,23
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	141.587,00	1.416.716,73	153.800,50	125.406,31	125.406,31	1.262.916,23
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.519.338,57	0,00	0,00	(1.519.338,57)
TOTAL	141.587,00	1.416.716,73	1.673.139,07	125.406,31	125.406,31	(256.422,34)

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	1.673.139,07	365.254,02
Ordinária	1.673.139,07	365.254,02
Recebimentos Extraorçamentários	157.324,31	634.184,93
Consignações do Exercício	47,25	192,00
Depósitos de Diversas Origens	3.523,81	145.967,28
Despesas Liquidadas a Pagar	125.359,06	437.770,62
Restos a Pagar não Processados	28.394,19	50.255,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.471.441,24	1.398.283,76
Bancos Conta Movimento	1.471.441,24	1.398.283,76
TOTAL GERAL	3.301.904,62	2.397.722,71

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	153.800,50	488.217,65
Execução Direta	153.800,50	488.217,65
Ordinária	153.800,50	488.217,65
Pagamentos Extraorçamentários	319.769,12	438.063,82
Consignações do Exercício	47,25	192,00
Depósitos de Diversas Origens	145.271,48	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar	125.359,06	437.770,62
Restos a Pagar não Processados	48.542,49	101,20
Consignações do Exercício de RP não Processados	548,84	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.828.335,00	1.471.441,24
Bancos Conta Movimento	2.828.335,00	1.471.441,24
TOTAL GERAL	3.301.904,62	2.397.722,71

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.828.335,00	1.471.441,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	245,00	245,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.828.580,00	1.471.686,24
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	6.291,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	6.291,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.834.871,00	1.471.686,24
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.308,81	146.056,48
Total do Passivo Circulante	4.308,81	146.056,48
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.830.562,19	1.325.629,76
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.830.562,19	1.325.629,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.834.871,00	1.471.686,24



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.828.335,00	1.471.441,24
Ativo Permanente	6.536,00	245,00
Total do Ativo	2.834.871,00	1.471.686,24
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	32.903,50	196.311,51
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	32.903,50	196.311,51
SALDO PATRIMONIAL	2.801.967,50	1.275.374,73

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.824.701,55	367.612,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	36.524,90	237.428,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	36.524,90	237.428,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	174.119,32	87.978,33
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	174.119,32	87.978,33
Transferências e Delegações Recebidas	151.562,48	2.358,81
Transferências Intragovernamentais	151.562,48	2.358,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.462.494,85	39.847,69
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.462.494,85	39.847,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	319.769,12	445.998,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	154.212,50	432.228,50
Serviços	154.212,50	432.228,50
Transferências e Delegações Concedidas	151.562,48	10.293,52
Transferências Intragovernamentais	151.562,48	10.293,52
Tributárias	13.994,14	3.476,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.994,14	3.476,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.504.932,43	(78.385,70)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	77.485,52	50.356,23
Desincorporação de Passivos	28.394,19	50.255,03
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Unidade Orçamentária igual a 08601
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	141.587,00	1.673.139,07	1.531.552,07	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.775,00	185.767,32	173.992,32	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.726,00	174.119,32	167.393,32	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	6.726,00	174.119,32	167.393,32	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.726,00	174.119,32	167.393,32	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.726,00	174.119,32	167.393,32	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NÃO VINCULADOS	6.726,00	0,00	0,00	-6.726,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes	0,00	174.119,32	174.119,32	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	5.049,00	11.648,00	6.599,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	5.049,00	11.648,00	6.599,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	5.049,00	11.648,00	6.599,00	0,00
OUTRAS RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	5.049,00	11.648,00	6.599,00	0,00
RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	5.049,00	0,00	0,00	-5.049,00
RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS - Outros Poderes	0,00	11.648,00	11.648,00	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	495,00	24.876,90	24.381,90	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	495,00	7.372,90	6.877,90	0,00
SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS	495,00	0,00	0,00	-495,00
SERV.FOTOCÓPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - Outros Poderes	0,00	7.372,90	7.372,90	0,00
TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	17.504,00	17.504,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - ADM. INDIRETA	0,00	17.504,00	17.504,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNAMP - Outros Poderes	0,00	17.504,00	17.504,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.317,00	1.462.494,85	1.333.177,85	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	83.438,00	1.264.170,01	1.180.732,01	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	83.438,00	1.264.170,01	1.180.732,01	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	81.729,00	0,00	0,00	-81.729,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DEMAIS FONTES	0,00	1.263.350,01	1.263.350,01	0,00
OUTRAS MULTAS	1.709,00	820,00	0,00	-889,00

CEPROMAT

17/02/2016 10:55

carlossoares

Página: 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Unidade Orçamentária igual a 08601
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
MULTAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO SOBRE CULTURA	1.709,00	820,00	0,00	-889,00
MULTAS SOBRE DEVOLUÇÃO DE LIVROS	1.709,00	820,00	0,00	-889,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.879,00	19.467,78	0,00	-26.411,22
RESTITUICOES	45.879,00	19.467,78	0,00	-26.411,22
OUTRAS RESTITUIÇÕES	45.879,00	19.467,78	0,00	-26.411,22
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	37.165,00	5.559,45	0,00	-31.605,55
RESTITUICAO DE DESPESAS DO EXERCICIO	8.714,00	0,00	0,00	-8.714,00
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG- DEMAIS FONTES	0,00	13.908,33	13.908,33	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	178.857,06	178.857,06	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	178.857,06	178.857,06	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	178.857,06	178.857,06	0,00
RECEITA DE AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	178.857,06	178.857,06	0,00
TOTAL	141.587,00	1.673.139,07	1.531.552,07	0,00

CEPROMAT

17/02/2016 10:55

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2015

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	1.060.129,73	0,00	1.060.129,73	147.509,50	-912.620,23
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.129,73	0,00	1.060.129,73	147.509,50	-912.620,23
339000000	Aplicações Diretas	1.060.129,73	0,00	1.060.129,73	147.509,50	-912.620,23
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	119.927,50	119.927,50
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.582,00	1.582,00
400000000	DESPESA CAPITAL	356.587,00	0,00	356.587,00	6.291,00	-350.296,00
440000000	INVESTIMENTOS	356.587,00	0,00	356.587,00	6.291,00	-350.296,00
449000000	Aplicações Diretas	356.587,00	0,00	356.587,00	6.291,00	-350.296,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	6.291,00	6.291,00
TOTAL GERAL		1.416.716,73	0,00	1.416.716,73	153.800,50	-1.262.916,23

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	50.255,03	28.394,19	50.054,53	28.594,69
De Exercícios Anteriores	50.255,03	0,00	50.054,53	200,50
Do Exercício	0,00	28.394,19	0,00	28.394,19
SUBTOTAL (I)	50.255,03	28.394,19	50.054,53	28.594,69
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	146.056,48	3.523,81	145.271,48	4.308,81
Depósitos Judiciais	145.240,50	0,00	145.240,50	0,00
Depósitos a Identificar	785,00	3.523,81	0,00	4.308,81
Outros Depósitos de Curto Prazo	30,98	0,00	30,98	0,00
SUBTOTAL (II)	146.056,48	3.523,81	145.271,48	4.308,81
TOTAL GERAL	196.311,51	31.918,00	195.326,01	32.903,50

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	963,20
Baixa de Consignações de RP Não Processados	548,84
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgados no dia 02-10-2015.

Procedimento nº: **404625-2015.**

Interessado (a): Sandra Cristina Alves.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: **Rafael Rodrigues Pereira Cardoso.**

Decisão: “A unanimidade, o Conselho Superior, deferiu o pedido da Requerente para inserir na lista de antiguidade 1335 (mil e trezentos e trinta e cinco) dias de serviço público, sendo 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, de 03-04-2000 a 28-09-2001, de estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em consonância aos preceitos da Resolução nº. 48/2012/CSDP; 468 (quatrocentos e sessenta e oito) dias, de 10-08-2012 a 21-11-2013, como Analista do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, de 10-12-2013 a 30-10-2014, trabalhados como Titular do Tabelaionato de Notas, Tabelaionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca não instalada de Porto Acre-AC.”

Procedimento nº: **402074-2015.**

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 31/2015/DPG - Remoção Voluntária - 1ª Defensoria - 1ª Vara Criminal - Núcleo de Sinop/MT - Critério Antiguidade. **Votação.**

Decisão: “O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público Júlio Vicente Andrade Diniz para a 1ª Defensoria do Núcleo de Sinop, com área de atuação perante a 1ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade”.

Procedimento nº: **413456-2015.**

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 33/2015/DPG - Remoção Voluntária - 5ª Defensoria - 5ª Vara Criminal - Núcleo Criminal de Cuiabá/MT - Critério Antiguidade. **Votação.**

Decisão: “O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público José Carlos Evangelista Miranda Santos para a 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, com área de atuação perante a 5ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade”.

Procedimento nº: **458649-2015.**

Interessado (a): Denis Thomaz Rodrigues.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento nº: **458646-2015.**

Interessado (a): Jardel Mendonça Santana.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento nº: **458647-2015.**

Interessado (a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento nº: **192041-2015.**

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 78/2015-CSDP que definiu as normas relativas à realização de Concurso Público - Defensor Público Substituto.

Conselheiro Relator: Caio César Buin Zumioti.

Decisão: “A unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta de resolução apresentada, passando a ser a Resolução nº 80-2015, alterando o §1º, artigo 18, da Resolução nº 78-2015.” O Presidente do Conselho Superior determinou a publicação da Resolução.

Procedimento nº: **705748-2014.**

Interessado (a): Edson Jair Wescher.

Assunto: Recurso em face de decisão proferida nos autos do PAD nº 22-2014.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita. **Obs. Vista com o Conselheiro Suplente Augusto Celso Reis Nogueira.**

Decisão: “Por maioria, o Conselho Superior desproveu o recurso interposto, mantendo o interessado na comissão de processo administrativo disciplinar, por entender que o fato de este ter emitido opinião pela existência de elementos indicativos de eventual infração disciplinar, não o torna impedido em relação ao PAD em que foi indicado como membro da comissão processante, não violando a imparcialidade nem o devido processo legal, especialmente porque não houve prática de ato decisório, cuja atribuição compete ao Defensor Público-Geral. Tal situação não se inclui no caso de hipóteses legais de impedimento. Vencidos os Conselheiros Augusto Celso Reis Nogueira e José Carlos Evangelista Miranda Santos que proveram o recurso, por terem reconhecido a parcialidade do recorrente para participação em processo administrativo disciplinar.”

Procedimento nº: **669241-2014.**

Interessado (a): Edson Jair Wescher.

Assunto: Recurso em face de decisão proferida nos autos do PAD nº 21-2014.

Conselheira Relatora: Maria Luziane Ribeiro. **Obs. Vista com o Conselheiro Suplente Augusto Celso Reis Nogueira.**

Decisão: “Por maioria, o Conselho Superior desproveu o recurso interposto, mantendo o interessado na comissão de processo administrativo disciplinar, por entender que o fato de este ter emitido opinião pela existência de elementos indicativos de eventual infração disciplinar, não o torna impedido em relação ao PAD em que foi indicado como membro da comissão processante, não violando a imparcialidade nem o devido processo legal, especialmente porque não houve prática de ato decisório, cuja atribuição compete ao Defensor Público-Geral. Tal situação não se inclui no caso de hipóteses legais de impedimento. Vencidos os Conselheiros Augusto Celso Reis Nogueira e José Carlos Evangelista Miranda Santos que proveram o recurso, por terem reconhecido a parcialidade do recorrente para participação em processo administrativo disciplinar.”

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral -

Presidente do Conselho Superior

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral -

Secretário do Conselho Superior

DECISÕES DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgados no dia 05-02-2016.

Procedimento nº: **678648-2015.**

Interessado (a): Clarissa Maria da Costa Ochove.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento nº: **678643-2015.**

Interessado (a): Cristiane Obregon Almeida de Alencar.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento nº: **678601-2015**.

Interessado (a): Eduardo Silveira Ladeia.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678612-2015**.

Interessado (a): Fernando Antunes Soubhia.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678608-2015**.

Interessado (a): Gonçalves Torres de Paula.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678642-2015**.

Interessado (a): Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678603-2015**.

Interessado (a): Leonardo Jacometi de Oliveira.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678640-2015**.

Interessado (a): Maria Cecília Alves da Cunha.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678621-2015**.

Interessado (a): Ricardo Morari Pereira.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678647-2015**.

Interessado (a): Tathiana Mayra Torchia Franco.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678649-2015**.

Interessado (a): Thaís de Oliveira.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que a Defensora

Pública preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

Procedimento nº: **678617-2015**.

Interessado (a): Wendel Renato Cruz.

Assunto: Análise para confirmação na carreira.

Decisão: "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior."

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

Processo nº: **9922/2016**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Contratação de serviços financeiros e outras avenças, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento: Procedimento Administrativo nº 9922/2016, Parecer Técnico nº 027/2016 e Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.16.000105-2.

PORTARIA Nº. 106/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 70257/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kamila Souza Lima, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 03 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 94, da LCE n.º 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/02/2016.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

(Original Original)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 107/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da

Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 68860/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sra. Samira Gabriela Geleski Ahmad Rajab, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 05/02/2016, nos termos do art. 94, da LCE nº. 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2016.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 018/2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Bruna Appel Soares de Melos	Analista	Advogado	Cuiabá
Telma Gusmao Oliveira	Analista	Administrador	Cuiabá

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Débora Victório Francisco	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá
Ariana Alves Oliveira Roberto	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá
Dhaiseane de Oliveira Lima	Assistente	Assistente de Gabinete	Sinop

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Vinicius dos Santos Zerí	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/02/2016.
(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 019/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MARINALVA LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 18/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/02/2016.
(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 020/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ARIADNE PADILHA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto à Núcleo Criminal da Capital, a partir de 22/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22/02/2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 021/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI**, a pedido, do cargo de Analista Advogado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 22/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19/02/2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 022/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar HELOISA PAULA DALLAGNOL**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 18/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19/02/2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 023/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MÔNICA APARECIDA ZANGROSSI**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 22/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22/02/2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 024/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **YURI ALAGUÊS BENDÔ** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao

Núcleo de Execução Penal da Capital, a partir de 23/02/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22/02/2016.
(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 108/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANA CAROLINA MARTINS**, matrícula 100755/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 04.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 109/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELICA SANTOS MARCONDES**, matrícula 100748/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 21.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 110/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ILA PIRES FERNANDES**, matrícula 100391/1, Assistente Técnica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 111/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO GABRIEL FALCONI DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 100514/1, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 112/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES**, matrícula 100739/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 113/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JEOVANI PAULINO ATAÍDE JUNIOR**, matrícula 100733/1, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**EXTRATO CONTRATO Nº: 010 / 2016 / SCCC / ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 010/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia, composto por No-Breaks de rack, bem como equipamentos e materiais acessórios necessários à instalação da solução e sua interligação ao gerador de energia e rede elétrica estabilizada da Coordenadoria de Informática da Assembleia Legislativa.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 315.000,00.

Dot. Orç.: 4.4.90.52.00

Ratificação: Mesa Diretora - 18/02/2016

Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

Retificações das Instruções Normativas SLE 001/2015 e 002/2015, publicadas com equívoco na sigla no D.O.E/MT (Nº 26678) de 14/12/2015, nos seguintes termos:

I) Onde se lê:

“SSL”

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

“SLE”

RESOLUÇÃO Nº 4.442, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudiomiro Henrique Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudiomiro Henrique Vieira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Original assinado: Dep. Pedro Satélite - Presidente em exercício
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.443, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Aparecido Bueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Aparecido Bueno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Original assinado: Dep. Pedro Satélite - Presidente em exercício
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.444, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dinéia de Souza Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dinéia de Souza Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Original assinado: Dep. Pedro Satélite - Presidente em exercício
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.445, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Dambros Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Dambros Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Original assinado: Dep. Pedro Satélite - Presidente em exercício
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 004/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Concreto Armado e montagem de Kit Metálico para Ponte Mista na zona rural do Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 10/03/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de março de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, FOSSAS SÉPTICA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasm@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 19 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, Merques Ap. Xavier e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, defragou-se fracassado. Em razão das empresas participantes e vencedora não terem apresentado a documentação relativa à regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira exigida para habilitação. Alto Garças, 11 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Pregão nº 010/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, de acordo com os quantitativos e características descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 22 de fevereiro de 2016, às 07h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se à apreciação da Impugnação do Edital feita pela empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA,

ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças - MT, 19 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO: Nº 071/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT - Contratado: empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Termo de Extinção Contratado 01/2016 - Contrato 071/2014 Processo Administrativo 036/2014 da Tomada de Preços 005/2014, termo de convenio 015/2013 - Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SEPTU, que fazem entre si de um lado o Município de Arenópolis/MT e do outro a Empresa - GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÓPOLIS - MT. CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA INSTRUTORES DE ARTESANATO, DE JOGOS, RECREAÇÃO E LAZER, DE DANÇA, EDUCADOR FÍSICO PARA AULAS DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ E FACILITADOR DE OFICINA DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 09 de Março de 2016. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenópolis- MT, 22 de fevereiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 005/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às 13h: 00min do dia 07 de março de 2016 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Informações Hospitalares do SIHD e SISAHA01. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 22/02/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - APAE

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Verde, portaria nº 076/2016, torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA APAE DE CAMPO VERDE - MT: a empresa C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 14.936.115/0001-05, foi julgada vencedora do certame com o valor de R\$ 205.676,96 (duzentos e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Campo Verde, 22 de fevereiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, foi FORÇA TAREFA

CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Canarana - MT, 19 de Fevereiro de 2016.
MARLI INES LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Municipal de Colider-MT através do Senhor Prefeito Municipal NILSON JOSÉ DOS SANTOS tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 26 DE FEVEREIRO, às 15:00 horas, Câmara Municipal, sito Travessa dos Parecis, Setor Leste, Centro, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto: •APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE 2015, e Antecipadamente agradeço a presença de todos. COLIDER/MT, 22 de Fevereiro de 2016. MANOEL FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, teve como vencedora as seguintes empresas: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP totalizando o valor de R\$ 103.365,00 (cento e três mil trezentos e sessenta e cinco reais) dos itens adjudicados; GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP totalizando o valor de R\$ 7.315,82 (sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) dos itens adjudicados; GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP totalizando o valor de R\$ 22.608,42 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos) dos itens adjudicados; COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI totalizando o valor de R\$ 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos) dos itens adjudicados e RICARDO C. COSTA EIRELI - ME totalizando o valor de R\$ 19.549,97 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 22 de fevereiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 007/2016 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", as seguintes Empresas: 1) MM QUÍMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.737/0001-71, vencedora dos itens n.º 1, 4, 23, 25, 7, 38, 39 e 67 do lote n.º 002 com valor global e R\$ 47.426,80 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). 2) ELENICE MAGNAGNO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.272.980/0001-07, vencedora dos itens n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 do lote n.º 001, e os itens n.º 17, 18, 26, 29, 57 do lote n.º 002 e os itens n.º 6, 8, 11, 18, 28 do lote n.º 003, com valor global de R\$ 367.465,54 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinqüenta e Quatro Centavos); 3) M. DE L. P. ALMEIDA - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.337.202/0001-09, vencedora dos itens n.º 9, 33 do lote n.º 001, e dos itens n.º 3, 21, 24, 35, 52, 53, 59, 61, 63, 65, 72, 75, 76, 78, 79 do lote n.º 002 e os itens n.º 15, 17 e 30 do lote n.º 003, com valor global de R\$ 130.931,55 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais, e Cinqüenta e Cinco Centavos); 4)

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.3923562/0001-03, vencedora dos itens n.º n.º 5, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 74, 80, 83 do lote n.º 002 e dos itens n.º 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 29, com valor global de R\$ 41.772,10 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais, e Dez Centavos); 5) GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.063.815/0001-52, vencedora dos itens n.º 27, 28, 29, 30, 31, 47 do lote n.º 001, dos itens n.º 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 32, 36, 40, 47, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 81, 82 do lote n.º 002, e dos itens n.º 23, 24, 26, 27 do lote n.º 003, com valor global de R\$ 132.117,85 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Dezesete Reais, e Oitenta e Cinco Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
 MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Elétrico e Instalação de 20 unidades de Ar Condicionados para o Educandário Nossa Senhora Aparecida do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 14 de março de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 22 de fevereiro de 2016
 Aparecido Koiti Kimura. Presidente C. P. L. K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.

Itiquira/MT, 22 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SRP**
 A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL
3M COM DE MATS ELETRICOS, CONSTR. E EQUIPAMENTOS LTDA	3,4,8,9,12,18 e 19	58.717,24
COXIPÔ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	1,2,10,13,16,20 e 21	59.450,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,6,7,11,14,15,17 e 22	59.070,00

Marcelândia/MT, em 22 de Fevereiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que esta CANCELADA a Licitação realizada em 11 DE FEVEREIRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT baseados na Sumula 473 do STF, pois o Processo Licitatório foi conduzido da maneira errada no dia de sua abertura 11/02/2016. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BÁSICAS DO PARQUE MORUMBI, DO PARQUE DA SERRA, DO SONHO AZUL E DO CENTRO DE SAÚDE COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE MUROS, ALAMBRADOS, PISOS, COLOCAÇÃO DE GRADES E PORTÕES, INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS, HOLOFOTES, PLANTIO DE GRAMAS, PINTURAS E DEMAIS ITENS CONSTANTES DAS PLANILHAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **09.03.2016 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. CÉLIA R. M. PRADO - PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO. Mirassol D'Oeste, 22/02/16.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016.

OBJETO: SRP para Aquisição de Combustíveis em Cuiabá/ Várzea Grande para abastecimentos dos veículos do Município. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2016, sendo vencedora a empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 05.082.661/0003-99. Itens: 01 (etanol) no valor unitário de R\$2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos); item 02 (gasolina) no valor unitário de R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos); item 03 (óleo diesel comum) no valor unitário de R\$3,36 (três reais e trinta e seis centavos); item 04 (óleo diesel S10) no valor unitário de R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito Municipal. M. D' Oeste, 22/02/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **06/2016**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível pra uso nos abastecimento dos veículos e maquinários da Frota Municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **04/03/2016, às 08:30 horas.** Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 22 de Fevereiro de 2016. **Simone Santos da Silva** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

O Município de Nova Mutum - MT, comunica aos interessados que em virtude de não haver nenhuma interposição de recursos administrativos, a comissão permanente de licitação dará continuidade aos trabalhos para julgamento das propostas de preços da referida licitação no dia 24.02.2016 às 14:00 horas. Nova Mutum - MT, 22 de fevereiro 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de móveis para o Centro Social. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 04 de março de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 22 de fevereiro de 2016.

Cristiano da Silva Lino - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP O Município de Nova Ubitatá - MT torna público que realizará no dia 03/03/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaurirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 22 de fevereiro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 RP O Município de Nova Ubitatá - MT torna público que realizará no dia 04/03/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, bombas submersas, materiais para iluminação publica e elétricos para serem utilizados pelas secretarias municipais de nova Ubitatá - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaurirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 22 de fevereiro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - RECURSOS E CONTRARRAZÕES E SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. CONCORRENCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT torna público que o processo licitatório Concorrência n.º 001/2015, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT**, após analise dos recursos e contrarrazões, decide pelo acolhimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP** em desfavor da empresa **PPO Pavimentação e Obras Ltda.** Sendo assim mantém **Habilitada** a empresa **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **03.571.257/0001-91** e **Inabilita** a empresa **PPO Pavimentação e Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **14.811.429/0001-73**, pelas razões expostas na ata de sessão de julgamento de recursos e contrarrazões e seus anexos da fase de habilitação a qual será encaminhada por email aos licitantes e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concorrencia-Publica/>. Desse modo fica marcada a data da sessão publica para abertura do envelope com proposta atualizada as **08h00mim** do dia **01/03/2016**, na sala de licitações desta prefeitura. Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Fevereiro de 2016. **JULIANO GAMBA** Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2016 Processo n.º 002/2016

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE -

ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72**, com proposta no valor global de **R\$ 1.298.892,50 (Um Milão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, para os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** todos conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 19 de Fevereiro de 2016. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 02 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 02 de Março de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA NA AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NA ARRECAÇÃO DO ICMS A VIGORAR EM ANOS SUCESSIVOS AO ATUAL EXERCÍCIO. OBS: A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 09 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Março de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A SEREM PRESTADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. OBS: A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA. **OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO

DA OBRA DE REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TREZE DE MAIO. **VALOR:** R\$ 466.253,65 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA:** 11/01/2016
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

CONTRATO Nº: 002/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. **VALOR:** R\$ 458.512,19 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DATA:** 12/01/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 003/2016

LICITAÇÃO: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **CONTRATADA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015. **OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA - BAIRRO TUIUIÚ. **VALOR:** R\$ 769.318,82 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA:** 12/01/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 004/2016

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2015. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA (TIPO 1). **VALOR:** R\$ 2.075.391,53 (DOIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA:** 19/01/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (TREZENTOS E SETENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 005/2016

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2016. **CONTRATADA:** COMERCIAL RAMIN DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS). **DATA:** 21/01/2016. **VIGÊNCIA:** 04/01/2017

CONTRATO Nº: 006/2016

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 008/2015. **CONTRATADA:** ADAMS DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA MINI USINA DE LEITE. **VALOR:** R\$ 32.286,99 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DATA:** 25/01/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATO Nº: 007/2016

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016. **CONTRATADO:** FÁBIO MARIANI. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA ABERTURA DA "SEMANA PEDAGÓGICA" DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2016. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA:** 29/01/2016. **VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) DIAS

Mirna Heckler Braff. Presidente da Comissão de Licitações. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, Ratifica Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº 20/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabricio Miguel Correa**, Procurador Geral do Município e pela **Drª. Juliana Vieira Martins da Silva**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da

situação fática, a contratação a favor da empresa: **Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-SANEAR**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº. 1210, Bairro Caixa D'água, Rondonópolis-MT, inscrita sob o Cnpj de número 03.702.217/0001-31. **Objeto:** Estimativa de pagamento referente as despesas com água e esgoto das secretarias deste município. **Valor Total da Inexigibilidade:** R\$: 1.388.800,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Diário Oficial do estado - DOE, Diário Oficial da União e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal
Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1.993, **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2016**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 18/2016, emitido pelo Dr. **Fabricio Miguel Correa**, Procurador Geral do Município, e pela Dr^a **Suelem Ramires Guimarães**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **Espólio de Minervina Pereira Fagundes**, Cpf: 878.407.231-87 representado pela inventariante **Clotildes Fagundes Duarte** Cpf: 468.887.561-49, situada Rua Delmiro Gouveia, nº 779, Santa Marta, Rondonópolis-MT. **Objeto:** Locação imóvel destinado para sediar a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizado na Avenida Marechal Dutra, quadra 22, lote 11, centro B, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8681/2015. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal
Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 8/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1.993, **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2016**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 19/2016, emitido e emitido pelo Dr. **Fabricio Miguel Correa**, Procurador Geral do Município, e pela Dr^a **Suelem Ramires Guimarães**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **Coop. Eletrificação Rural da Região da Grande Roo Ltda - CERGRO**, situada na Avenida Marechal Dutra, 1277, Centro, Rondonópolis-MT, Cnpj:03.897.865/0001-90. **Objeto:** Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica Rural. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal
Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM. **OBJETO:** "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Salto do

Céu - MT", conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 11/03/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 58 E 60 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016; E DOS ITENS 113, 115 E 116 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 - O presente tem por objeto celebrar o cancelamento dos itens 58 e 60 da SRP Nº 018/2015 e dos itens 113,115 e 116 da ARP nº 019/2015. Fica extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 25 de Janeiro de 2016. DOS FUNDAMENTOS: Art. 43, Parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDACNPJ: 03.301.657/0001-87** e **WEMERSON ADÃO PRATA** - Prefeito de Salto do Céu-MT.

VANUZIA JORGE DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUBSTITUTA DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015 ADITIVO CONTRATO N.º 10/2015 Objeto Altera Clausula Segunda e Terceira- O presente aditivo será aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias DO PRAZO DE EXECUÇÃO até 21/06/2016 e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO até ((04/10/2016). Contratado: **SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Data Assinatura: 19/02/2016

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico nº 02/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/2016. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E BATERIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL. **Data de Início para o recebimento das propostas:** 19/02/2016, às 9h00min até 02/03/2016, às 14h00, (horário de Brasília-DF). **Data e horário de início da disputa: 03/03/2016**, às 9h30, (horário de Brasília). **REALIZAÇÃO:** por meio do site www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 9h00 às 14h00 horas e também através do site www.bll.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117. Em São Félix do Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Aberto em 19 de Janeiro de 2016, às 9h30min. Vencedoras: **XINGÚ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 21.174.220/0001-01**, no item nº 01, com valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)** e **PLANALTO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ Nº 10.829.332/0001-37**, nos itens 02, 03 e 04, com valor de **R\$99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**. **Onde se lê:** São Félix do Araguaia - MT, **25 de Julho de 2016; leia-se:** São Félix do Araguaia - MT, **25 de Janeiro de 2016**. **Eurimar Pereira Milhomem - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 006/2016**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**

Data da Sessão: **04 de março de 2016.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016.

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.** A empresa a ser contratada será **OI S/A**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no Valor Total Global de **R\$ 216.550,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT., 22 de Fevereiro de 2015.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2016.

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.** A empresa a ser contratada será **NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 06.947.079/0001-49, no Valor Total Global de **R\$ 157.480,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 22 de Fevereiro de 2016.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2016.

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.** A empresa a ser contratada será **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A-CEMAT**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, no Valor Total Global de **R\$ 1.459.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 22 de Fevereiro de 2015.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais Nº 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **16h00min (dezesesseis horas) do dia 04/03/2016**, (sexta - feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/ nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PMSND** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou no email: sndourada@hotmail.com ou pelo Portal da Transparência SIC. Ou pelo fone (66) 3473.1008; Serra Nova Dourada - MT em 19 de fevereiro de 2016.

Visto... Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2016**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais Nº 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 04/03/2016** na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - PMSND, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTA, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou no email: sndourada@hotmail.com ou pelo Portal da Transparência SIC. Ou pelo fone (66) 3473.1008; Serra Nova Dourada - MT em 19 de fevereiro de 2016.

Visto...Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 SRP 06/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 SRP 06/2016**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisições de conjuntos de Luminária Pública Ornamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 08/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2016.**

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 SRP Nº 05/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Premiação, Troféus e Medalhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** ENVIO DE PROPOSTAS: 24/02/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para concessão de serviços públicos precedidos de obra pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ENCONTRA-SE **ANULADA** conforme jurisprudência do TCU Acórdão nº 297/2009-Plenário, que considera irregular a participação concomitante de empresas com sócios em comum em processo de convite. A anulação tem amparo legal no item 8.10 do edital de licitação e no artigo 49, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 22 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises da proposta técnica e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes declara vencedores os licitantes: 1º) **RENATO NICARETTA**, CPF/MF sob N.º 005.991.000-36, total de pontos 224,40 - ponto 20-01. 2º) **VILSON GOFFI**, CPF/MF sob N.º 299.373.021-53, total de pontos 224,20 - ponto 06-02. 3º) **ADIRSON RIBEIRO NASCIMENTO**, CPF/MF sob N.º 512.786.939-04, total de pontos 192,20 - ponto 36-01. 4º) **NELI MOHR**, CPF/MF sob N.º 019.297.959-04, total de pontos 180,70 - ponto 15-01. 5º) **NAYARA TAVEIRA TENÓRIO ROJAS**, CPF/MF sob N.º 018.390.762-27, total de pontos 121,90 - ponto 16-01. 6º) **AGLAE ROCHA**, CPF/MF sob N.º 004.947.871-04, total de pontos 114,20 - ponto 16-02. 7º) **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF/MF sob N.º 808.052.991-49, total de pontos 109,40 - ponto 35-01. 8º) **FRANCISCO ARAUJO MESQUITA**, CPF/MF sob N.º 004.642.861-58, total de pontos 108,80 - ponto 35-02. 9º) **JOÃO LIRA BARBOSA**, CPF/MF sob N.º 698.424.856-68, total de pontos 80,00 - ponto 37-01. 10º) **PEDRO ELOI FICAGNA**, CPF/MF sob N.º 143.898.528-25, total de pontos 75,80 - ponto 04-01. 11º) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SOUSA**, CPF/MF sob N.º 012.177.243-89, total de pontos 75,00 - ponto 04-02. 12º) **RAIMUNDO BATISTA DE ALMEIDA**, CPF/MF sob N.º 110.215.781-34, total de pontos 73,20 - ponto 11-01.

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sorriso/MT. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016**

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"**, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 14 de abril de 2016 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Comissão Permanente de Licitação. da Prefeitura Municipal de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de combustível com entregas diárias conforme solicitação, para atender a Câmara Municipal. **Data:** 16/03/2016 - **Hora:** 09:00 hs. (horário de Brasília)

Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 05/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para fornecimento de material mobiliário e equipamentos para unidade básica de saúde. Cuja abertura se deu as 09:00hs local do dia 19/02/2016 e sagrou-se vencedora dos itens 03, 05, 08, 10, 11, 12, 14 e 15 a empresa 02-W Quiles Sanches, Moveis e Eletrodomésticos, proposta no valor global de R\$ 12.936,32, e os itens, 06 e 15, empresa 01-LP Comercio e Representações Ltda-EPP, proposta no valor global de R\$ 6.827,04, os demais itens do anexo (I) foram fracassado. Tabaporá-MT. 22 de Fevereiro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO EM FAVOR DAS EMPRESAS
BARBOSA & COELHO LTDA EPP E J C MOREIRA DA SILVA & CIA
LTDA**

**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015**

O Objeto: O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 057/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2015, que tem como objeto Registro de para futura e eventual aquisição combustível, filtros e lubrificantes para atender a frota municipal de Vila Rica.

Empresa	Lote/Ítem	Produto	Valor Registrado	% de Reajuste	Valor Final
J C Moreira da Silva & Cia Ltda	02/01	Gasolina Comum	3,93 / litro	15,27 %	4,53
Barbosa e Coelho Ltda EPP	04/01	Óleo Diesel S10	3,70/ litro	1,63%	3,76

Demais Cláusulas: Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. Data: Vila Rica/MT, 22 de Fevereiro de 2016. Favorecidos: J C Moreira da Silva & Cia Ltda (01.501.665/0002-22); Barbosa e Coelho Ltda EPP (01.051.506/0001-92).

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 618257**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à farmácia básica central, equipe de saúde da família e o pronto atendimento. Realização: 29/02/2016. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. (Horário de Brasília). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 15 de Fevereiro de 2016

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

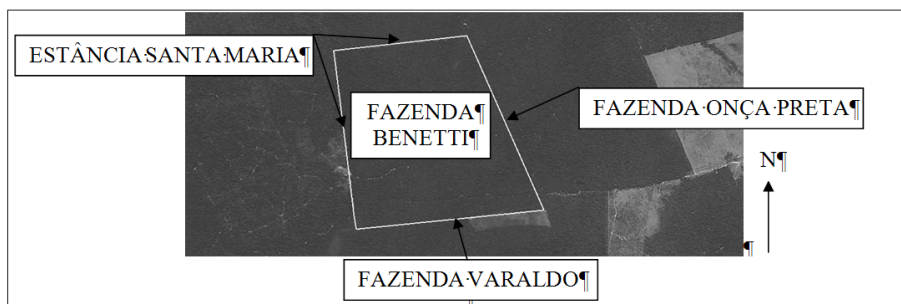
TERCEIROS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 8.815

Prazo: 15 Dias **Walter Isernhagen**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, situado na Avenida Guilherme Meyer, nº 1.050 em Porto dos Gaúchos/MT, FAZ SABER que **André Benetti**, portador da CI.RG. nº 8.768.532-2-SSP/PR e CPF nº 051.075.589-50, requer a retificação da descrição tabular do imóvel inscrito na **Matrícula nº 8.815 deste Registro Imobiliário**, de sua titularidade, denominada como Fazenda Benetti, localizada na Gleba Itanhangá, neste Município e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa, dos titulares de imóveis confrontantes, conforme indicados a seguir:

Proprietário/responsável:	CPF:	Matrícula:	Denominação da área vizinha:
Vicente Mateus da Silva	489.128.595-87		
Atianne Tonhá Galvão	616.296.771-91	3.236	Fazenda Onça Preta
Armando Alcântara da Rosa	361.404.650-87	9.346	Fazenda Varaldo
Edson Horita	423.394.998-87		
Celina Dalva Rodrigues Horita	(RG)5.700.304-SP	9.724	Estância Santa Maria
Elvira Peretti Horita	013.484.348-72		

Fica cada titular/responsável elencado acima, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Oficial efetivo, Walter Isernhagen, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Porto dos Gaúchos/MT, 11 de fevereiro de 2016.

**EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016.**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do Calcário do Estado de Mato Grosso, conforme o grupo 05, do artigo 577 da CLT, solicita ao cumprimento do disposto ao art. 582 da CLT - O desconto à título de contribuição sindical, **01 (um) dia da remuneração de trabalho de todos os empregados**, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração do exercício de 2016, será recolhida até 30 de março de 2016, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2015 em conformidade com a convenção coletiva de trabalho da categoria e acordos coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam cientes da obrigação do recolhimento do imposto sindical, o não cumprimento do recolhimento da contribuição sindical, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá solicitar até 05 de abril de 2015, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-11114 ou email: stiemt@terra.com.br, Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza - Diretor Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICOS DE MATO GROSSO - STIPLASTMT. Rua São Luiz, nº 476 - Bairro Lixeira - Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2016**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Material Plásticos de Mato Grosso - STIPLASTMT, faz saber aos senhores empregadores nas Indústrias de material plásticos e reciclagens, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é Indústrias de material plásticos e reciclagens, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Material Plásticos de Mato Grosso - STIPLASTMT, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3359-4800, e-mail: stiplast@hotmail.com, ricardostiplast@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2016- Ricardo Silva de Amaral - Presidente.

Mineração Betel Eireli - Epp

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, referente à extração de Cascalho Laterítico, no local denominado Chácara Carmelo, Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Sopave Norte S/A Mercantil Rural

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, referente à extração de Basalto para brita, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Sopave Norte S/A Mercantil Rural

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, referente à extração de Basalto para brita, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Jorge Araújo Caldeira

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, referente à extração de Ouro, no local denominado lote 26 e 62, Garimpo da Porteira, Gleba Peixoto, município de Peixoto de Azevedo, estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Edvanilce Marques Godinho

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, referente à extração de Diamante, no local denominado Fazenda Cachoeira do Pau, Zona Rural, município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Jonas Rubin Lens

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, referente à extração de Cascalho e Saibro, no local denominado Fazenda Cipó, zona rural, município de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba para reservatório de água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. **Realização:** Por meio do site www.bll.org.br. **Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10h de 23/02/2016 até as 18h do dia 02/03/2016, **horário de Brasília - DF.** Início da sessão pública de disputa 03/03/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na **sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT.** **Edital Completo:** SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Fevereiro de 2016. ANDRÉIA DE SOUZA BRILHANTE SILVA - Pregoeira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE COLÍDER E REGIÃO - STICOM. Rua Rio Cuiabá, nº 03 - Bairro centro - Colíder-MT-CEP 78.500-000. CNPJ: 05.523.262/0001-54.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

Pelo presente edital, a Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da

construção de Colíder e Região - STICOM, faz saber aos senhores empregadores nas Indústrias de olaria, cale gesso, de ladrilhos, e produtos de cimentos, artefatos de cimentos armado, e cerâmicas para construção, mármore e granitos, e do mobiliário e todos os produtos derivados da madeiras, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria, com abrangência e base territorial em Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte-MT, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agencia lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da construção e do Mobiliário de Colíder e Região - STICOM, no endereço: Rua Rio Cuiabá nº 03, Bairro Centro, Colíder /MT, CEP 78.500-000 telefone: (66).3541-2006 e-mail: stimenorte-mt@hotmail.com ou o u imprimir-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 913.004.352.91208-8 CNPJ 05.523.262/0001-54 Colíder/MT, 15 de Fevereiro de 2016- Rildo machado Alves - Presidente.

DENTAL DIAGNOSIS LTDA CNPJ nº **04.728.728/0001-95**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a TIPO DA LICENÇA, da PROPRIEDADE, localizada **na Rua Coronel Peixoto nº 37** no município de CIDADE de Cuiabá /UF, para a ATIVIDADE. **Venda de Produtos Odontológico (Dental)**

"JS LAVACAR LTDA ME (CNPJ: 23.457.522/0001-12)" torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Lavagem de Veículos, localizada na Rua João XXIII, nº 148 - Santa Cruz - Rondonópolis /MT."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Mato-grossense - "AMIU TELES PIRES"**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (Prefeitos, Vice-prefeitos, ou suplentes credenciados), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2016**, na **Prefeitura Municipal de Sinop**, localizada na **Avenida das Embaúbas, Setor comercial**, às **13:30 horas**, em primeira convocação, sendo necessária a maioria simples para início dos trabalhos, ou uma hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1° - Deliberação orçamentária e prestação das contas do exercício de 2015;
 - 2° - Mudança Estatutária;
 - 3° - Assuntos relacionadas a objetivos e finalidades da Associação;
 - 4° - Eleição de nova diretoria Biênio 2015-2016;
 - 5° - Informações sobre o Projeto " Cultivando Agua Boa" da Itaipu Binacional;
 - 5° - Outros assuntos de interesse;
- Sinop, 17 de fevereiro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Presidente em exercício

AMIU - Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Mato-grossense

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA COMUNIDADE LAR CRISTÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CNPJ: 02.933.436/0001-69

O Presidente da Comunidade Lar Cristão CNPJ:02.933.436/0001-69 com Sede Rua 03 Quadra 09 s/ nº CPA 03 Setor 02 Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais convoca os associados da Comunidade Lar Cristão, para Assembléia Geral extraordinária a realizar-se em sua sede às 15:00 horas no dia 22 de Fevereiro de ,2016 em primeira convocação de 30 minutos e depois com qualquer número de presentes em segunda convocação, para tratarem dos seguintes assuntos:.

.Reforma e aprovação da Nova Ata;
.Mudança da diretoria e Conselho fiscal
Inclusão Assessoria Jurídica
.Alteração de endereço;
.E outros assuntos de punho administrativo.

O presente edital será devidamente afixado no mural da Associação para conhecimentos de todos.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2016

Teodorico Barbosa de Souza
Presidente
CPF: 101.184.971-20

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 33.710.138/0001-33, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Ed. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Leovaldo Antonio Aparecido Duarte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento ao art. 605 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT), **torna público aos órgãos competentes, que é a entidade de classe representativa dos PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE ESTADO DE MATO GROSSO, no Estado de Mato Grosso, nos termos do Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego n.º 4610.002914/2008-04**, publicado no Diário Oficial da União do dia 07/06/2010, Seção 01, página 71, **fazendo jus a Contribuição Sindical urbana**, nos moldes do art. 8º, inciso IV *in fine* da Constituição Federal, c/c o art. 578 da CLT, em consonância com as alterações da Lei 11648, de 31 de março de 2008, tomando-se, ainda, como base o que determina a Instrução Normativa - IN n.º 01/2002, IN n.º 01/2008 e as Instruções Normativas n.º 01, 02, 03, 04/2013, de 19 de novembro de 2014 e IN n.º 01, de 20 de novembro de 2015, todas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego a ser descontada no mês de março de 2016 dos subsídios dos integrantes do GRUPO-TAF.

E para que torne público e ninguém possa alegar desconhecimento, faz publicar o presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 17 de Fevereiro de 2016.
Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF/MT

JOSÉ CARLOS DOLPHINE CPF: 715.355.789-04, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO VERDE - SEDAM, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade avicultura de corte, situada na rodovia BR 070 Km 387, CEP: 78840-000, zona rural do município de Campo Verde- MT.

Eletram Eletricidade da Amazônia S.A, torna público que requereu junto da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da **Licença de Operação** da PCH Braço Norte II, localizada no município de Guarantã do Norte/MT.

Condomínio do Shopping Center 3 Américas, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiental - SEMA/MT a Renovação da **Licença de Operação** para o **Condomínio do Shopping Três Américas**, localizado no município de Cuiabá - MT.

A empresa **Transportadora Rodovia Ltda**, localizada na Rodovia BR 163 - km 10 - Zona Rural - Itiquira - MT, inscrita no CNPJ 05.502.842/0001-65. Torna público que requereu junto a SEMA de Mato Grosso a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**.

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da **Associação dos Servidores Públicos Ativos e Inativos, Federais, Estaduais, Municipais, Legislativo, Judiciário e Conselhos Regionais de Profissão ASPELJUD/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, revogar o Edital de Convocação de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 03**

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.
OCTAVIO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA
Presidente da ASPELJUD/MT

CLAUDIO FERREIRA - ME, MARROM MOLDADOS E TELAS, CNPJ nº 05.892.909/0001-15, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo da atividade de Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DE ÉTICA - 2016/2018

A Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições estatutárias, juntamente com a Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva no período em epígrafe, **convoca** os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, filiados ao SINPROTEC, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT, a ser processada pela Comissão Eleitoral, em conformidade com as disposições que se seguem:

1 - Da Eleição:

Ficam abertas inscrições de candidaturas para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética de que trata o Estatuto do SINPROTEC/MT.

2 - Do prazo de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 15 de março de 2016, via endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

3 - Do número de vagas:

O processo eleitoral destina-se à escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

4 - Dos requisitos para inscrição:

I - Poderão candidatar-se os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.

II - Os pedidos de inscrição serão efetuados via requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo(s) candidato(s), podendo ser em via individual para assinatura, porém, com o nome de todos os integrantes.

III - Os pedidos de inscrição será aceito via endereço eletrônico: sinprotecsindicato@gmail.com

5 - Do registro de candidaturas:

I - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou o indeferimento de cada pedido de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento da inscrição.

II - Do ato que deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso ou impugnação, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do deferimento ou indeferimento.

III - O recurso será apreciado e divulgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do prazo para interposição do recurso ou impugnação.

6 - Do mandato:

O prazo do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética é de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto do SINPROTEC/MT.

7 - Do voto e do Colégio Eleitoral:

I - O voto é livre, secreto e universal.

II - Têm direito ao voto os Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, admitido em concurso público, contratado ou nomeado em cargos de comissão, ativo, em efetivo exercício ou não, ou inativo, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do

Estado de Mato Grosso - SECITECI/MT, na condição de Sindicalizado Pleno e filiados ao SINPROTEC/MT, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT.

III - O eleitor exercerá seu direito de votar na sua unidade de lotação, porém, será permitindo o voto em trânsito, quando em deslocamento e exercício em outra unidade com recepção de voto.

IV - O eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora para conferência com a relação de eleitores da mesa e do colégio eleitoral.

8 - Da campanha eleitoral:

I - A campanha eleitoral das candidaturas de cada chapa ou candidato será iniciada após o deferimento/registro da candidatura.

II - Não será permitida campanha em "boca de urna", admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências onde estiver instalada a urna.

9 - Da data, horário e local da votação:

I - A votação será realizada no dia 31 de março de 2016, no período das 13:30h às 21:30h.

II - Cada Unidade terá uma mesa receptora de votos, instituída pela Comissão Eleitoral, podendo na sede do SINPROTEC/MT ser exercida pela própria Comissão Eleitoral.

III - A mesa receptora de votos será constituída de 02 (dois) membros.

IV - A mesa receptora se instalará e dará início à votação sob a coordenação do Presidente da mesa, com a presença dos demais membros.

V - Transcorridos 30 (trinta) minutos do prazo estabelecido para início de votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o membro da mesa receptora que estiver presente, o mais antigo na instituição, pela ordem, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para comporem a mesa de recepção.

VI - A mesa receptora registrará o início da votação, o registro de ocorrências se houver, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes ao encerramento que pretenderem assiná-la.

VII - O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que não tiverem votado.

10 - Da apuração dos votos:

I - A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento do horário da votação, observando o disposto no item 9, VII.

II - Será eleita a chapa e os candidatos em conformidade com o Estatuto do SINPROTEC/MT.

11 - Das disposições gerais:

I - As cédulas de votação serão assinadas pelos membros da mesa receptora de votos na medida em que forem utilizadas.

II - A publicação do resultado será feita pela Comissão Eleitoral, através de edital que terá cópias afixadas nos mesmos locais de divulgação do presente edital.

III - Do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado, à Comissão Eleitoral.

IV - A Comissão Eleitoral, após o decurso do prazo do recurso, encaminhará o nome dos eleitos para posse.

V - A Diretoria Executiva será empossada em Assembléia Geral a ser convocada especificamente para tal fim, conforme o Estatuto do SINPROTEC/MT, para o período correspondente ao respectivo mandato.

VI - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL

- Léia Pedrosa de Souza (presidente da banca - Servidora efetiva - Sinop)
- Zita Maria Rabello Casagrande (servidora efetiva - Sinop)
- Jean Cleyton da Silva (servidor efetivo - Sinop)

Sinop-MT, 20 de fevereiro de 2016.

MARIA LUIZA TROIAN
Presidente da Diretoria Executiva - SINPROTEC/MT

"SUPRENORTE AGROPECUARIA LTDA (CNPJ: 26.811.414/0001-94)" torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Ração Balanceada para Animais, localizado na Rodovia BR 364, KM 207,4 s/n - Zona Rural - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS DE RUA DE MATO GROSSO - AVIRMAT
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da AVIRMAT convoca todos os 52 (Cinquenta e dois)

associados aptos à votar para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de Fevereiro de 2016, na sede da entidade, sito à rua Paraguai, Qd, 05, lote 26, - Bairro 15 de Maio em várzea Grande-MT, às 07:00h em primeira convocação, sendo necessário 20% dos associados presentes para estabelecimento de quórum e, às 7:30h em segunda convocação, sendo admitido qualquer número de associados presentes para estabelecimento de quórum, nos termos do estatuto da entidade. A pauta a ser discutida será a seguinte:

- 1) Fixação da data da eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal;
- 2) Escolha dos membros para comporem a comissão eleitoral.

Várzea Grande, 22 de Fevereiro de 2016.

Cilço da Cruz Filho
Presidente

Edital de convocação

À FEMAB Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros juntamente com a comissão provisória Pró Fundação da Associação dos Moradores do condomínio Parque Mirella convoca todos os moradores a participarem de uma assembleia geral extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: Criação da Associação de Moradores do Parque Mirella, Aprovação do estatuto, Eleição e posse da primeira diretoria por aclamação, Projetos de urbanização e outros. À realizar na Q: 03 L: 06 Residência do Sr. Harley Melhado Porto no Residência Parque Mirella, na data de 27 de fevereiro de 2016 às 15:00. Publica - se, compra - se Cuiabá 12 de Fevereiro de 2016. Harley Melhado Porto Presidente da Comissão Walter Maria de Arruda Presidente da FEMAB.

G.M. PANIÇA LTDA - ME

A **"G.M. PANIÇA LTDA - ME"**, CNPJ: 00.980.807/0001-38 nome fantasia **"FARINHEIRA NOVA MARILÂNDIA"** localizada na Rod. Área Livre, KM 1,50, Nova Marilândia - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação (LO) das suas instalações.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO - CRA-MT, autarquia pública federal nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 por meio de sua CPL, designado pela Portaria CRA-MT nº 002, de 04 de Janeiro de 2016, comunica aos interessados que o EDITAL TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2016, publicado em 10/02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Apresentação de Projeto para Adequação do telhado, e Instalação/ Execução do Projeto de Desenvolvimento do Sistema de Geração FOTOVOLTAICA integrada a rede conforme dimensões fornecidas pelo CRA-MT, de acordo com especificações e legislação da concessionária de energia local, demonstrando a redução do consumo de energia da sede do CRA-MT, inclusive verificando espaço, com base no consumo atual UPC 2.990 Kw/hs e Execução e instalação de Desenvolvimento do Sistema de Geração FOTOVOLTAICA integrada a rede concessionária local, contém algumas imprecisões em seu texto, motivo pelo qual será alterado e publicado com as devidas modificações.

Cuiabá/MT, 22 de Fevereiro de 2016

Adm. Carlos Eduardo Dorileo Carvalho. Coordenador da Comissão Permanente de Licitação. CRA-MT 0601. K3

MM de Souza Madeiras - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização para atividade Comércio varejista de madeira e artefatos, situado na Rua Carmelita Fernandes, nº 01, quadra 190, Bairro São Mateus, Várzea Grande -MT.

DROGARIA NOVO HORIZONTE LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos e farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Avenida Gov. Dante de Oliveira (antiga Dos Trabalhadores), 852 - Novo Horizonte, no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

Industria de Tijolos Mato Grosso Eireli - ME, detentora do CNPJ nº 23.647.174/0001-46, torna Público junto a SEMA - Secretaria de estado do meio ambiente, a Renovação de Licença de Operação para atividade, Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizada na rua fortaleza, Snº 167, Setor Industrial de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.
RC

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requere junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, da Prefeitura de Campo Verde do Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) CZVM02, Localizado na BR 364, KM 319, Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, Município de Campo Verde, Estado Mato Grosso, para Atividade de TELÉFONIA MOVEEL CELULAR.

Asplemat/DO

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº 24.956.666/0001-86 - NIRE Nº 51.300.011.077

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Clarion S.A Agroindustrial a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 11:00 horas do dia 23 de março de 2016, na Rua Lisboa nº 123, Vila dos Remédios, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. II. Reestruturação do Estatuto Social, Art 16 e Seção 1 do Conselho de Administração, e Art 24 e Seção 2 da Diretoria. III. Deliberação sobre a Instalação do Conselho Fiscal e caso instalado, eleição de seus membros; IV. Fixar a remuneração global do Administrador; V. Transferência da Sede Social para outro Estado da Federação;** Para fins de comparecimento a Assembléia, os acionistas deverão exibir documento hábil de Identidade. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser enviada a companhia com firma reconhecida com dois dias úteis de antecedência. **Osasco, 22 de fevereiro de 2016**

Reno Ferrari - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO (3x1 22, 23 e 24/02/2016)

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região-Amatra 23, CNPJ 37.466.059/0001-80. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADRS/VG** a Licença de Localização (LL) para a **atividade de Complexo Turístico e Lazer**, na Rua Amália Curvo de campos, S/No, Bairro: Jardim América, Várzea Grande/MT

Associação dos Assentados do PA SÃO JOSÉ-ASPAJO. CNPJ 13.199.656/0001-27 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia-LP, Licença Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de produção de farinha artesanal de mandioca, polvilho e derivados, PA São José, S/nº, Zona Rural-Nova Lacerda/MT. Não EIA e RIMA.

Dismafe Distribuidora de Maquinas e Ferramentas S/A, CNPJ: 37.460.888/0001-55. torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para regularização do Salão Comercial, na Av. Ulisses Pompeu de Campos, lotes 01 e 02, Quadra 11, bairro Centro Norte, Várzea Grande/MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COOPHAMIL - Fundada em 06/08/1980 e declarada de utilidade pública municipal pela lei Nº 2607 de 19/06/1988. Sem fins lucrativos com sede na Rua> João Paulo

dos santos S/N no Bairro Coophamil - Cuiabá - MT - Presidente Edevaldo Ferreira da Cunha - Presidente da AMBC, no uso de suas atribuições e em conformidade do **Artigo - 24 inciso 5º estatuto - Convoca os Senhores sócios e associados para a reunião da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA para deliberar sobre os assuntos:**

- A- Modificação do ESTATUTO**
- B- COMODATO da área - A do complexo esportivo**
- C- Aluguel da área - B do complexo esportivo**

Que será realizada no dia 28 de Março de 2016 na sede social, sito á rua: João Paulo dos Santos S/N na Cidade de Cuiabá - MT ás 19 Hrs.

Artigo- 26 do estatuto- a primeira convocação será com 2/3 dos ASSOCIADOS proprietários ou contribuintes, na Segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, com a metade e mais um dos ASSOCIADOS, em Terceira e ultima convocação 30 (trinta) minutos apos a fixada para Segunda, com presença de qualquer numero de ASSOCIADOS.
Atenciosamente.

Edevaldo Ferreira da Cunha - Profeta

Presidente da AMBC.

BIAVATTI & CIA LTDA. (AUTO POSTO ALVORADA) CNPJ nº 01.289.412/0001-56 toma-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Rua do Comércio, nº 4.201, bairro Parque Industrial, município de Primavera do Leste/MT.

BIAVATTI & CIA LTDA. (POSTO ALVORADA) CNPJ nº 01.289.412/0003-18 toma-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**" para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Rua dos Antúrios, s/nº, Reserva Técnica 01 Centro, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

BIAVATTI & CIA LTDA. (POSTO ALVORADA) CNPJ nº 01.289.412/0002-37 toma-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Av. Júlio Campos, nº 01, Centro, município de Água Boa/MT.

BIAVATTI TRANSPORTES DE DIESEL LTDA. (ALVORADA DIESEL) CNPJ nº 70.487.749/0001-90 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**" para a atividade do "Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) e Transporte rodoviário de produtos perigosos", localizado na Rua do Comércio, 4.103, Parque Industrial, Primavera do Leste/MT.

BIAVATTI TRANSPORTES DE DIESEL LTDA. CNPJ nº 70.487.749/0004-33 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**", para a atividade do "Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)", localizado na Rua das Aroeiras, s/nº, Reserva Técnica 02, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2015, para quaisquer contribuintes ou cidadãos do Município de Chapada dos Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Chapada dos Guimarães, 11 de fevereiro de 2016.
BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO - DIRETOR GERAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Fazenda Fábio, situada na Rodovia MT 130 KM 60 Sentido Vila União, mais 07 KM à esquerda, representada pelo proprietário produtor agropecuário Matheus Hagemann Lopes Damo, inscrito no CPF sob o nº 047.113.231-47 e Inscrição Estadual nº 13.479.717-5, comunica o extravio de um Bloco de Notas fiscais numeradas de 0051 à 0075 conforme Boletim de Ocorrência no 2016.55463.

JOB SYSTEM COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.910.546/0001-42, Av Leste nº 3646, 1º Andar Sala 02, Alta Floresta-MT, comunica que no período 03/06/1986 A 15/02/2016, foi extraviado o livro de registro fiscais, **Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrência, e Blocos Fiscais**

Inutilizado e Utilizados, por se tratar de uma empresa antiga, não se tem noção de qual a numeração dos mesmos ou suas respectivas páginas

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

FATIMA ROSANA DA CRUZ, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Campos de Júlio/MT, sito a Av. Adelino Jose Zamo, s/n, Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 452.935.119-04 e CCE. 13.270.394-7, vem pelo presente instrumento **COMUNICAR** o **EXTRAVIO** de todas as **NOTAS FISCAIS UTILIZADAS E EM BRANCO**, todos os **LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO ICMS, INVENTARIO, TERMOS DE OCORRENCIA** e todas as **AIDFs**.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 20 (vinte) dias
 Processo Nº : 17321-59.2014.4.01.3600 - Classe 1900
 Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Réu : B A COMERCIO DE ROUPAS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME E OUTRO

Finalidade : **CITAÇÃO** de **B A COMERCIO DE ROUPAS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME E OUTRO**, CNPJ nº 00.629.180/0001-75; **E ANA CLAUDIA FANINI DOURADINHO**, CPF 376.460.011-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, responder à ação supramencionada, no prazo de 15 dias.

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos pelo autor presumir-se-ão verdadeiros.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Oito de Abril, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, fone: 3614-5733.

Cuiabá, 10 de novembro de 2015.
CESAR AUGUSTO BEARSI
 Juiz Federal da 3ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 30 (trinta) dias
 Processo Nº : **11107-23.2012.4.01.3600**
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Executado(s) : **Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda ME**, CNPJ 06.964.288/0001-09
Helena Maria Machado, CPF 490.888.319-04
Rita Sanches, CPF 005.712.421-38

Finalidade : **CITAÇÃO** dos executados acima nominados, para, no prazo de 03 (três) dias pagar o débito exequendo ou nomear bens à penhora

ou depositar em juízo a quantia de **R\$ 39.219,95**, atualizado até **24/07/2012** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.

Natureza da dívida : Cédula de crédito bancário - empréstimo PJ com garantia FGO nº 10.0016.555.0000048-76.

Sede do Juízo : Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta capital.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2015.
PEDRO FRANCISCO DA SIL
 Juiz Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 15 (quinze) dias
 Processo Nº : **10385-18.2014.4.01.3600 - Classe 1900**
 Requerente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

Requerido : CARLOS AUGUSTO GOULART

Finalidade : **CITAÇÃO** do Réu **CARLOS AUGUSTO GOULART**, que se encontra **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para responder, caso queira, aos termos da ação supramencionada, no prazo legal.

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos como sendo verdadeiros.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Oito de Abril, Cuiabá-MT, CEP: 78.050.910, Fone: 3614-5733.

Cuiabá, 24 de novembro de 2015.

CESAR AUGUSTO BEARSI
 Juiz Federal da 3ª Vara/MT

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo Nº : **2506-87.2010.4.01.3603**
 Requerente : **Caixa Econômica Federal**
 Requerido : **Luiz Benedito da Silva**, CPF: **362.783.601-44**.

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop/MT, Dr. **MARCEL QUEIROZ LINHARES**, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE TOMEM CONHECIMENTO, com fulcro no artigo 686 do CPC, que levará a público leilão/praza para venda e arrematação do (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1ª HASTA pública com início no dia 16 de março de 2016, às 09:00 horas, a ser realizada na Sede da Justiça Federal, com endereço à Avenida Júlio Campos, nº 1.230, em Sinop/MT, sendo o bem arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação.

2ª HASTA pública com início no dia 30 de março de 2016, às 09:00 horas, a ser realizada na Sede da Justiça Federal, com endereço à Avenida Júlio Campos, nº 1.230, em Sinop/MT, ocasião em que o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 692, CPC);

BEM (NS): 01 (um) salão comercial, medindo aproximadamente 15x18 metros, totalizando aproximadamente 270m2 (duzentos e setenta metros quadrados) de área construída, em alvenaria, com piso e cerâmica, telhas de cimento amianto (eternit), com diversas divisões de madeira interna, o qual corresponde a aproximadamente 60% (sessenta por cento) do imóvel: DATA nº 01 (um), QUADRA nº 11(onze) com área de 450m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento denominado "MENINO JESUS", gleba Celeste, no município de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE - com a Avenida Maringá, com 15,00 metros; SUDOESTE - com o lote nº 02, com 30,00 metros. Registrado sob a matrícula nº 20.299 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Maringá, esquina com Rua Estados Unidos, QD 11, LT 01, Loteamento Menino Jesus, em Sinop/MT;

AValiação TOTAL DO(S) BEM (NS): R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), em 03 de setembro de 2015.

GRAVAMES: AV-02, para fins do art. 615-A do CPC: Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 2011/309 (Juízo da 3ª Vara da Comarca de Sorriso/MT) - valor da causa: R\$ 15.708,80; AV-03, para fins do art. 615-A do CPC: Ação de execução por Título Extrajudicial nº 2011/304 (Juízo da 6ª Vara da Comarca de Sorriso/MT) - valor da causa: R\$ 11.550,00.

CONDIÇÕES DE VENDA:

- I. O leilão será conduzido pelos Srs. **CIRLEI FERITAS BALBINO DA SILVA, LUIZ BALBINO DA SILVA e JOABE BALBINO DA SILVA**, leiloeiros nomeados;
- II. O bem descrito acima será vendido no estado de conservação em que se encontrar sendo exclusiva atribuição do arrematante a verificação deste, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a certos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados;
- III. A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução;
- IV. Assinado o respectivo auto pelo juiz, Diretor, Arrematante e Leiloeiro considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável a arrematação, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução interposto pelo executado, consoante art. 694 do CPC;
- V. Correrá por conta do arrematante 0,5% de custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor de arrematação a serem calculadas pelo Contador Judicial;
- VI. Qualquer ato (parcelamento ou quitação do débito) que

resulte na retirada dos autos da hasta, após a publicação do edital, deverá ser pago a comissão do leiloeiro, a ser arbitrada pelo Juízo, uma vez que ocorrem gastos com a realização do evento.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma do Código de Processo Civil.

Sinop/MT, 3 de fevereiro de 2016.

MARCEL QUEIROZ LINHARES
Juiz Federal da 2ª Vara de Sinop

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2016
CIA 0012125-61.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 52/57-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP - SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 8814-27.2010.811.0015 **Código:** 129599 **Valor da Causa:** R\$ 4.908,49 **Tipo:** Cível

Espécie: Monitória -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: CONTINI & CIA. LTDA - AÇOMETAL

Polo Passivo: J. A DE NOVAES & CIA LTDA ME

Pessoa(s) a ser(em) citada(s): J.A DE NOVAES & CIA LTDA ME (Requerido (a)), Endereço: Rua 262, Qdc Lt 1, 16 Ap 404 B11 C. - Bairro: Universit -. St Leste, Cidade: Goiânia-GO, CEP: 74615300.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DA REQUERIDA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no **pagamento do débito no valor de R\$ 4.908,49**. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

Resumo Inicial: Alega a autora na exordial que efetuou diversas vendas de materiais metalúrgicos a empresa ré e recebeu em pagamento 07 (sete) folhas de cheque, porém os dois últimos cheques retornaram por insuficiência de fundos e os demais foram indevidamente sustados na segunda apresentação também por insuficiência de saldo, e diante das alegações requer que a empresa requerida efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 4.908,49 (quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e nove

centavos) atualizado até 22.9.2010.

Despacho/Decisão: Considerando que já foram efetuadas buscas de endereços da ré junto aos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviço público (fls. 80/85) e que todas as tentativas de citação pessoal restaram infrutíferas, defiro o pedido formulado pela autora em 29.10.2014 (f. 64) e determino a citação da ré por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 231 e 232, do CPC. Caso a ré, citada por edital, não apresente resposta, desde já, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para o seu mister, observando-se o disposto no artigo 5º da LCE nº 146/2003. Com a resposta, diga a autora, em 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intimem-se.

ADVERTÊNCIAS: 1. **PRAZO:** O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de **quinze (15) dias**, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. Não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jéssica Liandra Borin Navarro, digitei.

Sinop, 28 de janeiro de 2016.

Vera Lucia Saraiva Bouret

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Barra do Garças-MT. Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Autos nº 3211-30.3015.811.0004 CÓD. 199156. Espécie: Inventário. Parte Autora: Elenir Calacio dos Santos. Parte Ré: Espólio de Jesus Miguel Asensio Mora. Citando(A,S): Ana Maria Asensio Y Prado e Alba Asensio Y Prado. Data da Distribuição da Ação: 10/4/2015. Valor da Causa: R\$60.000,00. Finalidade: Citação dos herdeiros: Ana Maria Asensio Y Prado e Alba Asensio Y Prado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do presente inventário, para que se manifeste nos autos, no prazo de 10(dez dias) dias (arts. 999 e 1000 do CPC), sobre as primeiras declarações apresentadas pela inventariante. Resumo da Inicial: Elenir Calacio dos Santos, inventariante nos Autos em epígrafe, por seu advogado infrafirmado, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar Declarações Iniciais, esclarecendo que para facilitar a compreensão das herdeiras e sócios (condôminos do falecido) de nacionalidade espanhola, as presentes declarações foram elaboradas com os valores atribuídos aos bens já discriminando-os, ainda que provisoriamente, nos percentuais de direito dos sócios, da meeira e das herdeiras, como segue: Da qualificação do Autor do herança: Jesus Miguel Asensio Mora, Espanhol, nascido em 22.11.1965, em Cuenca, Espanha, Documento Nacional de Identidade Espanha nº 04573851W, Passaporte nº P ESP N019730 AO457385100 e Inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF 748.966.101-30, e residia nesta cidade de Barra do Garças/MT à época do falecimento, com endereço na Av. Valdon Varjão, S/N, Quadra 6, Lote 3, Setor Industrial, CEP 78.600-000. Faleceu em Nova Xavantina/MT, em 04.04.2015, conforme atestado de óbito nos Autos. Da Meeira: O falecido era casado em regime de comunhão parcial de bens com a inventariante Elenir Calacio dos Santos, a teor da Certidão de Casamento nº 5004, fls. 300, do Livro B-29, do Registro Civil de Barra do Garças/MT, desde 19/11/2008 (cópia nos Autos), embora o relacionamento de convivência conjugal e de ajuda mútua tenha tido início em 13 de maio de 2006. Herdeiras: O *de cujus* deixou herdeiras duas filhas, de nacionalidade espanhola, sendo: a) Ana Maria Asensio Y Pardo, solteira, maior, nascida em Cuenca, Espanha, em 08/05/1993, e b) Alba Asensio Y Pardo, solteira, maior, nascida em Cuenca, Espanha, em 29/04/1996, ambas residentes em Madri, Espanha, cujo o endereço exato está sendo providenciado. Dos bens deixados pelo falecido: I - O *de cujus* era coproprietário, na

proporção de 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento), ou seja, exato 1/3 (um terço), em condomínio com José Alberto Perez Gonzales, espanhol, divorciado, capitão de barco, Documento Nacional de Identidade (Espana) nº 08973846M, Passaporte BB140750-DGP-28391B6P1 e inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF 748.966.101-30 e, Antônio Diaz Marin, espanhol, divorciado, empresário, Passaporte AAG721609, DGP-50868A6P2, e inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF 748.965.981-72, ambos com endereço na Av. Senador Valdon Varjão, S/N, L-3, Q-06, Setor Industrial, Barra do Garças/MT, dos seguintes imóveis e empreendimentos: **a)** 1 (um) imóvel urbano situado na avenida Valdon Varjão, nesta cidade de Barra do Garças/MT, localizado sob o lote 03, quadra 06, loteamento BR 070 (Setor Industrial), com área de 1.650,00m² (hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: frente para a BR 070, atual av. Valdon Varjão, medindo 30metros; lado direito para o Lote 01, medindo 55,00metros, lado esquerdo para o Lote 04, medindo 55,00metros, e fundos para a Rua 03, medindo 30metros, a teor da Matrícula nº. 69008, do CRI de Barra do Garças/MT. Valor do imóvel nu: R\$150.000,00. a-1) Sobre referido imóvel supra referido foi edificado um prédio hoteleiro com área de 1.372,59m², no importe de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme documentos anexos, cuja a averbação está sendo providenciada pela inventariante. Valor da edificação: R\$2.200.000,00. a-2) Foram adquiridos e incorporados ao imóvel predial supra referido, móveis diversos, máquinas e equipamentos eletrônicos/informática e comunicação, cozinha industrial, eletroeletrônicos em geral para a instalação e funcionamento do hotel, há mais de 03 (três) anos, cujo o relatório detalhado encontra-se anexo, contendo valores atuais e respectivas depreciações: Valor total do mobiliário hoteleiro/incorporado: R\$307.984,88 - Valor global imóvel e incorporações (a + a-1 + a-2): R\$2.657.984,88. - Quota parte condômino José Alberto P Gonzales, R\$885.994,96. - Quota parte condômino Antônio Diaz Marin, R\$885.994,96. - Quota parte condômino Espólio, R\$885.994,96. Valor a inventariar, R\$885.994,96. Meação, R\$442.997,48. Quota parte herdeira Ana Maria Asensio Y Pardo, R\$221.498,74. Quota parte herdeira Alba Asensio Y Pardo, R\$221.498,74. **b)** 1 (um) imóvel urbano sem edificações, situado no bairro remanescente I, nesta cidade de Barra do Garças/MT, localizado sob o nº 02, com área de 1.0594ha (hum hectare, cinco ares e noventa e quatro centiares) com as seguintes confrontações: Marco M-1, ponto de amarração está cravado em divisa com terras de Raimundo Nonato de Abreu Cerqueira e rodovia das Águas Quentes; daí segue com azimute verdadeiro de 124°01'32" e a distância de 110,58 metros divisando com Rodovia Águas Quentes até o marco M-2; daí segue com azimute verdadeiro de 203°21'56" e a distância de 100,84 metros, divisando com terras de Cláudio Carone até o marco M-03; daí segue com azimute verdadeiro de 304°01'32" e a distância de 103,23 metros divisando com lote 03 até marco M-04; daí segue com azimute de 19°19'16" e a distância de 102,46 metros divisando com área de Raimundo Nonato de Abreu Cerqueira até marco M-1, ponto que inicia o perímetro da referida área, a teor da Matrícula nº. 69008, do CRI de Barra do Garças/MT. Valor do imóvel: R\$150.000,00. - Valor global imóvel: R\$150.000,00. - Quota parte condômino José Alberto P Gonzales, R\$50.000,00. - Quota parte condômino Antônio Diaz Marin, R\$50.000,00. - Quota parte condômino Espólio, R\$50.000,00. Valor a inventariar, R\$50.000,00. Meação, R\$25.000,00. Quota parte herdeira Ana Maria Asensio Y Pardo, R\$12.500,00. Quota parte herdeira Alba Asensio Y Pardo, R\$12.500,00. **c)** Uma empresa do ramo hoteleiro. J M A Mora e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.199.055/0001-26, estabelecida na Av. Senador Valdon Varjão, S/N, L-3, Q-06, Setor Industrial, Barra do Garças/MT, a teor do Contrato Social e suas alterações (doc. anexos), sendo Sócios o falecido com R\$59.400,00 de cota de participação e sua esposa, Elenir Calácio dos Santos, com R\$600,00, capital social registrado de R\$60.000,00. c-1) referida empresa encontra-se em funcionamento possuindo conta bancárias cujos os saldos são desconhecidos pela inventariante até a presente data, dependendo de procedimento judicial para acesso. c-2) há dívidas trabalhistas, com fornecedores e bancárias da pessoa jurídica, ainda não apuradas. Cota parte da Sócia Helenir Calacio dos Santos, R\$600,00 Valor a inventariar, R\$59.400,00. Meação, R\$29.700,00. Quota parte herdeira Ana Maria Asensio Y Pardo, R\$14.850,00. Quota parte herdeira Alba Asensio Y Pardo,

R\$14.850,00. c-3) Registra-se que José Alberto P Gonzales e Antonio Diaz Marin, já qualificados e sócios nos empreendimentos supra declarados, também reivindicam a sociedade de fato na proporção de 1/3 cada, da pessoa jurídica ora declarada, afirmando que a realidade fática da sociedade é a que consta da Segunda Alteração Contratual, devendo, segundo estes, ser mantida a divisão igualitária de 1/3 a cada um dos sócios da época, e que o valor a compor o espólio, referente a referida pessoa jurídica é de R\$20.000,00. II - O de cujos era proprietário, em condomínio com Alcione da Silva Marques, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI/RG MG-582.945-PCEMG, expedida em 02/12/05 e CPF 558.502.786-72, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia/MT, com endereço na Rua dos Garimpeiros, 71, Setor João Rocha, CEP 78.698-000, e, Zaqueu Monteiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 0451636-2-SJ/MT, expedida em 30/03/1995 e CPF 327.719.321-72, residente e domiciliado em Barra do Garças/MT, do seguinte imóvel: **a)** 1 (um) imóvel rural, com área de terras lavradas e pastais, situado no município de Pontal do Araguaia (antigamente Torixoréu), Estado de Mato Grosso, comarca de Barra do Garças/MT, denominada Fazenda Ibiraporanga e que passou a ser denominada pelos adquirentes como "Fazenda Por do Sol", com superfície de 90,30,53has (noventa hectares, trinta ares e cinquenta e tres centiares) com as seguintes confrontações: inicia o perímetro da Área junto ao Marco M-01, de coordenadas UTM E=304.502,075metros e N+8.199.701-164 metros, cravado na divisa comum com terras de José Braz Stefany e Joaquim David dos Santos; deste por uma linha seca divisa com terras de Joaquim David dos Santos, com azimute de 112°10'07" e distância de 500,11 metros, chega-se ao M-02, cravado na faixa de domínio da rodovia MT-100; deste pela faixa de domínio da Rodovia-MT-100, no sentido Torixoréu, com azimute de 199°10'10" e distância de 1.248,39 metros, chega-se ao M-03, cravado na divisa comum com terras de Ignácio Dallagnol; deste, por uma linha seca, divisa com terras de Ignácio Dallagnol, com azimute de 313°40'24" e distância de 1.240,06 metros, chega-se ao M-04, cravado na divisa comum com terras de Amadeu Carlos de Oliveira, deste, por uma linha seca, divisa com terras de Amadeu Carlos de Oliveira, com azimute de 58°39'46" e distância de 673,78 metros chega-se ao M-05, cravado na divisa comum com terras de José Braz Stefany; deste, por um alinhamento seco, divisa com terras de José Braz Stefany, com azimute de 59°00'44" e distância de 312,95 metros chega-se ao marco M-01, marco inicial da descrição deste perímetro, a teor da Matrícula nº. 34.720, do CRI de Barra do Garças/MT, cabendo a cada um dos condôminos a seguinte proporção: ao falecido Jesus Miguel Asensio Mora, 36,76% (trinta e seis virgula setenta e seis por cento); Alcione da Silva Marques, 25,01% (vinte e cinco virgula zero um por cento); Zaqueu Monteiro dos Santos, 38,23% (trinta e oito virgula vinte e três por cento) Valor do imóvel: R\$1.026.700,00. - Quota parte condômino Alcione da Silva Marques, R\$256.777,67. - Quota parte condômino Zaqueu Monteiro dos Santos R\$392.507,41. - Quota parte condômino Espólio, R\$377.414,92. Valor a inventariar, R\$377.414,92. Meação, R\$188.707,46. Quota parte herdeira Ana Maria Asensio Y Pardo, R\$94.353,73. Quota parte herdeira Alba Asensio Y Pardo, R\$94.353,73. III - O falecido não deixou dívidas pessoais, pelo que conhece a Inventariante/ Declarante, apenas quanto a pessoa jurídica, conforme indicado no item "I, C-2". Valor total dos bens declarados, R\$1.372.809,88. Valor da meação, R\$686.404,94. Valor total dos bens das herdeiras R\$686.404,94. Não há disposições testamentárias. Considerando o condomínio indicado no "item II", supra, referente o imóvel Matrícula nº 34.720, requer sejam intimados os condôminos a) Alcione da Silva Marques e sua esposa, Lucia Dias Marques, residentes e domiciliados em Pontal do Araguaia/MT, com endereço na Rua dos Garimpeiros, 71, Setor João Rocha, CEP 78.698-000, e, b) Zaqueu Monteiro dos Santos, que se declara solteiro, residente e domiciliado em Barra do Garças/MT, com endereço na Rua dos Garimpeiros, 702, Bairro São Benedito, CEP 78.600-000, para que tomem conhecimento das presentes declarações. Quanto os condôminos/sócios: José Alberto Perez Gonzales e Antônio Diaz Marin, espanhóis que se declaram divorciados, com endereço o mesmo da empresa J M A Mora e Cia Ltda, estabelecida na Av. Senador Valdon Varjão, S/N, L-3, Q-06, Setor Industrial, Barra do Garças/MT, sócios dos bens descritos no "item -1", declaram que concordam com as presentes declarações, inclusive reiterando a

ressalva descrita no item "I, c-3" supra, ratificando que são de fato proprietários e possuidores de 1/3 cada qual, da empresa retro citada. A inventariante/meira declara conhecer dos fatos e reconhece que os condôminos referidos no parágrafo anterior são de fato sócios da empresa J M A Mora e Cia Ltda, em igual proporção com o falecido, na proporção de 1/3 para cada sócio, e que a ausência dos senhores José Alberto Perez Gonzales e Antônio Diaz Marin, na última alteração social se deu em razão de serem estrangeiros e a necessidade de adequação da empresa à legislação nacional. As presentes declarações instruem o pedido de processo de inventário e fazem-se acompanhar dos documentos comprobatórios das alegações. Eu, Selma Maria de Jesus, digitei. Barra do Garças-MT, 4 de fevereiro de 2016. Matilde Vieira Castro. Gestor(a) Judiciário(a).

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PARANATINGA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO, PROCESSO: 826-57.2013.811.0044 CODIGO: 51623 VLR CAUSA: 485.085,82 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI POLO PASSIVO: UNION AGRO LTDA, ADIR FREQ E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): UNION AGRO LTDA, Endereço: Av. Amazonas, N. 14, Apto.1, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste-MT, CEP: 78850000. FINALIDADE: CITAÇÃO do (A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de Resposta dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A exequente é credora dos executados pela obrigação líquida, certa e exigível de R\$ 485.085,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), posição do débito em 11/03/2013, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° B20630250-7, ora anexada, juntamente com a ficha da operação. A dívida encontra-se vencida, diante do descumprimento das obrigações assumidas no título exequendo, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente no atraso no pagamento. Tentada de todas as formas a solução extrajudicial para o litígio, inclusive com a notificação de vencimento de dívida, enviada aos executados, esta foi infrutífera, não restando outra alternativa ao exequente senão recorrer ao judiciário, para fazer valer o seu direito. Requer ainda, em não sendo paga a dívida no prazo legal, imediatamente efetuada a penhora do bem garantidor da operação, qual seja: Uma área de terras com 242 has, denominada Fazenda Batovi, situada em Paranatinga - MT mais precisamente na Sete Placas a 49 Km, matriculado sob o n° 6.987 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga - MT. Despacho/Decisão: VISTOS ETC.,DEFIRO como requer às fls. 95. Cite-se o executado no endereço informado às fls. 95, qual seja: Avenida das Águas, QD. 91, LT 22, Bairro Bela Vista - Nova Mutum - MT. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho, digitei. Paranatinga, 18 de novembro de 2015 Zélia Alves Bispo da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N° 40112-85.2012.811.0041, código 786223 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO: MERCADO BOEIRA LTDA.-ME e RAMÃO JACINTHO DA SILVA CITANDOS: **MERCADO BOEIRA LTDA.-ME**, CNPJ: 12496045000188, e **Ramão Jacintho****

da Silva, Cpf: 92164668120, Rg: 616964 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), administrador, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.585,83. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face dos réus cobrando crédito de R\$ 16.585,83, proveniente da Cédula de Crédito Bancário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016. **Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido**. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 35769-75.2014.811.0041 - CÓDIGO: 908377 AÇÃO : EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADOS: GOL COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME, WILMAR DE SOUZA CITANDOS: GOL COMÉRCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 009.440.294/0001-47 e WILMAR DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 061.476.581-15. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/08/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 77.363,60 FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 05/12/2012 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, no valor de R\$ 81.590, 87(oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para pagamento em 36(trinta e seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 05/01/2013. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/11/2013, ficando em mora desde então, tornando-se, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 72.889,24(setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que devidamente corrigida, perfaz a quantia de R\$ 77.363,60(setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15(quinze) dias para oporem embargos. Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016 **Merly Heidelind Kim Sguarezi** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N. 401-08.2014.811.0040 - AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COOP. CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO -SICREDI - EXECUTADO(A,S): EDMILSON MENANI e ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MENANI - CITANDO(A,S): Executados(as): Adriana Aparecida dos Santos Menani, Cpf: 010.220.211-76, brasileiro(a), casado(a), gerente de restaurante. Executados(as): Edmilson Menani, Cpf: 814.239.691-

20, brasileiro(a), casado(a), trabalhadores da m. agrícola. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/01/2014 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.679,71 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do valor de R\$ 13.679,71, decorrente de cédula de crédito Bancário n. B20331073-8, nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004. Ocorre, entretanto, que após a concessão do crédito os devedores não procederam com o devido adimplemento do título. A exequente buscou todas as vias amigáveis a fim de compor com o executado, sem sucesso, não lhe restando outra saída senão a busca da tutela jurisdicional. DESPACHO: Autos código n.º 107867 - Execução Vistos etc. Citem-se os executados, na forma requerida na inicial para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida. Por ocasião da constrição patrimonial referenciada deverá o Sr. Meirinho proceder também à avaliação dos bens penhorados, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, intimando, na mesma oportunidade, os executados, consoante o disposto no artigo 652, §1º, do CPC e para os fins do artigo 738, do mesmo diploma legal. Após, intime-se o credor da aludida penhora. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo, de plano, os honorários advocatícios em 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do débito. Defiro ainda os benefícios do artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se, Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2014. **JORGE IAFELICE DOS SANTOS** - JUIZ DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Sorriso - MT, 4 de fevereiro do 2016. **Eliana Pandolfo Martini** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 21117-58.2011.811.0041 - 725394 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): TECIDOS TITA LTDA EXECUTADO(A,S): T. P. CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS - M.E. CITANDO(A,S): T. P. CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS - M.E. CNPJ: 04494898000152 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/06/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.883,67 FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: :A Executada efetuou compras na loja da Exequente e, em decorrência de tais compras foram emitidas duplicatas. Buscando resguardar seus direitos, a Exequente protestou a duplicata e, após ser notificada do protesto a Executada emitiu cheque que fora devolvido por falta de fundos, e após pagou parcialmente a dívida, restando inadimplente com valor remanescente. Sendo assim, esgotados todos os meios para a solução, ingressou a Exequente com a presente ação para ter satisfeito o seu direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias opor (oporem) embargos. Cuiabá-MT 28 de janeiro de 2016. **Agda Ribeiro de Castilho Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".